



# Laranjeiras do Sul

---

## PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 061/2017

S - 150
E - 255
E - 256

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 09 DE JUNHO DE 2017.

ABERTURA: <sup>30</sup> DE JUNHO DE 2017.

HORÁRIO: <sup>08:30</sup> ~~14:00~~ HORAS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



### MEMORANDO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretaria Municipal de Educação

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2017.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

Prezado Senhor,

Considerando que no Pregão Presencial nº 050/2017-PMLS realizado no dia 31 de maio de 2017 as linhas 11 e 13 foram declaradas desertas, solicito os trâmites para dar sequência ao novo processo licitatório para licitar as linhas que restaram desertas.

Para podermos adquirir serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminada no edital dos itinerários:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ETINERÁRIOS			
LOTE: 1 - Lote 001			
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade km	Unidade
01	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO KM: 30 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM
02	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE ITINERÁRIO: APAE – QUADRO URBANO – BR 158 COM RETORNO KM: 100 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES – O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S) DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.	20.000,00	KM

1- Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos, e só poderá ser completamente definido após o início das aulas.

2- A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

3- Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



1. São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
2. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
5. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
6. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.
7. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.
8. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.
9. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.
10. Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.
11. Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.
12. Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.
13. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.
14. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:
  - a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
  - b) Cuidar nas ultrapassagens;
  - c) Observar a velocidade máxima e mínima;
  - d) Manter distância entre um veículo e outro;
  - e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
  - f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
  - g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
  - h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
  - i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
  - j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
  - k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
  - l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
  - m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
  - n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
  - o) Cumprir as determinações da contratante;
  - p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
  - q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
  - r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
  - s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
  - t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
  - u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

Atendendo à legislação e ao bem estar dos alunos, peço que se inclua no processo licitatório a possibilidade de adaptação dos veículos caso a linha tenha ou venha a ter alunos que necessitem de condições especiais para o transporte.

Solicito também que sejam solicitados veículos com ano de fabricação de 2000 ou acima, pois assim poderemos oferecer maior segurança e conforto aos alunos.

#### **DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS**







## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



DESCRIÇÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MÉDIA
VEICULO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES/URBANO	R\$ 2,22	R\$ 2,38	R\$ 2,29	R\$ 2,30
VEICULO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES/RURAL	R\$ 2,84	R\$ 2,87	R\$ 2,99	R\$ 2,90

### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	16362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO  KM: 30 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM	2,90	17.400,00
02	16364	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: APAE - QUADRO URBANO - BR 158 COM RETORNO  KM: 100 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES  O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S) DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.	20.000,00	KM	2,30	46.000,00
TOTAL						63.400,00

### NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

### FORMA DE PAGAMENTO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Honório Babinski, 120 – Centro CEP: 85.301- 270

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635 8115



Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 63.400,00.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado o recurso oriundo das seguintes dotações:

09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada caso haja interesse de ambas as partes.

Cordialmente,

**Eliza Regina Gemelli da Silva**  
Secretaria Municipal de Educação



**MEMORANDO INTERNO**

De: Eliza Regina Gemelli da Silva  
Secretaria Municipal de Educação

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de maio de 2017.

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

Prezado Senhor,

O município de Laranjeiras do Sul possui grande parte da população vivendo na zona rural e, conseqüentemente, uma grande quantidade de alunos da rede municipal de ensino dependem do transporte escolar para chegar à escola. Como a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul não possui frota própria de ônibus para suprir toda a demanda de alunos da zona rural, faz-se necessário a contratação de transportadores particulares para realizar o transporte de alunos do interior do município.

Entretanto, em análise conjunta de todos os contratos de transporte escolar ativos, foi verificado que existe uma grande quantidade de licitações ativas. Este fato faz com que os contratos escolares tenham datas de vencimento diferentes. Ademais, constatou-se certa disparidade nos preços de algumas linhas. Sendo assim, visando buscar uma equidade entre todos os contratos de transporte escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura definiu que abrirá uma licitação de transporte escolar para todas as linhas.

Para estimar os valores dos serviços, a secretaria através da servidora Marina de Araújo Nesi, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: PAULO ROBERTO SAMPIETRO CNPJ 27.061.862/0001-80, FERNANDA SANTOS LIMA 03965249908 CNPJ 19.471.055/0001-08, JOSILEI PADILHA DA COSTA CNPJ 27.077.334/0001-10.

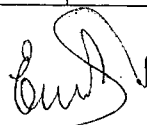
Para podermos adquirir serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ITINERÁRIOS**

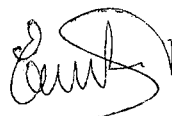
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade km	Unidade
1	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: RIO CACHOEIRA – BOA VISTA PASSO LISO C/ RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	16.000,00	KM
2	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: RIO QUATI – PASSO LISO COM RETORNO KM: 151 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	30.200,00	KM
3	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE ITINERÁRIO: DIVINO-SCHIMIDT-CONRADO-DIUBA, PECHINSKI, PASSO LISO E RETORNO KM: 70 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	14.000,00	KM
4	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE	23.200,00	KM



	ITINERÁRIO: CRICIUMA. – PASSO LISO E CORDEIRO, WOLFF, VALÉRIO, PASSO LISO C/ RETORNO KM: 116 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES		
5	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE ITINERÁRIO: NEON – SCHMIDT – PASSO LISO COM RETORNO KM: 128 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	25.600,00	KM
6	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE ITINERÁRIO: RINCAO GRANDE – FAZ. PIPOCA, CHACARA ALICE - PASSO LISO C/ RETORNO KM: 120 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	24.000,00	KM
7	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: ASS. PASSO LISO – BOA VISTA – RECANTO DA NATUREZA, RIO VERDE - PASSO LISO - C/ RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.000,00	KM
8	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: TORRE DA TELEPAR – SOMENZI, LARANJEIRAS DO SUL C/ RETORNO KM: 68 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	13.600,00	KM
9	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE – ASSENTAMENTO- FAZENDA PIOVESAN, RECANTO DA NATUREZA C/ RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.000,00	KM
10	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: HERVAL GRANDE – FAZENDA, PELLIZZARI - LINHA S PEDRO COM RETORNO KM: 116 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	23.200,00	KM
11	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO KM: 30 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM
12	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: KM 130 – FAZ. WILSON – KM 127, TOCA DO LEAO - LARANJ SUL C/ RETORNO KM: 96 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	19.200,00	KM
13	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE ITINERÁRIO: APAE – QUADRO URBANO – BR 158 COM RETORNO KM: 100 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES – O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S) DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.	20.000,00	KM
14	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENT. 08 JUNHO LADO DIR. BR 158 –S.ANT. PADUA KM: 82 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	16.400,00	KM
15	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ	15.600,00	KM



	ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO BARREIRO – ALTO ALEGRE, RIO DO TIGRE - CAMPO VERDE C/ RETORNO KM: 78 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES		
16	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO ANTEIRO – CHACARA CASTELO, L. DO SUL C/ RETORNO KM: 52 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	10.400,00	KM
17	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA PAIM LINHA CARPESTEIN, FAZENDA ALTAIR E FAZ. PELLIZZARI C/ RETORNO KM: 92 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	18.400,00	KM
18	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN - FAZENDA DO CHICÃO E RETORNO KM: 78 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	15.600,00	KM
19	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: LINHA RIO DO TIGRE - L. DO SUL - C/ RETORNO KM: 98 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	19.600,00	KM
20	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA, RIO VERDE, BOA VISTA, PASSO LISO, COM RETORNO KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.000,00	KM
21	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE ITINERÁRIO: CRICIUMA, BOA VISTA, ESCOLA KOGMU KM: 64 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	12.800,00	KM
22	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE ITINERÁRIO: FAZENDA MARMELEIRO, PASSO LISO KM: 23 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	4.600,00	KM
23	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LARANJEIRAS DO SUL, VERA CRUZ, BARRO PRETO, PASSINHOS C/ RETORNO KM: 72 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	14.400,00	KM
24	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE ITINERÁRIO: LINHA BECKER, NOVA COLÔNIA E CAMPINA COM RETORNO KM: 86 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	17.200,00	KM
25	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: LINHA SANTO ANTONIO E COLÔNIA UNIÃO COM RETORNO KM: 80 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.000,00	KM
26	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE ITINERÁRIO: SOMENZI-RIO LARANJEIRAS, ANTONIAZZI - BR277 - LARANJ. DO SUL COM RETORNO KM: 78 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	15.600,00	KM
27	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ	12.400,00	KM





	ITINERÁRIO: ASSENT. 08 JUNHO – LIND'AGUA – CAPRINI, CIDADE BELA - LARANJEIRAS DO SUL C/ RETORNO KM: 62 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES		
28	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE ITINERÁRIO: PETI - BANCÁRIO - ÁGUA VERDE - LASKOSKI - TEOTÔNIO - PE. GERSON, LEOCÁDIO - CAIC - AUTO POSTO IGUAÇU - E JOSÉ BONIF. C/ RETORNO KM: 68 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	13.600,00	KM

1- Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos, e só poderá ser completamente definido após o início das aulas.

2- A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

3- Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
2. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
5. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
6. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.
7. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.
8. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.
9. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.
10. Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.
11. Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.
12. Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.
13. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.
14. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:
  - a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
  - b) Cuidar nas ultrapassagens;
  - c) Observar a velocidade máxima e mínima;
  - d) Manter distância entre um veículo e outro;
  - e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
  - f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
  - g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
  - h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
  - i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
  - j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
  - k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
  - l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;



- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

Atendendo à legislação e ao bem estar dos alunos, peço que se inclua no processo licitatório a possibilidade de adaptação dos veículos caso a linha tenha ou venha a ter alunos que necessitem de condições especiais para o transporte.

Solicito também que sejam solicitados veículos com ano de fabricação de 2000 ou acima, pois assim poderemos oferecer maior segurança e conforto aos alunos.

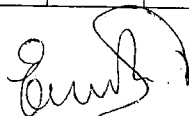
#### DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MÉDIA
VEICULO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES/URBANO	R\$ 3,56	R\$ 3,50	R\$ 3,45	R\$ 3,50
VEICULO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES/RURAL	R\$ 3,83	R\$ 3,75	R\$ 3,82	R\$ 3,80
VEICULO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES/URBANO	R\$ 2,22	R\$ 2,38	R\$ 2,29	R\$ 2,30
VEICULO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES/RURAL	R\$ 3,35	R\$ 3,30	R\$ 3,25	R\$ 3,30
VEICULO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES/RURAL	R\$ 2,84	R\$ 2,87	R\$ 2,99	R\$ 2,90

#### DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16352	PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: RIO CACHOEIRA - BOA VISTA PASSO LISO C/ RETORNO  KM: 80 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	16.000,00	KM	2,90	46.400,00
2	16353	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: RIO QUATI - PASSO	30.200,00	KM	2,90	87.580,00



		LISO COM RETORNO KM: 151 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES				
3	16354	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: DIVIÑO-SCHIMDT-CONRADO-DIUBA, PECHINSKI, PASSO LISO E RETORNO  KM: 70 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	14.000,00	KM	2,90	40.600,00
4	16355	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: CRICIUMA - PASSO LISO E CORDEIRO, WOLFF, VALÉRIO, PASSO LISO C/ RETORNO  KM: 116 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	23.200,00	KM	2,90	67.280,00
5	16356	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: NEON - SCHMIDT - PASSO LISO COM RETORNO  KM: 128 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	25.600,00	KM	2,90	74.240,00
6	16357	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: RINCAO GRANDE - FAZ. PIPOCA, CHACARA ALICE - PASSO LISO C/ RETORNO  KM: 120 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	24.000,00	KM	2,90	69.600,00
7	16358	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: ASS. PASSO LISO - BOA VISTA - RECANTO DA NATUREZA, RIO VERDE - PASSO LISO - C/ RETORNO  KM: 50 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.000,00	KM	3,80	38.000,00
8	16359	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE	13.600,00	KM	2,90	39.440,00

[Signature]



		TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: TORRE DA TELEPAR - SOMENZI, LARANJEIRAS DO SUL C/ RETORNO  KM: 68 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES				
9	16360	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: RIO VERDE - ASSENTAMENTO- FAZENDA PIOVESAN, RECANTO DA NATUREZA C/ RETORNO  KM: 50 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	10.000,00	KM	3,80	38.000,00
10	16361	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: HERVAL GRANDE - FAZENDA, PELLIZZARI - LINHA S PEDRO COM RETORNO  KM: 116 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	23.200,00	KM	3,80	88.160,00
11	16362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO  KM: 30 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM	2,90	17.400,00
12	16363	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: KM 130 - FAZ. WILSON - KM 127, TOCA DO LEO - LARANJ SUL C/ RETORNO  KM: 96 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	19.200,00	KM	3,80	72.960,00
13	16364	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: APAE - QUADRO URBANO - BR 158 COM RETORNO	20.000,00	KM	2,30	46.000,00

*Handwritten signature*

		<p>KM: 100 KM,DIÁRIOS</p> <p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES</p> <p>O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S) DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CÂDEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.</p>				
14	16365	<p>PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>PERÍODO: MANHÃ</p> <p>ITINERÁRIO: ASSENT. 08 JUNHO LADO DIR. BR 158 - S.ANT. PADUA</p> <p>KM: 82 KM DIÁRIOS</p> <p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES</p>	16.400,00	KM	3,80	62.320,00
15	16366	<p>PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>PERÍODO: MANHÃ</p> <p>ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO BARREIRO - ALTO ALEGRE, RIO DO TIGRE - CAMPO VERDE C/ RETORNO</p> <p>KM: 78 KM DIÁRIOS</p> <p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES</p>	15.600,00	KM	3,80	59.280,00
16	16367	<p>PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>PERÍODO: TARDE</p> <p>ITINERÁRIO: RIO ANTEIRO - CHACARA CASTELO, L. DO SUL C/ RETORNO</p> <p>KM: 52 KM DIÁRIOS</p> <p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES</p>	10.400,00	KM	2,90	30.160,00
17	16368	<p>PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>PERÍODO: MANHÃ</p> <p>ITINERÁRIO: LINHA PAIM LINHA CARPESTEIN, FAZENDA ALTAIR E FAZ. PELLIZZARI C/ RETORNO</p> <p>KM: 92 KM DIÁRIOS</p> <p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES</p>	18.400,00	KM	2,90	53.360,00
18	16369	<p>PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>PERÍODO: TARDE</p>	15.600,00	KM	3,80	59.280,00



		<p>ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN - FAZENDA DO CHICÃO E RETORNO</p> <p>KM: 78 KM DIÁRIOS</p> <p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES</p>				
19	16370	<p>PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>PERÍODO: TARDE</p> <p>ITINERÁRIO: LINHA RIO DO TIGRE - L. DO SUL - C/ RETORNO</p> <p>KM: 98 KM DIÁRIOS</p> <p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES</p>	19.600,00	KM	3,80	74.480,00
20	16371	<p>PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>PERÍODO: MANHÃ</p> <p>ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA, RIO VERDE, BOA VISTA, PASSO LISO, COM RETORNO</p> <p>KM: 50 KM DIÁRIOS</p> <p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES</p>	10.000,00	KM	3,80	38.000,00
21	16372	<p>PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>PERÍODO: MANHÃ E TARDE</p> <p>ITINERÁRIO: CRICIUMA, BOA VISTA, ESCOLA KOGMU</p> <p>KM: 64 KM DIÁRIOS</p> <p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES</p>	12.800,00	KM	2,90	37.120,00
22	16373	<p>PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>PERÍODO: MANHÃ E TARDE</p> <p>ITINERÁRIO: FAZENDA MARMELEIRO, PASSO LISO</p> <p>KM: 23 KM DIÁRIOS</p> <p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES</p>	4.600,00	KM	2,90	13.340,00
23	16374	<p>PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</p> <p>PERÍODO: MANHÃ</p> <p>ITINERÁRIO: LARANJEIRAS DO SUL, VERA CRUZ, BARRO PRETO, PASSINHOS C/ RETORNO</p> <p>KM: 72 KM DIÁRIOS</p> <p>VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES</p>	14.400,00	KM	3,80	54.720,00

*Handwritten signature*



24	16376	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: LINHA BECKER, NOVA COLÔNIA E CAMPINA COM RETORNO  KM: 86 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	17.200,00	KM	3,30	56.760,00
25	16377	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: LINHA SANTO ANTONIO E COLÔNIA UNIÃO COM RETORNO  KM: 80 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	16.000,00	KM	3,30	52.800,00
26	16378	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: SOMENZI-RIO LARANJEIRAS, ANTONIAZZI - BR277 - LARANJ. DO SUL COM RETORNO  KM: 78 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	15.600,00	KM	3,80	59.280,00
27	16379	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: ASSENT. 08 JUNHO - LIND'AGUA - CAPRINI, CIDADE BELA - LARANJEIRAS DO SUL C/ RETORNO  KM: 62 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	12.400,00	KM	3,80	47.120,00
28	16380	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR  PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: PETI - BANCÁRIO - ÁGUA VERDE - LASKOSKI - TEOTÔNIO - PÉ. GERSON, LEOCÁDIO - CAIC - AUTO POSTO IGUAÇU - E JOSÉ BONIF. C/ RETORNO  KM: 68 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	13.600,00	KM	3,50	47.600,00
TOTAL						1.471.280,00

NOTA FISCAL



A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, a qual irá atestar o recebimento dos serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

#### **FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

#### **DO VALOR TOTAL**

Os serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 1.471.280,00.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizado o recurso oriundo das seguintes dotações:

09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126

#### **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada caso haja interesse de ambas as partes.

Cordialmente,



**Eliza Regina Gemelli da Silva**  
Secretaria Municipal de Educação



PAULO ROBERTO SAMPIETRO, CNPJ 27.061.862/0001-80, RUA DOS IPES, Nº 257  
CEP 85304-660, BAIRRO CRISTO REI, LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Laranjeiras do Sul, 02 de Maio de 2017.

### ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresento cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino no seguintes valores:

- 1 - Transporte escolar por **Ônibus urbano**: R\$ 3,56 o km rodado
- 2 - Transporte escolar por **Ônibus rural**: R\$ 3,83 o km rodado
- 3 - Transporte escolar por **Micro ônibus urbano**: R\$ 2,22 o km rodado
- 4 - Transporte escolar por **Micro ônibus rural**: R\$ 3,35 o km rodado
- 6 - Transporte escolar por **Van/Perua rural**: R\$ 2,84 o km rodado

OBS: No orçamento acima estão inclusos todos os gastos com manutenção, peças, taxas, impostos, combustível, mão de obra etc.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990

CNPJ 27.061.862/0001-80



JOSILEI PADILHA DA COSTA  
CNPJ Nº 27.077.334/0001-10  
RUA DAS ARAUCARIAS, Nº 161, BAIRO CRISTO REI,  
CEP 85.304-320, LARANJEIRAS DO SUL – PR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

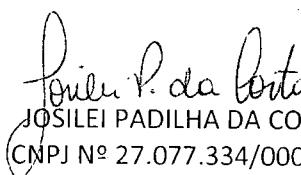
## ORÇAMENTO

Cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino do município de Laranjeiras do Sul/Pr.

Ônibus: R\$ 3,45 por km – urbano  
Ônibus: R\$ 3,82 por km – rural  
Micro ônibus: R\$ 2,29 por km-urbano  
Micro ônibus: R\$ 3,25 por km-rural  
Van/Perua: R\$ 2,99 por km-rural

Laranjeiras do Sul, 02 de maio de 2017.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

  
JOSILEI PADILHA DA COSTA  
CNPJ Nº 27.077.334/0001-10





FERNANDA SANTOS LIMA 03965249908  
CNPJ nº 19.471.055/0001-08  
Avenida Santos Dumont, nº 1258, Água Verde, CEP 85.302-080,  
Laranjeiras do Sul-PR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Laranjeiras do Sul, 30 de abril de 2017.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

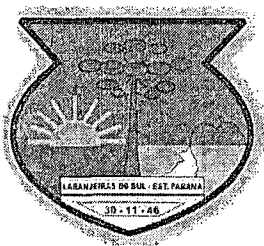
Apresento cotação de preços para transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, apresento os seguintes preços:

- Ônibus: R\$ 3,50 por km – urbano
- Ônibus: R\$ 3,75 por km – rural
- Micro ônibus: R\$ 2,38 por km–urbano
- Micro ônibus: R\$ 3,30 por km–rural
- Van/Perua: R\$ 2,87 por km–rural

Estão inclusos todos os gastos com manutenção, peças, taxas, impostos, combustível.

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

*Fernanda Lima*  
FERNANDA SANTOS LIMA 03965249908  
CNPJ nº 19.471.055/0001-08



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 50/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município e itens de ampla concorrência.**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 050/2017-PMLS, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município e itens de ampla concorrência.** Retiraram o edital as empresas, PIECHMIENSKI E GONÇALVES TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 23.695.189/0001-80, PAULO ROBERTO SAMPIETRO, SEBASTIÃO GONÇALVES 50873288904 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.415.212/0001-22, CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.461.900/0001-64, ADÃO KAPAZI 50253670934 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.222.316/0001-56, MARCELO BORSOI 05259033990 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.388.849/0001-02, VALDECIR PASTORI 23517948004 inscrita no CNPJ sob o n.º 20.803.030/0001-43, ISAIAS DA COSTA TRANSP. ESCOLAR, DAVI ROQUE EBERHARDT inscrita no CNPJ sob o n.º 20.825.088/0001-98, GEFERSON DARLAN FRANCISQUINI, PAULA ANDREOLI OLIVEIRA. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.814.661/0001-07 sendo credenciado o Sr. Salatiel Antonio Gregorio Civa, ANA LUIZA GANDOLFI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 21.516.070/0001-77, sendo credenciado o Sr. Ademir Gandolfi, ADÃO KAPAZI 50253670934 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.222.316/0001-56 sendo credenciado o Sr. Adão Kapazi, SEBASTIÃO GONÇALVES 50873288904 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.415.202/0001-22 sendo credenciado o Sr. Sebastião Gonçalves, ADEMIR PESCHISKY 03302964935 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.749.653/0001-24 sendo credenciado o Sr. Ademir Peschisky, VALDECIR PASTORI 23517948004 inscrita no CNPJ sob o n.º 20.803.030/0001-43 sendo credenciado o Sr. Valdecir Pastori, GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.399.833/0001-03 sendo credenciado o Sr. Genir Domingos Negretti, CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.461.900/0001-64 sendo credenciado o Sr. Carlos Augusto Nunes, CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647926 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.454.798/0001-70 sendo credenciada a Sra. Clarice Aparecida Negretti, CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.837.126/0001-71 sendo credenciado o Sr. Carlos Romeu Sampietro, RAFAEL KOJUNSKI 05112027924 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.807.910/0001-37 sendo credenciado o Sr. Rafael Kojunski, JOSE VIOLA 50253654904 inscrita no CNPJ sob o n.º 18.282.557/0001-28 sendo credenciado o

*Handwritten initials: pi, AS, CS*

*Handwritten signatures and initials: Ueber, SRB, Clarice, Rafael, AS*

*Handwritten signatures and initials: B. D., J. Glange, G. C., P. de, M. A., M. A., M. A.*





Sr. Jose Viola, JUSTINA ERNESTA DINIZ 03203731932 inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.099/0001-09 sendo credenciado o Sr. Eduardo Pedro Diniz, DILCEU GROSSELLI 60847131904 inscrita no CNPJ sob o nº 20.820.014/0001-69 sendo credenciado o Sr. Dilceu Grosselli, NELSON SIMÕES NUNES 51275201920 inscrita no CNPJ sob o nº 19.042.758/0001-10 sendo credenciado o Sr. Nelson Simões Nunes, ALBARI SCHILES 83947493991 inscrita no CNPJ sob o nº 19.434.458/0001-87 sendo credenciado o Sr. Albari Schiles, BRAULIO SANTOS LIMA 06305498938 inscrita no CNPJ sob o nº 19.471.209/0001-61 sendo credenciado o Sr. Edson Sampietro, SILVIO NEY VERNECKE inscrita no CNPJ sob o nº 27.754.216/0001-07 sendo credenciado o Sr. Silvio Ney Vernecke, NILSON JOSE BIESEK 10569956960 inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.795/0001-61 sendo credenciado o Sr. Otomar Civa, ROBERTO SAMPIETRO 53498577115 inscrita no CNPJ sob o nº 20.819.649/0001-46 sendo credenciado o Sr. Roberto Sampietro, SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 03110861950 inscrita no CNPJ sob o nº 19.396.901/0001-72 sendo credenciado o Sr. Silvio Roberto Brzezinski, LUIZ CARLOS NUNES TRANSPORTES – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.390.357/0001-51 sendo credenciado o Sr. Luiz Carlos Nunes, MARCELO BORSOI 05259033990 inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.849/0001-02 sendo credenciado o Sr. Marcelo Borsoi.

Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.661/0001-07, ANA LUIZA GANDOLFI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.516.070/0001-77, ADÃO KAPAZI 50253670934 inscrita no CNPJ sob o nº 19.222.316/0001-56, SEBASTIÃO GONÇALVES 50873288904 inscrita no CNPJ sob o nº 19.415.202/0001-22, ADEMIR PESCHISKY 03302964935 inscrita no CNPJ sob o nº 27.749.653/0001-24, VALDECIR PASTORI 23517948004 inscrita no CNPJ sob o nº 20.803.030/0001-43, GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953 inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.833/0001-03, CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910 inscrita no CNPJ sob o nº 19.461.900/0001-64, CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647926 inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.798/0001-70, CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 inscrita no CNPJ sob o nº 27.837.126/0001-71, RAFAEL KOJUNSKI 05112027924 inscrita no CNPJ sob o nº 27.807.910/0001-37, JOSE VIOLA 50253654904 inscrita no CNPJ sob o nº 18.282.557/0001-28, JUSTINA ERNESTA DINIZ 03203731932 inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.099/0001-09, DILCEU GROSSELLI 60847131904 inscrita no CNPJ sob o nº 20.820.014/0001-69, NELSON SIMÕES NUNES 51275201920 inscrita no CNPJ sob o nº 19.042.758/0001-10, ALBARI SCHILES 83947493991 inscrita no CNPJ sob o nº 19.434.458/0001-87, BRAULIO SANTOS LIMA 06305498938 inscrita no CNPJ sob o nº 19.471.209/0001-61, SILVIO NEY VERNECKE inscrita no CNPJ sob o nº 27.754.216/0001-07, NILSON JOSE BIESEK 10569956960 inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.795/0001-61, ROBERTO SAMPIETRO 53498577115 inscrita no CNPJ sob o nº 20.819.649/0001-46, SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 03110861950 inscrita no CNPJ sob o nº 19.396.901/0001-72, LUIZ CARLOS NUNES TRANSPORTES – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.390.357/0001-51, MARCELO BORSOI 05259033990 inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.849/0001-02 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.661/0001-07, ANA LUIZA GANDOLFI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.516.070/0001-77, ADÃO KAPAZI 50253670934 inscrita no CNPJ sob o nº 19.222.316/0001-56, SEBASTIÃO GONÇALVES 50873288904 inscrita no CNPJ sob o nº 19.415.202/0001-22, ADEMIR PESCHISKY 03302964935 inscrita no CNPJ sob o nº 27.749.653/0001-24, VALDECIR PASTORI 23517948004 inscrita no CNPJ sob o nº 20.803.030/0001-43, GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953 inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.833/0001-03, CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910 inscrita no CNPJ sob o nº 19.461.900/0001-64, CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647926 inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.798/0001-70, CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 inscrita no CNPJ sob o nº

Handwritten initials and marks on the left margin.

Handwritten signature and vertical text on the right margin.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



27.837.126/0001-71, RAFAEL KOJUNSKI 05112027924 inscrita no CNPJ sob o nº 27.807.910/0001-37, JOSE VIOLA 50253654904 inscrita no CNPJ sob o nº 18.282.557/0001-28, JUSTINA ERNESTA DINIZ 03203731932 inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.099/0001-09, DILCEU GROSSELLI 60847131904 inscrita no CNPJ sob o nº 20.820.014/0001-69, NELSON SIMÕES NUNES 51275201920 inscrita no CNPJ sob o nº 19.042.758/0001-10, ALBARI SCHILES 83947493991 inscrita no CNPJ sob o nº 19.434.458/0001-87, BRAULIO SANTOS LIMA 06305498938 inscrita no CNPJ sob o nº 19.471.209/0001-61, SILVIO NEY VERNECKE inscrita no CNPJ sob o nº 27.754.216/0001-07, NILSON JOSE BIESEK 10569956960 inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.795/0001-61, ROBERTO SAMPIETRO 53498577115 inscrita no CNPJ sob o nº 20.819.649/0001-46, SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 03110861950 inscrita no CNPJ sob o nº 19.396.901/0001-72, LUIZ CARLOS NUNES TRANSPORTES – ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.390.357/0001-51, MARCELO BORSOI 05259033990 inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.849/0001-02 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930 inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.661/0001-07, ANA LUIZA GANDOLFI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.516.070/0001-77, ADÃO KAPAZI 50253670934 inscrita no CNPJ sob o nº 19.222.316/0001-56, VALDECIR PASTORI 23517948004 inscrita no CNPJ sob o nº 20.803.030/0001-43, GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953 inscrita no CNPJ sob o nº 19.399.833/0001-03, CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910 inscrita no CNPJ sob o nº 19.461.900/0001-64, CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647926 inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.798/0001-70, CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982 inscrita no CNPJ sob o nº 27.837.126/0001-71, DILCEU GROSSELLI 60847131904 inscrita no CNPJ sob o nº 20.820.014/0001-69, NELSON SIMÕES NUNES 51275201920 inscrita no CNPJ sob o nº 19.042.758/0001-10, ALBARI SCHILES 83947493991 inscrita no CNPJ sob o nº 19.434.458/0001-87, BRAULIO SANTOS LIMA 06305498938 inscrita no CNPJ sob o nº 19.471.209/0001-61, SILVIO NEY VERNECKE inscrita no CNPJ sob o nº 27.754.216/0001-07, NILSON JOSE BIESEK 10569956960 inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.795/0001-61, SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 03110861950 inscrita no CNPJ sob o nº 19.396.901/0001-72, MARCELO BORSOI 05259033990 inscrita no CNPJ sob o nº 19.388.849/0001-02 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas. Já a empresa RAFAEL KOJUNSKI 05112027924 inscrita no CNPJ sob o nº 27.807.910/0001-37 apresentou a Certidão Negativa Municipal vencida e a empresa SILVIO NEY VERNECKE inscrita no CNPJ sob o nº 27.754.216/0001-07 apresentou a Certidão Negativa Municipal vencida. Entretanto o pregoeiro valendo-se do Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, concede o prazo de 05 (cinco) dias para regularização da documentação das referidas empresas. Em ato contínuo o Sr. Pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas nos seguintes Itens e valores:

ADAO KAPAZI - 502536709-34							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: LINHA BECKER, NOVA COLÔNIA E CAMPINA COM RETORNO  KM: 86 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	ADAO KAPAZI	KM	17.200,00	2,50	43.000,00
TOTAL							43.000,00
ALBARI SCHILES - 83947493991							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ	ALBARI SCHILES	KM	30.200,00	2,20	66.440,00

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: *Admiral*  
 - Middle right: *CRB*  
 - Bottom left: *clara*, *DRB*  
 - Bottom center: *Luiz*, *R. M. L.*, *George*, *CS*  
 - Bottom right: *Roberto*



		ITINERÁRIO: RIO QUATI - PASSO LISO COM RETORNO KM: 151 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES					
--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL 66.440,00

ANA LUIZA GANDOLFI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO BARREIRO - ALTO ALEGRE, RIO DO TIGRE - CAMPO VERDE C/ RETORNO  KM: 78 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	ANA LUIZA GANDOLFI	KM	15.600,00	3,30	51.480,00
1	18	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: RIO VERDE, RIO DO TIGRE, FAZENDA PIOVESAN - FAZENDA DO CHICÃO E RETORNO  KM: 78 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	ANA LUIZA GANDOLFI	KM	15.600,00	2,87	44.772,00
1	19	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: LINHA RIO DO TIGRE - L. DO SUL - C/ RETORNO  KM: 98 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO-40 LUGARES	ANA LUIZA GANDOLFI	KM	19.600,00	2,94	57.624,00
1	26	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: SOMENZI-RIO LARANJEIRAS, ANTONIAZZI - BR277 - LARANJ. DO SUL COM RETORNO  KM: 78 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	ANA LUIZA GANDOLFI	KM	15.600,00	2,50	39.000,00

TOTAL 192.876,00

BRAULIO SANTOS LIMA 06305498938

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: KM 130 - FAZ. WILSON - KM 127, TOCA DO LEAO - LARANJ SUL C/ RETORNO  KM: 96 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	BRAULIO SANTOS LIMA	KM	19.200,00	2,91	55.872,00
1	28	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE	BRAULIO	KM	13.600,00	3,20	43.520,00

Adm. Municipal de Laranjeiras do Sul

Adm. Municipal de Laranjeiras do Sul

Adm. Municipal de Laranjeiras do Sul

Handwritten initials and marks on the left margin.

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including 'Clélia', 'Clarice', 'DRB', 'RS', 'Gerson', and 'Rafael K.'.



		TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE	SANTOS LIMA				
		ITINERÁRIO: PETI - BANCÁRIO - ÁGUA VERDE - LASKOSKI - TEOTÔNIO - PE. GERSON, LEOCÁDIO - CAIC - AUTO POSTO IGUAÇU - E JOSÉ BONIF. C/ RETORNO					
		KM: 68 KM DIÁRIOS					
		VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES					

TOTAL 99.392,00

CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ	CARLOS AUGUSTO NUNES	KM	16.000,00	2,30	36.800,00
		ITINERÁRIO: RIO CACHOEIRA - BOA VISTA PASSO LISO C/ RETORNO					
		KM: 80 KM DIÁRIOS					
		VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES					

TOTAL 36.800,00

CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ	CARLOS ROMEU SAMPIETRO	KM	16.400,00	3,50	57.400,00
		ITINERÁRIO: ASSENT. 08 JUNHO LADO DIR. BR 158 - S.ANT. PADUA					
		KM: 82 KM DIÁRIOS					
		VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES					

TOTAL 57.400,00

CLARICE APARECIDA NEGRETTI-03885647923

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE	CLARICE APARECIDA NEGRETTI	KM	25.600,00	2,27	58.112,00
		ITINERÁRIO: NEON - SCHMIDT - PASSO LISO COM RETORNO					
		KM: 128 KM DIÁRIOS					
		VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES					

TOTAL 58.112,00

DILCEU GROSSELLI 60847131904

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ	DILCEU GROSSELLI	KM	12.400,00	3,75	46.500,00
		ITINERÁRIO: ASSENT. 08 JUNHO - LIND'AGUA - CAPRINI, CIDADE BELA - LARANJEIRAS DO SUL C/ RETORNO					
		KM: 62 KM DIÁRIOS					

*Handwritten initials and marks on the left side of the page.*

CRS

*Vertical handwritten signature and notes on the right side of the page.*

*Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



		VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES					
TOTAL							46.500,00
GENIR DOMINGOS NEGRETTI - 56091222953							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: DIVINO-SCHMIDT-CONRADO-DIUBA, PECHINSKI, PASSO LISO E RETORNO  KM: 70 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	GENIR DOMINGOS	KM	14.000,00	2,26	31.640,00
1	22	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: FAZENDA MARMELEIRO, PASSO LISO  KM: 23 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	GENIR DOMINGOS	KM	4.600,00	2,90	13.340,00
TOTAL							44.980,00
MARCELO BORSOI - 05259033990							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: RINCAO GRANDE - FAZ. PIPOCA, CHACARA ALICE - PASSO LISO C/ RETORNO  KM: 120 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	MARCELO BORSOI	KM	24.000,00	2,25	54.000,00
TOTAL							54.000,00
NELSON SIMOES NUNES 51275201920							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: CRICIUMA - PASSO LISO E CORDEIRO, WOLFF, VALÉRIO, PASSO LISO C/ RETORNO  KM: 116 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	NELSON SIMOES NUNES	KM	23.200,00	2,29	53.128,00
TOTAL							53.128,00
NILSON JOSE BIESEK 10569956960							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: ASS. PASSO LISO - BOA VISTA - RECANTO DA NATUREZA, RIO VERDE - PASSO LISO - C/ RETORNO	NILSON JOSE BIESEK	KM	10.000,00	3,80	38.000,00

*Ademir Gonyer*

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials and signatures]*

*CRS*

*clara*

*[Handwritten signatures]*



		KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES					
1	9	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: RIO VERDE - ASSENTAMENTO- FAZENDA PIOVESAN, RECANTO DA NATUREZA C/ RETORNO  KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	NILSON JOSE BIESEK	KM	10.000,00	2,99	29.900,00

TOTAL 67.900,00

RAFAEL KOJUNSKI 05112027924

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: TORRE DA TELEPAR - SOMENZI, LARANJEIRAS DO SUL C/ RETORNO  KM: 68 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	RAFAEL KOJUNSKI	KM	13.600,00	2,26	30.736,00

1	16	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: RIO ANTEIRO - CHACARA CASTELO, L. DO SUL C/ RETORNO  KM: 52 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	RAFAEL KOJUNSKI	KM	10.400,00	2,26	23.504,00
---	----	--	-----------------	----	-----------	------	-----------

TOTAL 54.240,00

SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: ASSENTAMENTO PASSO LISO, RECANTO DA NATUREZA, RIO VERDE, BOA VISTA, PASSO LISO, COM RETORNO  KM: 50 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	SALATIEL ANTONIO	KM	10.000,00	3,80	38.000,00

1	21	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: CRICIUMA, BOA VISTA, ESCOLA KOGMU  KM: 64 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	SALATIEL ANTONIO	KM	12.800,00	2,19	28.032,00
---	----	--	------------------	----	-----------	------	-----------

1	25	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE	SALATIEL	KM	16.000,00	2,65	42.400,00
---	----	--------------------------	----------	----	-----------	------	-----------

*Admir Spink*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*RS*

*celson*

*clara*

*SRB AS*

*[Signature]*

*[Signature]*

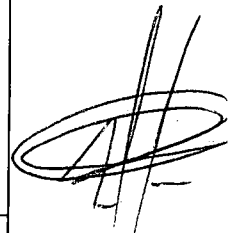
*Salame*

*[Signature]*


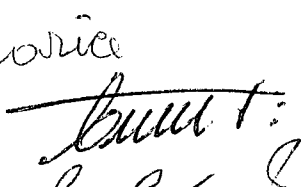
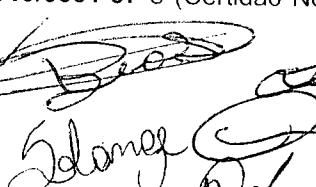




		TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ	ANTONIO				
		ITINERÁRIO: LINHA SANTO ANTONIO E COLÔNIA UNIÃO COM RETORNO					
		KM: 80 KM DIÁRIOS					
		VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES					
TOTAL							108.432,00
SILVIO NEY VERNECKE 77455347987							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ	SILVIO NEY VERNECKE	KM	14.400,00	3,50	50.400,00
		ITINERÁRIO: LARANJEIRAS DO SUL, VERA CRUZ, BARRO PRETO, PASSINHOS C/ RETORNO					
		KM: 72 KM DIÁRIOS					
		VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES					
TOTAL							50.400,00
SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI - 03110861950							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ	SILVIO ROBERTO	KM	18.400,00	2,04	37.536,00
		ITINERÁRIO: LINHA PAÍM LINHA CARPESTEIN, FAZENDA ALTAIR E FAZ. PELLIZZARI C/ RETORNO					
		KM: 92 KM DIÁRIOS					
		VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES					
TOTAL							37.536,00
VALDECIR PASTORI 23517948004							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE	VALDECIR PASTORI	KM	23.200,00	3,19	74.008,00
		ITINERÁRIO: HERVAL GRANDE - FAZENDA, PELLIZZARI - LINHA S PEDRO COM RETORNO					
		KM: 116 KM DIÁRIOS					
		VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES					
TOTAL							74.008,00

Adm. Geral  


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra ao representante da empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. O representante da empresa ADEMIR PESCHISKY 03302964935 inscrita no CNPJ sob o nº 27.749.653/0001-24 manifestou intenção de recurso, não apresentando a motivação. Dessa forma, o Sr. Pregoeiro concede para a empresa ADEMIR PESCHISKY 03302964935 inscrita no CNPJ sob o nº 27.749.653/0001-24 o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo das recorrentes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (Certidão Negativa Municipal) da empresa RAFAEL KOJUNSKI 05112027924 inscrita no CNPJ sob o nº 27.807.910/0001-37 e (Certidão Negativa

  
 =RS  
 Kelson  
 Cláudia  
 SHB  
  
 Edson  
  
 Rafael K.



Municipal) da empresa **SILVIO NEY VERNECKE** inscrita no CNPJ sob o nº 27.754.216/0001-07. Valor Total: **R\$ 1.145.144,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).**

O Sr. Pregoeiro informou às empresas que os envelopes de habilitação serão mantidos até a homologação da licitação. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas.

*94*  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

*Renan Langer*  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

*Ubiratan Benhur de Ramos*  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

*Salatiel Antonio Gregorio Civa*  
SALATIEL ANTONIO GREGORIO CIVA 01247973930  
CNPJ: 27.814.661/0001-07

*Ana Luiza Gandolfi*  
ANA LUIZA GANDOLFI - ME  
CNPJ: 21.516.070/0001-77

*Alao Kapazi*  
ALAO KAPAZI 50253620934  
CNPJ: 19.222.316/0001-56

SEBASTIÃO GONÇALVES 50873288904  
CNPJ: 19.415.202/0001-22

*Sebastião Gonçalves*

*Ademir Peschisky*  
ADEMIR PESCHISKY 03302964935  
CNPJ: 27.749.653/0001-24

*Valdecir Pastori*  
VALDECIR PASTORI 23517948004  
CNPJ: 20.803.030/0001-43

*Rafael H.*

*Genir Domingos Negretti*  
GENIR DOMINGOS NEGRETTI 56091222953  
CNPJ: 19.399.833/0001-03

*Genir*

*Carlos Augusto Nunes*  
CARLOS AUGUSTO NUNES 05024642910  
CNPJ: 19.461.900/0001-64

*Clarice Aparecida Negretti*  
CLARICE APARECIDA NEGRETTI 03885647926  
CNPJ: 19.454.798/0001-70

*Clarice*

*Carlos Romeu Sampietro*  
CARLOS ROMEU SAMPIETRO 08691291982  
CNPJ: 27.837.126/0001-71

*Carlos Romeu Sampietro*

*Kelson*

*shb*

*[Signature]*

*Solange*

*[Signature]*



*Rafael Kojunski*  
RAFAEL KOJUNSKI 05112027924  
CNPJ: 27.807.910/0001-37

*Jose Viola*  
JOSE VIOLA 50253654904  
CNPJ: 18.282.557/0001-28

JUSTINA ERNESTA DINIZ 03203731932  
CNPJ: 19.949.099/0001-09

*Dilceu Grosselli*  
DILCEU GROSSELLI 60847131904  
CNPJ: 20.820.014/0001-69

*Nelson Simoes Nunes*  
NELSON SIMOES NUNES 51275201920  
CNPJ: 19.042.758/0001-10

*Albari Schiles*  
ALBARI SCHILES 83947493991  
CNPJ: 19.434.458/0001-87

*Braulio Santos Lima*  
BRAULIO SANTOS LIMA 06305498938  
CNPJ: 19.471.209/0001-61

*Silvio Ney Vernecke*  
SILVIO NEY VERNECKE  
CNPJ: 27.754.216/0001-07

*Nelson Jose Bieseck*  
NELSON JOSE BIESEK 10569956960  
CNPJ: 27.786.795/0001-61

ROBERTO SAMPIETRO 53498577115  
CNPJ: 20.819.649/0001-46

*Silvio Roberto Brzezinski*  
SILVIO ROBERTO BRZEZINSKI 03110861950  
CNPJ: 19.396.901/0001-72

*Luiz Carlos Nunes Transportes - ME*  
LUIZ CARLOS NUNES TRANSPORTES - ME  
CNPJ: 19.390.357/0001-51

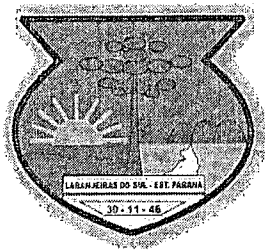
*Marcelo Borsoti*  
MARCELO BORSOTI 05259033990  
CNPJ: 19.388.849/0001-02

*Admiral Gandy*

*CR5* *Chelmar*

*Chorice*

*Luiz Carlos*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA COMPLEMENTAR DA LICITAÇÃO N.º 50/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município e itens de ampla concorrência.**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 09h00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de análise da documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017 - PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, com itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município e itens de ampla concorrência**, para análise dos documentos regularizados das empresas RAFAEL KOJUNSKI 05112027924 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.807.910/0001-37 e SILVIO NEY VERNECKE inscrita no CNPJ sob o n.º 27.754.216/0001-07, as quais apresentaram a Certidão Negativa Municipal vencidas. Aberta a sessão pública, verificou-se que apenas foi encaminhado os documentos (Certidão Negativa Municipal) das duas empresas, e que não se fizeram presentes os representantes das empresas RAFAEL KOJUNSKI 05112027924 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.807.910/0001-37 e SILVIO NEY VERNECKE inscrita no CNPJ sob o n.º 27.754.216/0001-07. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada dos documentos supracitados e após análise criteriosa da documentação pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que a Certidão Negativa Municipal apresentada pela empresa RAFAEL KOJUNSKI 05112027924 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.807.910/0001-37 tem sua validade até 01/07/2017 e a Certidão Negativa Municipal apresentada pela empresa SILVIO NEY VERNECKE inscrita no CNPJ sob o n.º 27.754.216/0001-07 tem sua validade até 30/06/2017, portanto, a documentação apresentada pelas empresas atendeu as exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação, em relação a Certidão Negativa Municipal. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decide declarar habilitada as empresas RAFAEL KOJUNSKI 05112027924 inscrita no CNPJ sob o n.º 27.807.910/0001-37 e SILVIO NEY VERNECKE inscrita no CNPJ sob o n.º 27.754.216/0001-07 e conseqüentemente declara vencedoras as empresas nos seguintes itens:

SILVIO NEY VERNECKE 77455347987							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: LARANJEIRAS DO SUL, VERA CRUZ, BARRO PRETO, PASSINHOS C/ RETORNO  KM: 72 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES	SILVIO NEY VERNECKE	KM	14.400,00	3,50	50.400,00
TOTAL							50.400,00

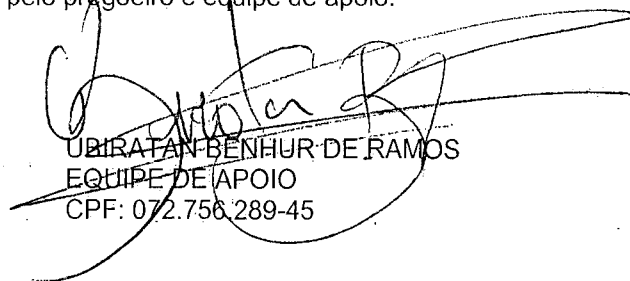


RAFAEL KOJUNSKI 05112027924							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: TORRE DA TELEPAR - SOMENZI, LARANJEIRAS DO SUL C/ RETORNO  KM: 68 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	RAFAEL KOJUNSKI	KM	13.600,00	2,26	30.736,00
1	16	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: TARDE  ITINERÁRIO: RIO ANTEIRO - CHACARA CASTELO, L. DO SUL C/ RETORNO  KM: 52 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	RAFAEL KOJUNSKI	KM	10.400,00	2,26	23.504,00
TOTAL							54.240,00

Consigna-se também na presente sessão que os Itens 11 e 13 foram declarados desertos pelo Pregoeiro por não haver nenhuma proponente interessada nos referidos itens. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino tendo em vista que duas linhas foram declaradas desertas, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,



DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Ementa:** Licitação. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, verbis:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispoñdo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

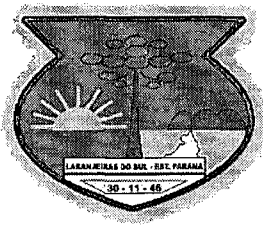
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 08 de junho de 2017.

**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Jurídica



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Assessoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de junho de 2017.

**ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, solicito os trâmites para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos agentes e insumos é de R\$ 63.400,00. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Indicação pela Secretaria da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 ME ou EPP sediadas no município de Laranjeiras do Sul e ativas aptas a executarem a prestação dos serviços de Transporte Escolar;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLECIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de junho de 2017.

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, no valor estimado de R\$ 63.400,00 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

09.001	12.361.0004.02036	3.3.90.33.00.00	Fonte 102; 103; 104; 107; 120 e 126
--------	-------------------	-----------------	-------------------------------------

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 027/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 09/06/2017.

ASSUNTO: EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada como Empresas de Transporte escolar o cadastro empresarial tem como ativa 28 (vinte e oito) empresas enquadradas no regime de micro empresas.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.  
Departamento de Licitação  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

GUARACY EMERSON PACHECO  
Autoridade Fiscal  
Credencial 22012



**Laranjeiras do Sul**  
www.la.pr.gov.br

# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 150/2017

Termo de Referência

255  
256



Exemplar

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
Número *Tipo* Emitido em Quantidade de itens  
**150** **Contratação de Serviço** 09/06/2017 2

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
Código *Nome* Número  
14849-1 ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA 0/2017

**Local** \_\_\_\_\_  
Código *Nome*  
14 DEPARTAMENTO DE ENSINO

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
*Nome* Forma  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME CONTRATO

**Entrega** \_\_\_\_\_  
*Local* Prazo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dias

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

**Justificativa:**  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO KM: 30 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	KM	6.000,00	2,90	17.400,00
016364	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE ITINERÁRIO: APAE - QUADRO URBANO - BR 158 COM RETORNO KM: 100 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S) DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.	KM	20.000,00	2,30	46.000,00

**TOTAL** **63.400,00**

**TOTAL GERAL** **63.400,00**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 008/2017, torna público que às **xxhxx do dia xx de xxxx de 2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Praça Rui Barbosa, 01 Centro de Laranjeiras do Sul, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal 55/2015 demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

### 1. DA ABERTURA E DO OBJETO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no dia **xx de xxxx de 2017 às xxhxx**, na **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.2. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO  KM: 30 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM	2,90	17.400,00
2	16364	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: APAE - QUADRO URBANO - BR 158 COM RETORNO  KM: 100 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES  O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S)	20.000,00	KM	2,30	46.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.				
TOTAL					63.400,00

1.3. O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000.

1.4. Para o Item 02, o veículo deverá ser equipado com plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na lei federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015. O veículo poderá sofrer adaptações, conforme as necessidades dos alunos.

1.5. Os veículos poderão sofrer adaptações, conforme as necessidades dos alunos, atendendo ao disposto na lei federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e demais legislações.

## 2. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços dará início, imediatamente após assinatura do contrato com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderão habilitar-se à presente licitação:

3.1.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Setor de Licitações os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Laranjeiras do Sul.

3.4. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sediadas neste município que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.**

3.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

## 4. DA SUBORDINAÇÃO LEGAL



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.1. A presente licitação, na modalidade legalmente denominada Pregão - Tipo: menor preço por item, reger-se-á pelas disposições das Leis Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 55/2015 e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório e demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

09.001	12.361.0004.02036	3.3.90.33.00.00	Fonte 102; 103; 104; 107; 120 e 126
--------	-------------------	-----------------	-------------------------------------

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento será realizado no dia **xx de xxxxxx de 2017, às xxhxx**, perante o Pregoeiro e equipe de apoio, sendo que, encerrado o procedimento, dar-se-á início à fase de lances e demais eventos do pregão.

6.2. As empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.2.2. O credenciamento se fará através de instrumento público de procuração ou documento particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.3. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

6.2.4. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**b.1.)** A carta de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

**b.2.)** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

**c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Dispensada em caso de Micro Empreendedor Individual (MEI)).**

**6.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**6.4.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.2 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

## 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**7.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**7.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**7.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2017 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

**7.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

**7.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 8. DA PROPOSTA

**8.1.** A Proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou representante legal empresa.

**8.2.** As Propostas de Preços (utilizar preferencialmente formulário de proposta anexo) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2., subentende-se **60 (sessenta) dias corridos**.

**8.3.** A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

**8.4.** A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

**8.5.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**8.6.** Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

**8.6.1.** Erro de cálculo, quando evidente;

**8.6.2.** Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve o Pregoeiro a concluir que houve equívoco;

**8.6.3.** Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o serviço diferente do que foi solicitado.

**8.7.** Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise do Departamento interessado, ficando vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto;

b) a associação da contratada com outrem;

c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

**8.8.** Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os serviços prestados no transporte escolar sejam de primeira qualidade.

**8.9.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**8.10.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**8.11.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.12.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**8.13.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A presente licitação é do tipo **menor preço por ITEM**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2. O preço ofertado deverá ser unitário por linha.

9.3. Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.5. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

9.6. Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por ITEM**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.7. Aos proponentes proclamados, conforme item 9.7 *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. **Não haverá limite de rodadas de lances.**

9.8. Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

9.11. Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.13. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

9.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

9.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.16. Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



de dezembro de 2006.

**9.16.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.17.** Para efeito do disposto no subitem 9.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.17.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.17.2.** Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.17.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.17.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.18.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**10.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**10.1.2.** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**10.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 10.3. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

## 10.6. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade dos veículos necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, com o compromisso da apresentação de todos os documentos pertinentes a adequação e propriedade dos mesmos, em momento oportuno; Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

10.7. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.8. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP locais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR

11.1. A proponente classificada preliminarmente em primeiro lugar deverá, sob pena de multa (item 11.2., apresentar dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da realização da licitação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da administração e desde que devidamente justificado pela licitante, os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



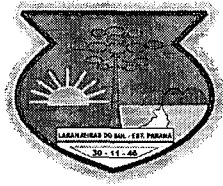
- a) Fotocópia autenticada da **Carteira Nacional de Habilitação** do motorista (categoria “D” ou “E”) de quem irá executar os serviços (idade mínima 21 anos).
- b) **Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Transporte de escolares/alunos**, em nome do motorista indicado, expedido por entidade legalmente reconhecida, com prazo de validade em vigor;
- b) 1) Para o condutor que traga a informação **HABILITAÇÃO ESCOLAR** expressa na própria habilitação, fica dispensada a apresentação do Certificado acima;
- c) **Certidão Negativa do registro de distribuição criminal**, do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização; art. 329 (código de Trânsito Brasileiro), os condutores dos veículos de que tratarem os arts. 135 e 136 (código de Trânsito Brasileiro);
- d) **Comprovante de vínculo empregatício do motorista** indicado com a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços registrado em cartório. Obs.: Caso o motorista seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.
- e) **Certificado de Registro e Licenciamento do veículo** constando a capacidade mínima de passageiros;
- f) **Seguro obrigatório do veículo DPVAT** (original ou cópia autenticada);
- g) Os veículos deverão estar em nome da Empresa que irá prestar os serviços do transporte escolar e também apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo. **(O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000).**
- g) 1) Caso o veículo não esteja em nome da empresa, será aceito o Protocolo de Transferência junto ao DETRAN, comprovando que o veículo será transferido para a proponente.
- g) 2) Caso a empresa seja MEI (Micro Empreendedor Individual) o veículo poderá ser no nome do empresário individual (pessoa física).
- h) Documento e/ou Declaração de comprovação de vistoria do veículo junto ao **DETRAN, POLICIA MILITAR E COMUTTRAM**.
- i) Termo de vistoria realizado por comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul (agendar horário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
- j) Apólice e/ou Proposta de seguro contra terceiros (original ou cópia autenticada), com cobertura mínima conforme tabela abaixo:

- PARA VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

COBERTURAS	VALOR
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	30.000,00

- PARA VEÍCULO TIPO: VAN

COBERTURAS	VALOR
------------	-------



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	50.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	50.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	50.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	10.000,00

**11.2.** Caso a proponente não apresente algum dos documentos acima, decairá o direito às futuras contratações e ocasionará a pena de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Item, devidamente atualizada, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando ao Município facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**11.3.** O veículo deve ter tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, em meia altura contendo a palavra “**ESCOLAR**” na cor preta.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

**12.1.1.** Não assinar o contrato no prazo do edital.

**12.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**12.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**12.1.4.** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**12.1.5.** Não mantiver a proposta;

**12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**12.2.1.** Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

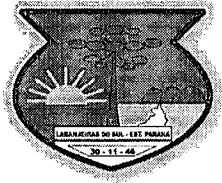
**12.2.2.** Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Laranjeiras do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.3.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

**12.4.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

**13.1.** A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**13.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**13.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.4.** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de Licitações, na Praça Rui Barbosa, n.º 001, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

**14.1.** São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**14.1.1.** Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**14.1.2.** Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

**14.1.3.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

**14.1.4.** Manter, por todo o período da execução contratual as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante Órgãos Federal, Estadual e Municipal.

**14.1.5.** Manter o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

**14.1.6.** Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

**14.1.7.** Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

**14.1.8.** Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**14.1.9.** Substituir imediatamente o veículo por outro (melhor) quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

**14.1.10.** Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

### 15. DO RECEBIMENTO

**15.1.** Os serviços serão conferidos e vistoriados pelo representante legal do Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### 16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**16.1.** O pagamento será efetuado mensalmente à Contratada de conformidade com os serviços prestados pelos dias trabalhados, obedecidas às regras fixadas nos itens que se seguem:

**16.1.1.** Será efetuado até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia do mês subsequente o pagamento referente ao serviço de transporte prestado no mês anterior.

**16.1.2.** Os Contratados ficam obrigados a entregar a nota fiscal de prestação dos serviços no Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul, fazendo constar da mesma discriminação do bem, valores e referência ao número do processo licitatório.

**16.2.** Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12<sup>o</sup> mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**16.4.** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.2.** Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

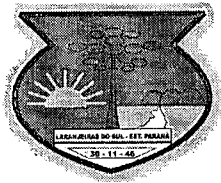
**17.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5.** Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6.** O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei 8.666/93.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**17.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

**17.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

**17.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.

**17.10.** Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro.

**17.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

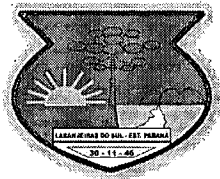
**17.12.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**17.13.** O foro da Cidade de Laranjeiras do Sul será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

**17.14.** Outros esclarecimentos serão prestados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, n.º 01, CEP 85.301-070, Centro, no horário normal de expediente, fone: (42) 3635-8135 ou pelo e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxxxxxx de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I

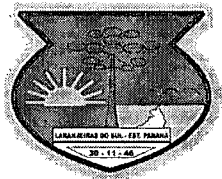
### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

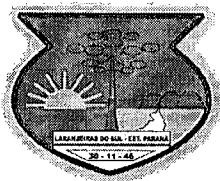
## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, com as seguintes especificações:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO  KM: 30 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM	2,90	17.400,00
2	16364	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: APAE - QUADRO URBANO - BR 158 COM RETORNO	20.000,00	KM	2,30	46.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



		KM: 100 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S) DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.				
TOTAL						63.400,00

1.2. Valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 63.400,00 (Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)**.

1.3. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a vinte e um anos;
- Ser habilitado na categoria compatível com o veículo e/ou Ônibus.
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

### 3. DOS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO

3.1. O contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório e com as vistorias em dia, sob pena de rescisão do contrato.

### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE TRÁFEGO E DESLOCAMENTO

4.1. O contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito e seus regulamentos. Será exigida a participação do contratado em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação, palestras, etc.

Laranjeiras do Sul-PR, xx de xxxx de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



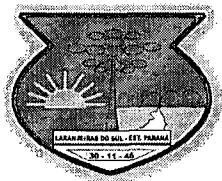
**ANEXO III  
(MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO xx/2017 - PMLS**

**1 - DADOS DO PROPONENTE:**

Pessoa Jurídica:			
Endereço:		Nº:	Comp:
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Fone:	
Fax:		CNPJ Nº	

**2 - PROPOSTA DE PREÇO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO,	6.000,00	KM	2,90	17.400,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



		BR.277 C/RETORNO KM: 30 KM DIÁRIOS VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES				
2	16364	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: APAE - QUADRO URBANO - BR 158 COM RETORNO  KM: 100 KM DIÁRIOS  VEÍCULO.COM NO MÍNIMO 20 LUGARES  O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLÁTAFORMA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA.PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S) DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL.Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ.SÓFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.	20.000,00	KM	2,30	46.000,00
TOTAL						63.400,00

### 3 - DADOS DO VEÍCULO:

Espécie/Tipo:	Combustível:
Placa:	Marca/Modelo:
Ano de Fabricação:	Ano Modelo:

### 4- DADOS DO MOTORISTA:

Nome:			
Endereço:		Nº.	Comp.:
Bairro:		CEP:	
C. Identidade:		CPF:	
C.N.H. Habilitação:		Data de Nascimento:	
Fone/Fax:	Celular:	E-mail	

### 5 - DECLARAÇÕES:

5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.

5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.3. Declara à proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**NOME**

Representante Legal da Licitante

## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sedeadas neste município.

**Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ

## ANEXO V

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

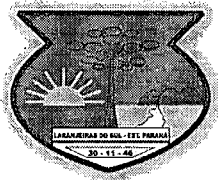
### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade e de compromisso, Declaração de Adaptação do Veículo.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2017.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.
- Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**

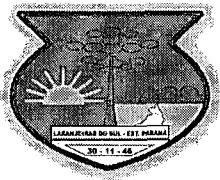
## ANEXO VI

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº xx QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E ....., DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:**

## CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

### 1.1 - DO CONTRATANTE

**1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

## 1.2 - DO CONTRATADO

**1.2.1** - A empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx.

## 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

**1.3.1** - A presente contratação decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. xx/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 2.1 - DO OBJETO

**2.1.1** - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

**2.1.2** - As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

**2.1.3** - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão xx/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

### 2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

**2.2.1** - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº xx/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

**2.2.2** - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2.2.3** - O serviço de transporte escolar será prestado por xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx e portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx, no período da manhã e tarde, nas localidades: xxxxxxxxxxxx.

**2.2.4** - Caso a contratada substitua o motorista, deverá primeiramente comunicar o contratante e apresentar novamente os seguintes documentos de habilitação e qualificação do condutor, visando verificar se atende aos quesitos do edital.

## CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

### 3.1 - DO PRAZO

**3.1** - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**3.2** - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

### 3.2 - DO VALOR

**3.2.1** - O valor do quilometro rodado é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.2.2** - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

### 3.3 - DO PAGAMENTO

**3.3.1** - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

**3.3.2** - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

## 3.4. - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.4.1 - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

## CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.001	12.361.0004:02036	3.3.90.33.00.00	Fontes: 102; 103; 104; 107; 120 e 126
--------	-------------------	-----------------	---------------------------------------

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

5.1.12 - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

5.1.13 - Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

5.1.14 - A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.1.15 - A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

### CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

7.3 - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

7.4 - Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

### CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

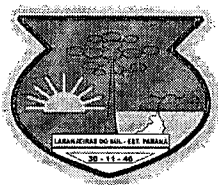
a) registro como veículo de passageiros;

b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- f) cintos de segurança em número igual à lotação;
  - g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
- 8.3 - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.
- 8.4 - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.
- 8.5 - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.
- 8.6 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2017, de XX/XX/2017.

## CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:
- 9.1.1 - Advertência;
  - 9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
  - 9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;
  - 9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- 9.2 - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.
- 9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.
- 9.4 - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

- 10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:
- 10.1.1 - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;
  - 10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
  - 10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.
- 10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

## CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

- 11.1 - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

## CLÁUSULO XII - DO FORO

- 12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017-PMLS**

Proponente:

CNPJ n.º:



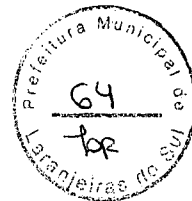
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xx:xx horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 08 de junho de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Licitação. Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 63.400,00. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02, LC 123/06, Lei Municipal 55/2015.

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de Contratação de Empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Valor máximo total estimado / orçado: R\$ 63.400,00. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

### 2. PARECER

#### **2.1 - Do Procedimento Interno**

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria de Municipal de Educação e Segurança da Família, bem como, o chamado "projeto básico", em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 63.400,00. Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

## 2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 3º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-lo ou não. Porém, o Município regulamentou a Lei Federal editando a LC n. 055/2015, instituindo o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, nos seguintes termos:

**Art. 41.** - *Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº. 123/06, art. 47).*

*§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):*

*I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*

*II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*

*III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

*IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*

*V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.*

*§ 2º. - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



(LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;

b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.

**§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.**

**§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014)."** (Grifei).

Denota-se pela Certidão acostada, advinda da Secretaria da Fazenda, que existe no Município mais de 03 (três) Empresas enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame.

Portanto, para incentivar o comércio do Município, dentro da intenção legislativa mencionada, o presente procedimento deverá ser destinado exclusivamente a Empresas locais.

## 2.3 - Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*Lei 10.520/02:*

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;*

*II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;*

*III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)*

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município e na internet, considerando o site oficial do Município e o Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

## 2.4 – Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

*Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139).*

## 3. CONCLUSÃO

Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02 e Art. 40 da Lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 09 de junho de 2017.

**DAIANA PAVLAK BODANESE**  
Procuradora Geral





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 09 de junho de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 061/2017-PMLS.**

Atenciosamente.

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 09 de junho de 2017

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 061/2017-PMLS**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barboosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio  
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

### DECRETA:

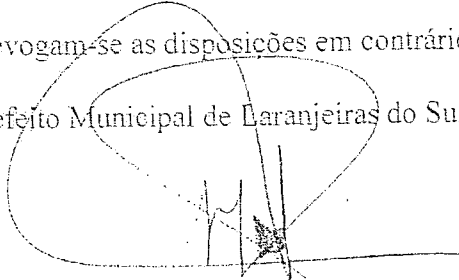
Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro - GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro Substituto - LEONI LUIZ MELETTI  
Equipe de Apoio - UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS  
- RENAN LANGER  
- EDSON CARLOS BECKER

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 – PMLS

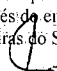
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 27/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

ou através de email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de junho de 2017.

  
Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.202.978/0001-95  
Insc. Est. nº 01.328.208-9  
Insc. Municipal nº 01.328.208-9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS Nº 442/2017  
19/06/2017

Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde da Laranjeiras do Sul-PR.

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 442/2017, de 19 de junho de 2017, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar a XII Conferência Municipal de Saúde da Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de junho de 2017, no local a ser determinado posteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A referida conferência será realizada no dia 27 de junho de 2017, no local a ser determinado posteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde da Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conferência do Prevédo Municipal de Laranjeiras do Sul em 09 de junho de 2017.



JONAS FELISBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Nº 76.205.978/0001-95  
RUA RUI BARROSA, 01 - FONE: (043) 3652.1100  
801-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
NÚMERO DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 - PMS  
PREFEITO MUNICIPAL: JONAS FELISBERTO DE OLIVEIRA  
O presente Edital tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, especificamente: computadores, impressoras, scanners, copiadoras, servidores de rede, roteadores, switches, câmeras de segurança, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de iluminação pública, equipamentos de sinalização, equipamentos de segurança, equipamentos de comunicação, equipamentos de transporte, equipamentos de manutenção de veículos, equipamentos de manutenção de máquinas e equipamentos de manutenção de instalações elétricas e hidráulicas.

As propostas devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital, no endereço: Rua Rui Barroza, 01 - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 801-070 - das 08h00 às 16h00.

As propostas devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital, no endereço: Rua Rui Barroza, 01 - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 801-070 - das 08h00 às 16h00.

As propostas devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital, no endereço: Rua Rui Barroza, 01 - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 801-070 - das 08h00 às 16h00.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.202.978/0001-95  
Insc. Est. nº 01.328.208-9  
Insc. Municipal nº 01.328.208-9

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO Nº 08/2017

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.202.978/0001-95, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9.

CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ BUENO, inscrita no CNPJ nº 06.142.400/0001-20, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9.

VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00.

VALIDADEZ: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Governador do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.202.978/0001-95  
Insc. Est. nº 01.328.208-9  
Insc. Municipal nº 01.328.208-9

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 055/2017

Comunicamos aos interessados sobre o PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.202.978/0001-95, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

As propostas devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital, no endereço: Rua Rui Barroza, 01 - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 801-070 - das 08h00 às 16h00.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.202.978/0001-95  
Insc. Est. nº 01.328.208-9  
Insc. Municipal nº 01.328.208-9

BANDEIRA E ADVOGACIA

O presente Edital tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, especificamente: computadores, impressoras, scanners, copiadoras, servidores de rede, roteadores, switches, câmeras de segurança, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de iluminação pública, equipamentos de sinalização, equipamentos de segurança, equipamentos de comunicação, equipamentos de transporte, equipamentos de manutenção de veículos, equipamentos de manutenção de máquinas e equipamentos de manutenção de instalações elétricas e hidráulicas.

As propostas devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital, no endereço: Rua Rui Barroza, 01 - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 801-070 - das 08h00 às 16h00.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.202.978/0001-95  
Insc. Est. nº 01.328.208-9  
Insc. Municipal nº 01.328.208-9

ITEM DE HONORARIOS

ITEM DE HONORARIOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 08/2017  
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.202.978/0001-95, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9.

CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ BUENO, inscrita no CNPJ nº 06.142.400/0001-20, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9.

VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00.

VALIDADEZ: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.202.978/0001-95  
Insc. Est. nº 01.328.208-9  
Insc. Municipal nº 01.328.208-9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.202.978/0001-95  
Insc. Est. nº 01.328.208-9  
Insc. Municipal nº 01.328.208-9

DECRETO Nº 442/2017  
19/06/2017

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 442/2017, de 19 de junho de 2017, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar a XII Conferência Municipal de Saúde da Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de junho de 2017, no local a ser determinado posteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A referida conferência será realizada no dia 27 de junho de 2017, no local a ser determinado posteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde da Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE FOZ DE JORDÃO  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.202.978/0001-95  
Insc. Est. nº 01.328.208-9  
Insc. Municipal nº 01.328.208-9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FOZ DE JORDÃO, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.202.978/0001-95, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9.

CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ BUENO, inscrita no CNPJ nº 06.142.400/0001-20, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9, inscrita no ISENTIVO Nº 01.328.208-9.

VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00.

VALIDADEZ: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE FOZ DE JORDÃO  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.202.978/0001-95  
Insc. Est. nº 01.328.208-9  
Insc. Municipal nº 01.328.208-9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

MUNICÍPIO DE FOZ DE JORDÃO  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.202.978/0001-95  
Insc. Est. nº 01.328.208-9  
Insc. Municipal nº 01.328.208-9

DECRETO Nº 442/2017  
19/06/2017

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º do Decreto Municipal nº 442/2017, de 19 de junho de 2017, a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar a XII Conferência Municipal de Saúde da Laranjeiras do Sul-PR, em 27 de junho de 2017, no local a ser determinado posteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A referida conferência será realizada no dia 27 de junho de 2017, no local a ser determinado posteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde da Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE FOZ DE JORDÃO  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.202.978/0001-95  
Insc. Est. nº 01.328.208-9  
Insc. Municipal nº 01.328.208-9

O presente Edital tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, especificamente: computadores, impressoras, scanners, copiadoras, servidores de rede, roteadores, switches, câmeras de segurança, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de iluminação pública, equipamentos de sinalização, equipamentos de segurança, equipamentos de comunicação, equipamentos de transporte, equipamentos de manutenção de veículos, equipamentos de manutenção de máquinas e equipamentos de manutenção de instalações elétricas e hidráulicas.

As propostas devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital, no endereço: Rua Rui Barroza, 01 - Laranjeiras do Sul - Paraná - CEP: 801-070 - das 08h00 às 16h00.

TREINAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO CONV/SIGA/SIMEC/SIM-AM/SISMOB ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

A abertura dos envelopes dar-se-á dia 13 de junho de 2017, às 10h00min, na Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seu anexo, no endereço mencionado acima, a partir do horário das 08:00 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação do recibo de pagamento da taxa de aquisição do edital impresso: R\$ 15,00 (quinze reais) mediante a apresentação do recibo de pagamento da aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, mediante a apresentação do recibo de pagamento.

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Janiópolis/Pr, 08 de Junho de 2017.

ELISANGELA DIAS DA SILVA  
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

51025/2017

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

416692617

Documento emitido em: 14/06/2017 07:39:27

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9964 | 12/06/2017 | PAG 26

MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
E LICITAÇÃO Nº 015/2017

Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratar a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, de propriedade de SALVADOR MEIRA e MARIA DE LOURDES BATISTA MEIRA, sendo o valor mensal R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 30.960,00 (Trinta mil, novecentos e sessenta reais).  
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 015/2017.

Lapa/PR, 08 de Junho de 2017.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

50683/2017

## Japira

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (SERVENTE) DE NATUREZA CONTÍNUA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 22/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: [licitacao@japira.pr.gov.br](mailto:licitacao@japira.pr.gov.br), no horário de expediente, ou no site: [www.Japira.pr.gov.br](http://www.Japira.pr.gov.br).

Japira- PR, 09 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

51067/2017

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 27/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

50872/2017

## Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 047/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de doses de inibidor de cio para controle da população de cães e gatos de rua deste município, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.154/2013.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/06/2017 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site [http://www.mallet.pr.gov.br/Site\\_mallet/editais.asp](http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp) a partir da data de 12/06/2017.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/06/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
PREGOEIRO OFICIAL

50919/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 048/2017, REGISTRO DE PREÇOS 030/2017 com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização pelos servidores municipais, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e demais normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/06/2017 às 14h00min.

## Jussara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.862.831/0001-23

OBJETO: aquisição de um caminhão novo com as seguintes especificações mínimas: caminhão novo, zero km, equipado com tanque pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, incluso a mangueira instalada com os demais equipamentos/acessórios necessários para seu funcionamento, potência mínima 190 cv, motor a diesel, pneus 275/80r, câmbio de 6 marchas à frente e 01 a ré, 01 ano de garantia.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Pregão Presencial nº 14/2017.

VALOR: R\$ 215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais)

VALIDADE: até 08 de setembro de 2017.

Jussara-Pr. 09 de junho de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

51055/2017





Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300

Coronel Vivida - PR, 14 de junho de 2017.  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO Nº 1/2017  
OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) na modalidade de concessão administrativa para gestão, modernização, otimização, expansão, operação, manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública, segurança e trânsito do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública: 07 de agosto de 2017 às 08h30min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site: [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. 12/6/2017.

RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017  
Reabertura**

Processo Administrativo nº. 025/2017 / Protocolo nº 18883/2016  
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de acordo com a emenda parlamentar.09240.360000/1140-01, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para os Itens nº 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 19, 20 e 23. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 29 de Junho de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 a 29 de Junho de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Junho de 2017.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO n.º: 174/2017  
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item  
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 1.168/2006 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45min do dia 10/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 10/07/2017.

PREGOEIRA: Jéssica Dal Piva de Oliveira  
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link editais de licitações.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 13 de junho de 2017.  
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2017**

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da Prefeitura Municipal de Ivaté, torna público que realizará Pregão Presencial para aquisição do seguinte objeto: Aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos para a Sec. de Educação, conforme memorial descritivo - anexo I. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.516,66 (Onze mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Vigência do contrato: 31/12/2017, podendo, a critério da administração, ser prorrogado nos termos previstos em lei. Prazo de entrega: O prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do município. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede  
DATA: 03 de Junho de 2017.  
HORÁRIO: 14:00 horas.

Ivaté, 14 de Junho de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017**

Chamada Pública Nº 3/2017

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", com a Lei Federal nº. 8078/90, através da Prefeitura Municipal de Ivaté, torna público que realizará credenciamento de produtores rurais para contratação a seguir: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital. Máximo: R\$ 31.743,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e três reais). Vigência do contrato: 31/12/2017, podendo, a critério da administração, ser prorrogado nos termos previstos em lei. Período de credenciamento: 04/07/2017 a 31/12/2017. Horário: das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, no período e endereço acima citados.

Ivaté, 14 de Junho de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 - PMLS**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 30/06/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de Junho 2017.  
GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017**

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço por Item, exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006, às 09:00 horas do dia 30/06/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização de oficina de arte circense no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Outras informações poderão ser obtidas no site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br) ou através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de junho de 2017.  
DENIVAL DA SILVA OLIBONI  
Pregociro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017**

PROCESSO Nº 108/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a aquisição de 01(um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, modelo Van, ano no mínimo 2016/2017, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referentes à Resolução SESA nº 120/2016, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao incentivo financeiro de investimento para implantação do Transporte Sanitário do Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Rede Mãe Paranaense, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço por item em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. Os recursos provenientes para aquisição do objeto estão integrados ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná e, consequentemente, a aplicação desse recurso deve seguir as normas do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preço será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), horário oficial de Brasília - DF, conforme segue. A sessão pública se iniciará às 09H (NOVE HORAS) DO DIA 06 DE JULHO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.patobranco.pr.gov.br/](http://www.patobranco.pr.gov.br/) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Para retirada do Edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: [loreci@patobranco.pr.gov.br](mailto:loreci@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 14 de junho de 2017.  
LORECI DOLORES BIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2017**

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 08 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala do Departamento de Compras e Contratos, Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de relógios de ponto biométrico. Valor Máximo: R\$ 29.419,88 (vinte e nove mil quatrocentos e doze reais e oito centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em, 8 de junho de 2017.  
SIMONE K. OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de julho de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bwl.compras.org.br](http://www.bwl.compras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de equipamentos - bens permanentes. Valor Máximo: R\$ 1.733.301,90 (um milhão setecentos e trinta e três mil trezentos e um reais com noventa centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em, 14 de junho de 2017.  
ESMÉRIA SAVELI  
Secretária Municipal de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de julho de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, Pregão presencial, para aquisição de relógios biométricos. Valor Máximo: R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1500 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 008/2017, torna público que às **14h00 do dia 27 de junho de 2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Praça Rui Barbosa, 01 Centro de Laranjeiras do Sul, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal 55/2015 demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

### 1. DA ABERTURA E DO OBJETO

**1.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no dia **27 de junho de 2017 às 14h00**, na **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

**1.2.** O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO  KM: 30 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM	2,90	17.400,00
2	16364	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: APAE - QUADRO URBANO - BR 158 COM RETORNO  KM: 100 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES  O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S)	20.000,00	KM	2,30	46.000,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



		DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.				
TOTAL						63.400,00

1.3. O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000.

1.4. Para o Item 02, o veículo deverá ser equipado com plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na lei federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015. O veículo poderá sofrer adaptações, conforme as necessidades dos alunos.

1.5. Os veículos poderão sofrer adaptações, conforme as necessidades dos alunos, atendendo ao disposto na lei federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e demais legislações.

## 2. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços dará início, imediatamente após assinatura do contrato com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderão habilitar-se à presente licitação:

3.1.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Setor de Licitações os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

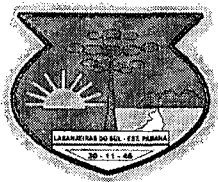
3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Laranjeiras do Sul.

3.4. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, a presente licitação é destinada a exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sediadas neste município que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

## 4. DA SUBORDINAÇÃO LEGAL





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.1. A presente licitação, na modalidade legalmente denominada Pregão - **Tipo: menor preço por item**, reger-se-á pelas disposições das Leis Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 55/2015 e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório e demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

09.001	12.361.0004.02036	3.3.90.33.00.00	Fonte 102; 103; 104; 107; 120 e 126
--------	-------------------	-----------------	-------------------------------------

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento será realizado no dia **27 de junho de 2017, às 14h00**, perante o Pregoeiro e equipe de apoio, sendo que, encerrado o procedimento, dar-se-á início à fase de lances e demais eventos do pregão.

6.2. **As empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento** que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.2.2. **O credenciamento se fará através de instrumento público de procuração ou documento particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

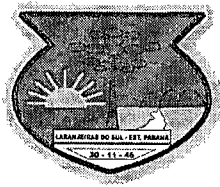
6.2.3. **Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

**6.2.4. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b.1.) A carta de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

b.2.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Dispensada em caso de Micro Empreendedor Individual (MEI)).**

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.2 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

## 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

7.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017 - PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

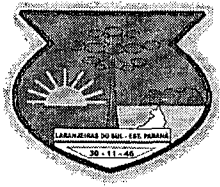
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2017 - PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. A Proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou representante legal empresa.

8.2. As Propostas de Preços (utilizar preferencialmente formulário de proposta anexo) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2., subentende-se **60 (sessenta) dias corridos**.

**8.3.** A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

**8.4.** A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

**8.5.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**8.6.** Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

**8.6.1.** Erro de cálculo, quando evidente;

**8.6.2.** Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve o Pregoeiro a concluir que houve equívoco;

**8.6.3.** Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o serviço diferente do que foi solicitado.

**8.7.** Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise do Departamento interessado, ficando vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto;

b) a associação da contratada com outrem;

c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

**8.8.** Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os serviços prestados no transporte escolar sejam de primeira qualidade.

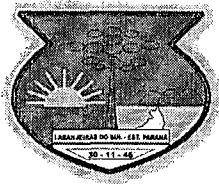
**8.9.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**8.10.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**8.11.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8.12.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**8.13.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A presente licitação é do tipo **menor preço por ITEM**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2. O preço ofertado deverá ser unitário por linha.

9.3. Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.5. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

9.6. Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por ITEM**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.7. Aos proponentes proclamados, conforme item 9.7 *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. **Não haverá limite de rodadas de lances.**

9.8. Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

9.11. Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

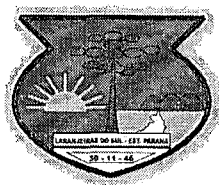
9.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

9.13. Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

9.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

9.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.16. Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



de dezembro de 2006.

**9.16.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.17.** Para efeito do disposto no subitem 9.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.17.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.17.2.** Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.17.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.17.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.18.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**10.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**10.1.2.** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**10.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 10.3. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### 10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

## 10.6. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade dos veículos necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, com o compromisso da apresentação de todos os documentos pertinentes a adequação e propriedade dos mesmos, em momento oportuno; Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

10.7. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.8. Sendo a licitação exclusiva a participação de ME e EPP locais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## 11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR

11.1. A proponente classificada preliminarmente em primeiro lugar deverá, sob pena de multa (item 11.2., apresentar dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da realização da licitação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da administração e desde que devidamente justificado pela licitante, os seguintes documentos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Fotocópia autenticada da **Carteira Nacional de Habilitação** do motorista (categoria “D” ou “E”) de quem irá executar os serviços (idade mínima 21 anos).

b) **Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Transporte de escolares/alunos**, em nome do motorista indicado, expedido por entidade legalmente reconhecida, com prazo de validade em vigor;

b) 1) Para o condutor que traga a informação **HABILITAÇÃO ESCOLAR** expressa na própria habilitação, fica dispensada a apresentação do Certificado acima;

c) **Certidão Negativa do registro de distribuição criminal**, do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização; art. 329 (código de Trânsito Brasileiro), os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136 (código de Trânsito Brasileiro);

d) **Comprovante de vínculo empregatício do motorista** indicado com a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços registrado em cartório. Obs.: Caso o motorista seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

e) **Certificado de Registro e Licenciamento do veículo** constando a capacidade mínima de passageiros;

f) **Seguro obrigatório do veículo DPVAT** (original ou cópia autenticada);

g) Os veículos deverão estar em nome da Empresa que irá prestar os serviços do transporte escolar e também apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo. **(O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000).**

g) 1) Caso o veículo não esteja em nome da empresa, será aceito o Protocolo de Transferência junto ao DETRAN, comprovando que o veículo será transferido para a proponente.

g) 2) Caso a empresa seja MEI (Micro Empreendedor Individual) o veículo poderá ser no nome do empresário individual (pessoa física).

h) Documento e/ou Declaração de comprovação de vistoria do veículo junto ao **DETRAN, POLICIA MILITAR E COMUTTRAM**.

i) Termo de vistoria realizado por comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul (agendar horário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

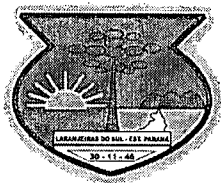
j) Apólice e/ou Proposta de seguro contra terceiros (original ou cópia autenticada), com cobertura mínima conforme tabela abaixo:

- PARA VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

COBERTURAS	VALOR
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	30.000,00

- PARA VEÍCULO TIPO: VAN

COBERTURAS	VALOR
------------	-------



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	50.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	50.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	50.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	10.000,00

**11.2.** Caso a proponente não apresente algum dos documentos acima, decairá o direito às futuras contratações e ocasionará a pena de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Item, devidamente atualizada, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando ao Município facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**11.3.** O veículo deve ter tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, em meia altura contendo a palavra “**ESCOLAR**” na cor preta.

## 12. DAS PENALIDADES

**12.1.** Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

**12.1.1.** Não assinar o contrato no prazo do edital.

**12.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**12.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**12.1.4.** Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**12.1.5.** Não mantiver a proposta;

**12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**12.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**12.2.1.** Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

**12.2.2.** Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Laranjeiras do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

13.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de Licitações, na Praça Rui Barbosa, n.º 001, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

14.1.1. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

14.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

14.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante Órgãos Federal, Estadual e Municipal.

14.1.5. Manter o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

14.1.6. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

14.1.7. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

14.1.8. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**14.1.9.** Substituir imediatamente o veículo por outro (melhor) quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

**14.1.10.** Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

## 15. DO RECEBIMENTO

**15.1.** Os serviços serão conferidos e vistoriados pelo representante legal do Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**16.1.** O pagamento será efetuado mensalmente à Contratada de conformidade com os serviços prestados pelos dias trabalhados, obedecidas às regras fixadas nos itens que se seguem:

**16.1.1.** Será efetuado até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia do mês subsequente o pagamento referente ao serviço de transporte prestado no mês anterior.

**16.1.2.** Os Contratados ficam obrigados a entregar a nota fiscal de prestação dos serviços no Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul, fazendo constar da mesma discriminação do bem, valores e referência ao número do processo licitatório.

**16.2.** Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12<sup>o</sup> mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**16.4.** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

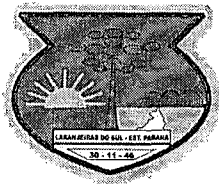
**17.2.** Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5.** Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6.** O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**17.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

**17.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

**17.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.

**17.10.** Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro.

**17.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.12.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**17.13.** O foro da Cidade de Laranjeiras do Sul será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

**17.14.** Outros esclarecimentos serão prestados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, n.º 01, CEP 85.301-070, Centro, no horário normal de expediente, fone: (42) 3635-8135 ou pelo e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de junho de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

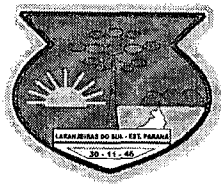
**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 061/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fône: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, com as seguintes especificações:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16362.	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO  KM: 30 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM	2,90	17.400,00
2	16364	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: APAE - QUADRO URBANO - BR 158 COM RETORNO  KM: 100 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES.  O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S) DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.	20.000,00	KM	2,30	46.000,00
TOTAL						63.400,00

1.2. Valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 63.400,00 (Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)**.

1.3. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter idade superior a vinte e um anos;
- b) Ser habilitado na categoria compatível com o veículo e/ou Ônibus.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

d) Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

### 3. DOS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO

3.1. O contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório e com as vistorias em dia, sob pena de rescisão do contrato.

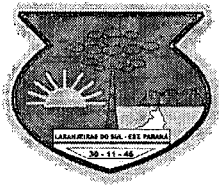
### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE TRÁFEGO E DESLOCAMENTO

4.1. O contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito e seus regulamentos.

Será exigida a participação do contratado em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação, palestras, etc.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de junho de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 061/2017 - PMLS

### 1 - DADOS DO PROPONENTE:

Pessoa Jurídica:		
Endereço:	Nº:	Comp:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Fone:	
Fax:	CNPJ Nº	

### 2 - PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO  KM: 30 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM	2,90	17.400,00
2	16364	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE  ITINERÁRIO: APAE - QUADRO URBANO - BR 158 COM RETORNO  KM: 100 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES  O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELÉTRICA DE ELEVAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA, PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S) DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.	20.000,00	KM	2,30	46.000,00
TOTAL						63.400,00

### 3 - DADOS DO VEÍCULO:

Espécie/Tipo:	Combustível:
Placa:	Marca/Modelo:
Ano de Fabricação:	Ano Modelo:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 4- DADOS DO MOTORISTA:

Nome:		
Endereço:	Nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:	
C. Identidade:	CPF:	
C.N.H. Habilitação:	Data de Nascimento:	
Fone/Fax:	Celular:	E-mail

## 5 - DECLARAÇÕES:

5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.

5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.

5.3. Declara à proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**NOME**

Representante Legal da Licitante





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

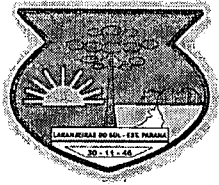
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 061/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade e de compromisso, Declaração de Adaptação do Veículo.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 061/2017.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.
- Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº xx QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E ....., DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:**

#### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

##### 1.1 - DO CONTRATANTE

**1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

##### 1.2 - DO CONTRATADO

**1.2.1 - A empresa xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx.

##### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

**1.3.1 - A presente contratação** decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. xx/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1 - DO OBJETO

**2.1.1 - O presente contrato** tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

**2.1.2 - As normas gerais** de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

**2.1.3 - Fazem parte integrante** do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão 061/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

##### 2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

**2.2.1 - Os serviços** de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº 061/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

**2.2.2 - O serviço** será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2.2.3 - O serviço** de transporte escolar será prestado por xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx e portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx, no período da manhã e tarde, nas localidades: xxxxxxxxxxxx.

**2.2.4 - Caso a contratada** substitua o motorista, deverá primeiramente comunicar o contratante e apresentar novamente os seguintes documentos de habilitação e qualificação do condutor, visando verificar se atende aos quesitos do edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01. – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

### 3.1- DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

### 3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor do quilometro rodado é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2.2 - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

### 3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

### 3.4. - DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.4.1 - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

## CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.001	12.361.0004.02036	3.3.90.33.00.00	Fontes: 102; 103; 104; 107; 120 e 126
--------	-------------------	-----------------	---------------------------------------

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

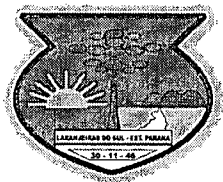
5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

5.1.12 - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

5.1.13. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**5.1.14.** A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

**5.1.15.** A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

## CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1 -** São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**6.1.1 -** Fiscalizar a execução;

**6.1.2 -** Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

## CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

**7.1 -** Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

**7.2 -** Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

**7.3 -** A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

**7.4 -** Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

**8.1** - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

**8.2** - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

**a)** registro como veículo de passageiros;

**b)** inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

**c)** pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

**d)** equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

**e)** lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

**f)** cintos de segurança em número igual à lotação;

**g)** outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

**8.3** - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

**8.4** - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

**8.5** - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.

**8.6** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2017, de XX/XX/2017.

## CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1** - Advertência;

**9.1.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**9.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

**9.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

**9.2** - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**9.3** - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

**9.4** - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

**10.1** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1** - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.1.2** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

**10.1.3** - judicial, nos termos da legislação.

**10.2** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

## CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

**11.1** - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

## CLÁUSULO XII - DO FORO

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:** 1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **27 de junho de 2017, às 14:00 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte **sediadas neste município**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**De:** Eliza Regina Gemelli da Silva - Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Para:** Deoclécio Denez - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

### MEMORANDO INTERNO

Assunto: **TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a exclusão da linha (conforme especificação abaixo), referente ao Processo Licitatório 061/2017, tendo em vista a reorganização da secretaria em realizar a referida linha através de frota própria.

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ E TARDE	20.000,00	KM	2,30	46.000,00
ITINERÁRIO: APAE - QUADRO URBANO - BR 158 COM RETORNO				
KM: 100 KM DIÁRIOS				
VEÍCULO COM NO MÍNIMO 20 LUGARES				
O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM PLATAFORMA ELÉTRICA DE ELEVÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PRÓPRIO PARA CADEIRAS DE RODAS E ESPAÇO(S) PRÓPRIO(S) DESTINADO(S) À FIXAÇÃO DA(S) CADEIRA(S) DE RODAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 13.146 DE 06 DE JULHO DE 2015. O VEÍCULO PODERÁ SOFRER ADAPTAÇÕES, CONFORME AS NECESSIDADES DOS ALUNOS.				

Sendo só, o que se requer para o momento, finalizamos o presente.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

  
**Eliza Regina Gemelli da Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

14/06/17  
Deoclécio



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL P.P. 061/2017 – TRANSPORTE ESCOLAR.**

### JUSTIFICATIVA

Conforme memorando da Secretária Municipal de Educação e Cultura, a mesma solicita que se retifique o edital nº 061/2017, e se exclua a Linha **APAE – QUADRO URBANO – BR 158 COM RETORNO**, em razão de reorganização dos veículos da secretaria e a alocação de veículo próprio para fazer o itinerário.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a referida retificação do edital com todos os seu trâmites e se republique o edital.

Atenciosamente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 154/2017

Termo de Referência

261  
262



Equipiano

Página:1

### Solicitação

<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>154</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	14/06/2017	1

<b>Solicitante</b>	<b>Processo Gerado</b>
--------------------	------------------------

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017

<b>Local</b>	<b>Pagamento</b>
--------------	------------------

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO	CONFORME CONTRATO

<b>Órgão</b>	<b>Pagamento</b>
--------------	------------------

<b>Nome</b>	<b>Forma</b>
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONFORME CONTRATO

<b>Entrega</b>	<b>Prazo</b>
----------------	--------------

<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0 Dias

### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

### Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

<b>Lote</b>
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	KM	6.000,00	2,90	17.400,00
	PERÍODO: MANHÃ				
	ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO				
	KM: 30 KM DIÁRIOS				
	VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES				

**TOTAL 17.400,00**

**TOTAL GERAL 17.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro-empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 30/06/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Junho de 2017.

  
Gilson Pereira Cella  
Pregociro





SEXTA-FEIRA 16 DE JUNHO DE 2017  
Edição 2665  
Acesso → WWW.JCORREIOPOVO.COM.BR  
Suplemento integrante da edição 2665 do Jornal Correio do Povo do Paraná

# PUBLICAÇÃO OFICIAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ  
RUA Washington Prado, s/n - Centro - CEP 84190-000

### DECRETO N.º 009/2017

**SÚMULA:** Decretar a abertura e as demais providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando:

**RESOLVE**

O título de Corpus Christi dia 15/08/2017, pelo Recrutativo junto ao Legislativo do Município de Marquinho - Estado do Paraná, no dia 16/08/2017, voltando ao exercício normal dia 19/08/2017.

**Parágrafo Único:** Fica ainda, determinado que os funcionários convocados para o desempenho de serviços necessários, em caráter de substituição pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2017.

**Publique-se.**

**ADELIR CONRAD**  
Presidente da Mesa Diretora



**REPÚBLICA POR INCORREÇÃO NO ARTIGO 1º**  
DA PORTARIA N.º 22/2017 DA EDIÇÃO 2664 DO DIA 14/6/2017

PORTARIA N.º 22/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.203.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Adquirição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal da Prefeitura de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 29/06/2017.

Informações: Sobre: Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitaco@lajsul.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

**Gilson Ferreira Celis**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.203.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de instituição financeira com agência neste município pública em caráter de substituição de serviços bancários.

Tipo de Licitação: Menor Oferta.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 29/06/2017.

Informações: Sobre: Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitaco@lajsul.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

**Gilson Ferreira Celis**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.203.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente em todas as escolas deste município.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 30/06/2017, às 08h30min.

Informações: Sobre: Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitaco@lajsul.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

**Gilson Ferreira Celis**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.203.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042)3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, exclusivo para micros, pequenas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 30/06/2017, às 08h30min.

Informações: Sobre: Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitaco@lajsul.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

**Gilson Ferreira Celis**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº: 76.203.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE: (042)3635-8100

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

CNPJ Nº: 10.520/2002-01  
RUA G. A. S. DE SOUZA, 200 - CENTRO - CEP 84100-000

### DECRETO N.º 22/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Alteração de cargo de cargo de Secretary Público Municipal conforme tabelamento.

### PREFETO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS (STANISLAV DO CARVALHO)

PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES LISTAS

**DECRETA:**

Art. 1º - Alinha o cargo de SR. FRANCISCO ALTAIR FERNANDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº: 307.096-6/RS/PPR, inscrito no CPF sob nº: 706.201.759-34 do cargo de Diretor de Departamento de Laranjeiras, estado no Secretaria de Administração, sob o símbolo CCA para o cargo de Diretor de Departamento de Biblioteca de Recuperação Visual, inscrito na secretaria de Finanças, sob símbolo CCA, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 14 de junho de 2017.

Gabiete da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de junho de 2017.

**JOSE LINHARES**  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua do Graças do Sul, 1122 - CAI - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-148

### AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Licitação do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº: 95.587.648/0001-12, através de seu precatório, tendo em vista a disponibilidade na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, tendo em vista a publicação nº 14-000 horas do dia 30 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande, do Sul, nº 1122 - Centro - Fone: (42) 3637-1148, licitação de modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 31/2017, PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para a realização do Campeonatos Municipais 2017. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitação, ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA WASHINGTON PRADO, S/N - CENTRO - CEP 84190-000

### AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática para a manutenção dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital e seus anexos, podendo ser retirados no local da Licitação, no endereço mencionado junto a Divisão de Licitação.

Reserva do Iguaçu, 14 de junho de 2017.

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº: 09.002.269/0001-06, sob o nº: 09.002.269/0001-06, com o nº: 12.349/2010, os Decretos Federais nº: 3.555/2000, nº: 3.674/2000, nº: 3.784/2000, nº: 4.311/2000, Complementares nº: 123/2006 alterados pela CPD-3/12/2011 e o Decreto nº 5048, torna público que fará realizarem os seguintes itens de licitação, no dia 30 de junho de 2017, às 08h30min, no endereço mencionado no Edital e seus anexos, podendo ser retirados no local da Licitação, no endereço mencionado junto a Divisão de Licitação, no endereço mencionado junto a Divisão de Licitação.

Reserva do Iguaçu, 14 de junho de 2017.

**Luciano dos Santos Anhuys**

## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA WASHINGTON PRADO, S/N - CENTRO - CEP 84190-000

### DECRETO 175/2017

Nomear Abdo Cezar Agostini Superintendente de Educação e das outras providências.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVUELA RESOLUÇÃO Nº 020/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017, QUE ATRIBUIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO GOVERNAR, SAZICIONADO A SEQUIENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a emitir em favor do Município de Reserva do Iguaçu um crédito adiantado para a aquisição de bens e serviços necessários para a execução do trabalho de manutenção dos equipamentos de informática da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Edital e seus anexos, podendo ser retirados no local da Licitação, no endereço mencionado junto a Divisão de Licitação.

**Luciano dos Santos Anhuys**  
Presidente da Mesa Diretora



Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações: (46) 3232-8300

Coronel Vivida - PR, 14 de junho de 2017.  
ADEMIK ANTONIO AZILIERO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA - TÉCNICA E PREÇO Nº 1/2017**  
**OBJETO:** PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) na modalidade de concessão administrativa para gestão, modernização, otimização, expansão, operação, manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública, segurança e trânsito do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Entrega dos Envelopes e Início da Sessão Pública: 07 de agosto de 2017 às 08h30min.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O edital estará à disposição dos interessados no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. 12/6/2017.

**RAUL CAMILO ISOTTON**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

Reabertura

Processo Administrativo nº. 025/2017 / Protocolo nº 18883/2016  
Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de acordo com a emenda parlamentar-09240.360000/1140-01, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para os Itens nº 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 19, 20 e 23. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 29 de Junho de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 19 a 29 de Junho de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Junho de 2017.  
**LUÍZ RAFAEL LOPES**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**PROCESSO nº. 174/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço - Por Item

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e Lei Complementar nº 123/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrêrã até às 08h45min do dia 10/07/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES:** Às 09h00min do dia 10/07/2017.

**PREGOEIRA:** Jéssica Dal Piva de Oliveira

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

**EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 13 de junho de 2017.  
**ABIMAE DE LIMA VALENTIM**  
Gerente de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2017**

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 8078/90, através da Prefeitura Municipal de Ivaté, torna público que realizará Pregão Presencial para aquisição do seguinte objeto: Aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos para a Sec. de Educação, conforme memorial descritivo - anexo I. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.516,66 (Onze mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Vigência do contrato: 31/12/2017, podendo, a critério da administração, ser prorrogado nos termos previstos em lei. Prazo de entrega: O prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do município. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal - Sede  
**DATA:** 03 de Julho de 2017.  
**HORARIO:** 14:00 horas.

Ivaté, 14 de Junho de 2017.  
**UNIVALDO CAMPANER**  
Prefeito

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017**

Chamada Pública Nº 3/2017

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput", com a Lei Federal nº 8078/90, através da prefeitura municipal de Ivaté, torna público que realizará credenciamento de produtores rurais para contratação a seguir: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital. **Máximo:** R\$ 31.743,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e três reais). Vigência do contrato: 31/12/2017, podendo, a critério da administração, ser prorrogado nos termos previstos em lei. Período de credenciamento: 04/07/2017 a 31/12/2017. Horário: das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, no período e endereço acima citados.

Ivaté, 14 de Junho de 2017.  
**UNIVALDO CAMPANER**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 - PMSL**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste Município.

**Tipo da Licitação:** Menor Preço-Por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 30/06/2017, às 08h30min.

**Informações Sobre Edital:** A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Junho 2017.  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA**  
**DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017**

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério de Menor Preço por Item, exclusiva para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006, às 09:00 horas do dia 30/06/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização de oficina de arte circense no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Outras informações poderão ser obtidas no site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou através do Departamento de Licitação do Município.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de junho de 2017.  
**DENIVAL DA SILVA OLIBONI**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017**

**PROCESSO Nº 108/2017**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a aquisição de 01(um) veículo automotor terrestre, zero quilômetro, modelo Van, ano no mínimo 2016/2017, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referentes à Resolução SESA nº 120/2016, que autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao incentivo financeiro de investimento para implantação do Transporte Sanitário do Programa Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Rede Mãe Paranaense, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo menor preço, com critério de julgamento menor preço por item em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. Os recursos provenientes para aquisição do objeto estão integrados ao Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná e, consequentemente, a aplicação desse recurso deve seguir as normas do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A sessão pública se iniciará às 09H (NOVE HORAS) DO DIA 06 DE JULHO DE 2017. O início teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário do expediente, na Rua Curumuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: [www.pato Branco.pr.gov.br/](http://www.pato Branco.pr.gov.br/) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Na retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar o nome ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1547/1534, e-mail: [lorecci@pato Branco.pr.gov.br](mailto:lorecci@pato Branco.pr.gov.br).

Pato Branco, 14 de junho de 2017.  
**LORECI DOLORES BIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2017**

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 08 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala do Departamento de Compras e Contratos, Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de relógios de ponto biométrico. Valor Máximo: R\$ 29.419,88 (vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais com oitenta e oito centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em, 8 de junho de 2017.  
**SIMONE K. OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2017**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de junho de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bli-compras.org.br](http://www.bli-compras.org.br)), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de equipamentos - bens permanentes. Valor Máximo: R\$ 1.733.301,90 (um milhão setecentos e trinta e três mil trezentos e um reais com noventa centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Em, 14 de junho de 2017.  
**ESMÉRIA SAVELI**  
Secretária Municipal de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 03 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sala de Licitações do Departamento de Compras e Contratos, com sede à Av. Visconde de Tanay, nº 950, Pregão presencial, para aquisição de relógios biométricos. Valor Máximo: R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1500 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

**PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017**

**Procedimento Licitatório nº 079/2017**

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº, as disposições da lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM ANO MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESAO DA RESOLUÇÃO SESA 169/2016 TRANSPORTE SANITARIO - APSUS, COM RECURSOS OBTIDOS JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PRA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO BIRD E CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO) Data: 03 de Julho de 2017 as 13h30min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501- Departamento de Licitações. - CEP 85275000, Laranjal - Paraná. Fone: (42)36451149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no site do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br). (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para e-mail: [licitacao@laranjal@hotmail.com](mailto:licitacao@laranjal@hotmail.com)**

Laranjal, 12 de Junho de 2017.  
**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

52426/2017

**Laranjeiras do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017 - PMLS**

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, para uso do gabinete do prefeito municipal do município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 29/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

52834/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**ATO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 - PMLS**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Devido à alteração no edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 30/06/2017, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

52821/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017 - PMLS**

Objeto: Contratação de instituição financeira com ou privada, para a prestação de serviços bancários.

Tipo da Licitação: Maior Oferta.

Abertura dos Envelopes: 16h00min do dia 29/06/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital para consulta no Departamento de Licitações, no email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Junho de 2017.

Gilson Ferreira Cella  
Pregoeiro

52948/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8135

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017 - PMLS**

Objeto: Aquisição de veículo 0 km ano/modelo 2017 (tipo ambulância de simples remoção) de acordo com a resolução ssesa nº. 0216/2017, em atendimento a secretaria de saúde.

Tipo Licitação: Menor Valor por Item.

Abertura dos Envelopes: 05 de julho de 2017, às 08h30min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2017.

Leoni Luiz Meletti  
Presidente Comissão de Licitação

52825/2017

**Manoel Ribas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS  
ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº 40/2017 - DL/PMMR**

**EXTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28; neste ato devidamente representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas - Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, - pessoa jurídica, de direito privado com sede à Est. Boa Esperança nº 2320, Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ: 00.802.002/0001-02; vencedora do Processo Administração nº 050/2017 - PMMR - Tomada de Preços nº 04/2017 - PMMR, neste ato representada pelos Sócios Administradores: Anacleto Ferrari, Portador da Cédula de Identidade nº 3R -1.428.772. SSP/SC; CPF nº 523.140.819-00 e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari, Portadora da Cédula de Identidade nº 7C-1.246.464 SSP/SC; CPF nº 614.438.679-34, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados a saúde para as Unidades de Atenção Primária, para atendimento e uso no Centro Municipal de Saúde e no Unidade de Saúde Araucária, nesta cidade de Manoel Ribas/PR, conforme Resolução SESA Nº 604/2015, com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo do Objeto** estipulado na cláusula primeira do Contrato nº 040/2017 - DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administração nº 050/2017 - PMMR - Tomada de Preços nº 04/2017 - PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 04/06/2017.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 9.630,25 (nove mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para a conta da empresa contratada, à vista, contra entrega das mercadorias a contento e firmada por comissão de recebimento.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** O local de entrega dos equipamentos serão destinados conforme a Secretaria Municipal de Saúde solicitar e de acordo com o Termo de Adesão firmado com SESA, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da solicitação, a contento mediante comissão de recebimento e acompanhado pelo Departamento de Patrimônio Municipal.

**FORO:** Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.

Manoel Ribas, 12 de Junho de 2017

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
421734017

Documento emitido em 19/06/2017 10:21:19

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9967 | 19/06/2017 | PÁG. 40

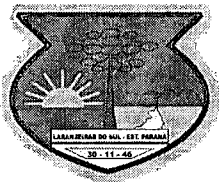
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

52948/2017

**NTE**  
VOEL RIBAS  
ILO - PREFEITA  
PF Nº 640.968.749-49

**CONTRATADA**  
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
00.802.002/0001-02  
rari - Sócio Administrador  
CPF nº 523.140.819-00 e Ilizeni Inês Voltolini  
Sócia Administradora  
PF nº 614.438.679-34

52721/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL RETIFICADO Nº 01

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 008/2017, torna público que às **08h30 do dia 30 de junho de 2017**, na sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura, situado na Praça Rui Barbosa, 01 Centro de Laranjeiras do Sul, será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, conforme descrito no presente Edital. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal 55/2015 demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

#### 1. DA ABERTURA E DO OBJETO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada no dia **30 de junho de 2017 às 08h30**, na **Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**, no endereço acima mencionado, de acordo com a legislação explícita no preâmbulo deste Edital.

1.2. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO  KM: 30 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM	2,90	17.400,00
TOTAL						17.400,00

1.3. O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000.

1.4. O veículo poderá sofrer adaptações, conforme as necessidades dos alunos, atendendo ao disposto na lei federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, e demais legislações.

#### 2. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços dará início, imediatamente após assinatura do contrato com prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 3. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderão habilitar-se à presente licitação:

3.1.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Setor de Licitações os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Laranjeiras do Sul:

3.4. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, bem como o art. 41º § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, a presente licitação é destinada a **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sediadas neste município que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.**

3.5. A prioridade para as ME e EPP locais prevista neste edital justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015.

## 4. DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

4.1. A presente licitação, na modalidade legalmente denominada Pregão - **Tipo: menor preço por item**, reger-se-á pelas disposições das Leis Federal Nº. 8.666/93, Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 55/2015 e pelas condições fixadas neste instrumento convocatório e demais disposições aplicáveis da legislação vigente.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

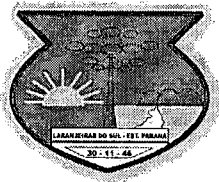
09.001	12.361.0004.02036	3.3.90.33.00.00	Fonte 102; 103; 104; 107; 120 e 126
--------	-------------------	-----------------	-------------------------------------

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento será realizado no dia **30 de junho de 2017, às 08h30**, perante o Pregoeiro e equipe de apoio, sendo que, encerrado o procedimento, dar-se-á início à fase de lances e demais eventos do pregão.

6.2. As empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, enfim, de representar a licitante durante



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**6.2.2. O credenciamento se fará através de instrumento público de procuração ou documento particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.2.3. Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento.

**6.2.4. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a) 1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) A carta de credenciamento deve ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

b.2.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (Dispensada em caso de Micro Empreendedor Individual (MEI)).**

6.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 6.2 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

## 7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

7.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

7.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

7.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. A Proposta deverá ser assinada pelo proprietário ou representante legal empresa.

8.2. As Propostas de Preços (utilizar preferencialmente formulário de proposta anexo) deverão ser preparadas e entregues em envelopes, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2., subentende-se **60 (sessenta) dias corridos**.

8.3. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

8.4. A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

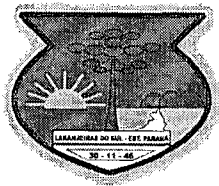
8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.6. Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

8.6.1. Erro de cálculo, quando evidente;

8.6.2. Cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve o Pregoeiro a concluir que houve equívoco;

8.6.3. Prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o serviço diferente do que foi solicitado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



8.7. Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise do Departamento interessado, ficando vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- b) a associação da contratada com outrem;
- c) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

8.8. Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os serviços prestados no transporte escolar sejam de primeira qualidade.

8.9. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.10. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.11. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

8.13. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A presente licitação é do tipo **menor preço por ITEM**, sendo que o julgamento das propostas será realizado em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2. O preço ofertado deverá ser unitário por linha.

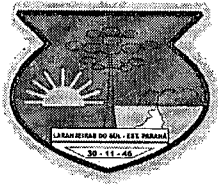
9.3. Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

9.5. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

9.6. Será proclamado pelo Pregoeiro o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por ITEM**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.7. Aos proponentes proclamados, conforme item 9.7 *retro*, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. **Não haverá limite de**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## rodadas de lances.

**9.8.** Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

**9.9.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**9.10.** Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

**9.11.** Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

**9.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos, caso não haja recurso.

**9.13.** Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

**9.14.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

**9.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.16.** Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**9.16.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.17.** Para efeito do disposto no subitem 9.16, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

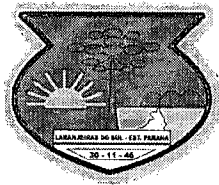
**9.17.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.17.2.** Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.17.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.17.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.17.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.18.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**10.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**10.1.2.** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**10.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **10.3. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais é, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **10.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) 1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

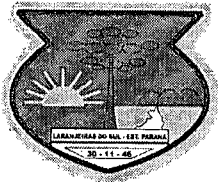
### **10.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

### **10.6. Relativos à Qualificação Técnica**

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade dos veículos necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, com o compromisso da apresentação de todos os documentos pertinentes a adequação e propriedade dos mesmos, em momento oportuno; Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

10.7. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.8. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP locais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS E CONDUTOR

11.1. A proponente classificada preliminarmente em primeiro lugar deverá, sob pena de multa (item 11.2., apresentar dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da realização da licitação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da administração e desde que devidamente justificado pela licitante, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da **Carteira Nacional de Habilitação** do motorista (categoria “D” ou “E”) de quem irá executar os serviços (idade mínima 21 anos).

b) **Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Transporte de escolares/alunos**, em nome do motorista indicado, expedido por entidade legalmente reconhecida, com prazo de validade em vigor;

b) 1) Para o condutor que traga a informação **HABILITAÇÃO ESCOLAR** expressa na própria habilitação, fica dispensada a apresentação do Certificado acima;

c) **Certidão Negativa do registro de distribuição criminal**, do condutor relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização; art. 329 (código de Trânsito Brasileiro), os condutores dos veículos de que tratarem os arts. 135 e 136 (código de Trânsito Brasileiro);

d) **Comprovante de vínculo empregatício do motorista** indicado com a proponente, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho/Prestação de serviços registrado em cartório. Obs.: Caso o motorista seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

e) **Certificado de Registro e Licenciamento do veículo** constando a capacidade mínima de passageiros;

f) **Seguro obrigatório do veículo DPVAT** (original ou cópia autenticada);





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



g) Os veículos deverão estar em nome da Empresa que irá prestar os serviços do transporte escolar e também apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo. **(O veículo deve ter ano de fabricação igual ou superior a 2000).**

g) 1) Caso o veículo não esteja em nome da empresa, será aceito o Protocolo de Transferência junto ao DETRAN, comprovando que o veículo será transferido para a proponente.

g) 2) Caso a empresa seja MEI (Micro Empreendedor Individual) o veículo poderá ser no nome do empresário individual (pessoa física).

h) Documento e/ou Declaração de comprovação de vistoria do veículo junto ao **DETRAN, POLICIA MILITAR E COMUTTRAM.**

i) Termo de vistoria realizado por comissão composta por servidores da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul (agendar horário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

j) Apólice e/ou Proposta de seguro contra terceiros (original ou cópia autenticada), com cobertura mínima conforme tabela abaixo:

- PARA VEÍCULO TIPO: ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS

COBERTURAS	VALOR
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	100.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	30.000,00

- PARA VEÍCULO TIPO: VAN

COBERTURAS	VALOR
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	50.000,00
Resp. Civil-Danos Materiais Causados a Terceiros	50.000,00
Resp. Civil-Danos Corporais Causados a Terceiros	50.000,00
Resp. Civil-Danos Morais Causados a Passageiros e Terceiros	10.000,00

11.2. Caso a proponente não apresente algum dos documentos acima, decairá o direito às futuras contratações e ocasionará a pena de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Item, devidamente atualizada, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando ao Município facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

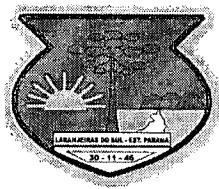
11.3. O veículo deve ter tacógrafo e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, inclusive a apresentação, com faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, em meia altura contendo a palavra **“ESCOLAR”** na cor preta.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

12.1.1. Não assinar o contrato no prazo do edital.

12.1.2. Apresentar documentação falsa;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

12.1.4. Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

12.1.5. Não manter a proposta;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

12.2.1. Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

12.2.2. Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Laranjeiras do Sul, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Laranjeiras do Sul à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

### 13. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

13.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de Licitações, na Praça Rui Barbosa, n.º 001, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01. – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

14.1.1. Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.1.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

14.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

14.1.4. Manter, por todo o período da execução contratual as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante Órgãos Federal, Estadual e Municipal.

14.1.5. Manter o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

14.1.6. Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

14.1.7. Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

14.1.8. Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

14.1.9. Substituir imediatamente o veículo por outro (melhor) quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

14.1.10. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

## 15. DO RECEBIMENTO

15.1. Os serviços serão conferidos e vistoriados pelo representante legal do Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

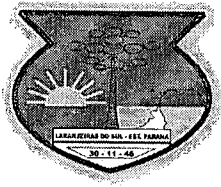
## 16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1. O pagamento será efetuado mensalmente à Contratada de conformidade com os serviços prestados pelos dias trabalhados, obedecidas às regras fixadas nos itens que se seguem:

16.1.1. Será efetuado até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia do mês subsequente o pagamento referente ao serviço de transporte prestado no mês anterior.

16.1.2. Os Contratados ficam obrigados a entregar a nota fiscal de prestação dos serviços no Setor de Compras do Município de Laranjeiras do Sul, fazendo constar da mesma discriminação do bem, valores e referência ao número do processo licitatório.

16.2. Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12<sup>o</sup> mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**16.4.** Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.2.** Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5.** Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6.** O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei 8.666/93.

**17.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

**17.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

**17.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.

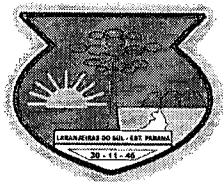
**17.10.** Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro.

**17.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.12.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**17.13.** O foro da Cidade de Laranjeiras do Sul será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

**17.14.** Outros esclarecimentos serão prestados na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Praça Rui Barbosa, n.º 01, CEP 85.301-070, Centro, no horário normal de expediente, fone: (42) 3635-8135 ou pelo e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 14 de junho de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO I

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

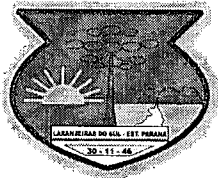
**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 061/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, com as seguintes especificações:

LOTE: 1 - Lote:001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16362	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO  KM: 30 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM	2,90	17.400,00
TOTAL						17.400,00

1.2. Valor total máximo para esta licitação é de **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**.

1.3. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a vinte e um anos;
- Ser habilitado na categoria compatível com o veículo e/ou Ônibus.
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

#### 3. DOS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIO

3.1. O contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório e com as vistorias em dia, sob pena de rescisão do contrato.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS DE TRÁFEGO E DESLOCAMENTO

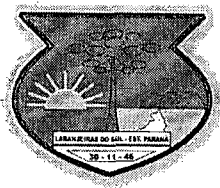
4.1. O contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito e seus regulamentos.

Será exigida a participação do contratado em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação, palestras, etc.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de junho de 2017.

**Gilson Ferreira Cella**  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 061/2017 - PMLS

### 1 - DADOS DO PROPONENTE:

Pessoa Jurídica:		
Endereço:	Nº:	Comp:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Fone:	
Fax:	CNPJ Nº	

### 2 - PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço KM	Valor Total
1	16362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO  KM: 30 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NÓ MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM		
TOTAL						

### 3 - DADOS DO VEÍCULO:

Espécie/Tipo:	Combustível:
Placa:	Marca/Modelo:
Ano de Fabricação:	Ano Modelo:

### 4- DADOS DO MOTORISTA:

Nome:		
Endereço:	Nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:	
C. Identidade:	CPF:	
C.N.H. Habilitação:	Data de Nascimento:	
Fone/Fax:	Celular:	E-mail

### 5 - DECLARAÇÕES:

5.1. A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

5.2. Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

5.3. A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.

5.3. Declara à proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

Laranjeiras do Sul/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**NOME**

Representante Legal da Licitante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

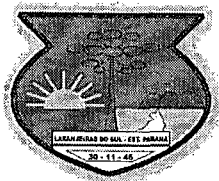
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 061/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

### Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade e de compromisso, Declaração de Adaptação do Veículo.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 061/2017.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

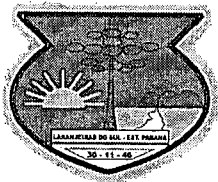
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.
- Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº xx QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E ....., DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

#### 1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

#### 1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 - A empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx.

#### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. xx/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

2.1.2 - As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

2.1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão 061/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

#### 2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº 061/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

2.2.2 - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.2.3 - O serviço de transporte escolar será prestado por xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxxxx e portador da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx, no período da manhã e tarde, nas localidades: xxxxxxxxxxxx.

2.2.4 - Caso a contratada substitua o motorista, deverá primeiramente comunicar o contratante e apresentar novamente os seguintes documentos de habilitação e qualificação do condutor, visando verificar se atende aos quesitos do edital.

### CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 3.1- DO PRAZO

- 3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.  
3.2 - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

## 3.2 - DO VALOR

- 3.2.1 - O valor do quilômetro rodado é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
3.2.2 - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

## 3.3 - DO PAGAMENTO

- 3.3.1 - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.  
3.3.2 - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.  
3.3.3 - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

## 3.4. - DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 3.4.1 - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

## CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.001	12.361.0004.02036	3.3.90.33.00.00	Fontes: 102; 103; 104; 107; 120 e 126
--------	-------------------	-----------------	---------------------------------------

## CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:
- 5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- 5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.
- 5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.
- 5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.
- 5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.
- 5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.
- 5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.
- 5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.
- 5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.
- 5.1.12 - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).
- 5.1.13. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.
- 5.1.14. A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

**5.1.15.** A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

## CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1 -** São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

**6.1.1 -** Fiscalizar a execução;

**6.1.2 -** Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

## CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

**7.1 -** Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

**7.2 -** Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

**7.3 -** A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

**7.4 -** Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

**8.1** - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

**8.2** - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

**a)** registro como veículo de passageiros;

**b)** inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

**c)** pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

**d)** equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

**e)** lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

**f)** cintos de segurança em número igual à lotação;

**g)** outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

**8.3** - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

**8.4** - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

**8.5** - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.

**8.6** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/2017, de XX/XX/2017.

## CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

**9.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

**9.1.1** - Advertência;

**9.1.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

**9.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

**9.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

**9.2** - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

**9.3** - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

**9.4** - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

**10.1** - A rescisão do presente contrato poderá ser:

**10.1.1** - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**10.1.2** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

**10.1.3** - judicial, nos termos da legislação.

**10.2** - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

## CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

**11.1** - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.

## CLÁUSULO XII - DO FORO

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 30 de junho de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017-PMLS

Proponente:

*Selvastris Gonçalves*

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

*Rua Sto Catarina Bairro Agua Verde*

Fone:

*98 36 49 66*

Cep:

Município:

*L do sul*

Estado:

*PR*

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 27 de junho de 2017, às 14:00 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

*Selvastris*

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

*Edoardo Moraes*  
*Moudele C Pardo CPF 50253670934*  
*999300113*  
*Laranjeiras do Sul PR.*

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 27 de junho de 2017, às 14:00 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

*Edoardo Moraes* de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Edoardo Moraes*

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

NIVALDO RIBEIRO 62038141991

**Nome do Empresário**

NIVALDO RIBEIRO

**Nome Fantasia**

NIVALDO TRANSPORTES

**Capital Social**

1.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
59572601	SSP	PR	620.381.419-91

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	30/12/2013

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
19.453.881/0001-24	41-8-0213163-1

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85301-230	RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	500
<b>Bairro</b>		
CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
LARANJEIRAS DO SUL	PR	
<b>Ponto de Referência</b>		
PROXIMO A ESCOLA ALUISIO MAIER		

## Atividades

<b>Data de Início de Atividades</b>	
30/12/2013	
<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
49.24-8/00	Transporte escolar

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME65679393  
 Número do Identificador: 00062038141991

**Data de Emissão:**  
 17/02/2017

*Nivaldo Ribeiro*



ANEXO IV

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte **sediadas neste município.**

**Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 061/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de Junho de 2017

Nivaldo Ribeiro

**Nivaldo Ribeiro**

CPF Nº 620.381.419-91

Nivaldo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.957.260-1

POLEGAR DIREITO

*IVALDO RIBEIRO*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NIVALDO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5957260-1 PR

CPF: 620.381.419-91

DATA NASCIMENTO: 10/12/1966

FILIAÇÃO: ALTAMIRO RIBEIRO

MARIA SUSKO RIBEIRO

PERMISSÃO: ACC

CAT. HAB: AD

VALIDADE: 23/03/2018

23/03/2005

03550151337

931048416

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*Confere com Original*  
*26/08/2017*

*Prof. Mun. Laranj. do Sul*

*M*

*4*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.957.260-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2011

NOME: NIVALDO RIBEIRO

FILIAÇÃO: ALTAMIRO RIBEIRO  
MARIA SUSKO RIBEIRO

NATURALIDADE: LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, N LARANJEIRAS  
C.CAS=1465, LIVRO=7B, FOLHA=7

CPF: 620.381.419-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA  
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

HAB COLETIVO  
HAB ESCOLAR

*IVALDO RIBEIRO*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO: 28/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

JACOBS RAAD

67564683144  
PR907141860

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
931048416

*IVALDO*

*4*



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017-PMLS**

Proponente: **NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ n.º: 19.453.881/0001-24

Endereço: Rua Cap. Antonio Joaquim de Camargo, 500

Fone: (42)3635-3707

Cep: 85301-230

Município: Laranjeiras do Sul - Paraná

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **30 de junho de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de Junho de 2017

*Nivaldo Ribeiro*

**Nivaldo Ribeiro**

CPF N.º 620.381.419-91

2

*Nivaldo*

4





**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 061/2017 - PMLS**

**1 - DADOS DO PROPONENTE:**

<b>EMPRESA</b>	<b>NIVALDO RIBEIRO</b>
<b>CNPJ</b>	19.453.881/0001-24
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Cap. Antonio Joaquim de Camargo, 500, CEP 85301230
<b>CIDADE</b>	Laranjeiras do Sul - PR

**2 - PROPOSTA DE PREÇO:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço KM	Valor Total
1	16362	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ, ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO, KM: 30 KM DIÁRIOS, VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	6.000,00	KM	2,90	17.400,00
<b>TOTAL</b>						

**3 - DECLARAÇÕES:**

**3.1.** A proponente declara expressamente que nos preços ofertados, bem como nos lances que serão feitos oportunamente, estão inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

**3.2.** Declara também a proponente que sua submissão a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, que integrarão o ajuste correspondente.

**3.3.** A proponente certifica que o veículo e o motorista exposto nesta proposta, trabalharão exclusivamente nessa linha, ou seja, que os mesmos não estão ou serão apresentados para prestar serviços em outra linha de transporte escolar do município de Laranjeiras do Sul.

**3.4.** Declara à proponente, por fim, que esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do ato convocatório.

**PRAZO EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL**

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de Junho de 2017

*Nivaldo Ribeiro*

**Nivaldo Ribeiro**  
CPF Nº 620.381.419-91

*Nivaldo*

Município de Karanayiras do Sul  
Pregão Municipal nº 061/2017 - PMLS  
Envelope 01 - Proposta de Preços  
Pregão Social nº do CNPJ





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

NIVALDO RIBEIRO 62038141991

**Nome do Empresário**

NIVALDO RIBEIRO

**Nome Fantasia**

NIVALDO TRANSPORTES

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

59572601

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

620.381.419-91

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

30/12/2013

## Números de Registro

**CNPJ**

19.453.881/0001-24

**NIRE**

41-8-0213163-1

## Endereço Comercial

**CEP**

85301-230

**Logradouro**

RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO

**Número**

500

**Bairro**

CENTRO

**Município**

LARANJEIRAS DO SUL

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

PROXIMO A ESCOLA ALUISIO MAIER

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

30/12/2013

**Código da Atividade Principal**

49.24-8/00

**Descrição da Atividade Principal**

Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME65679393

Número do Identificador: 00062038141991

**Data de Emissão:**

17/02/2017

Nivaldo





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 19.453.881/0001-24 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 30/12/2013
<b>NOME EMPRESARIAL</b> NIVALDO RIBEIRO 62038141991			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> NIVALDO TRANSPORTES			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 49.24-8-00 - Transporte escolar			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> Não informada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
<b>LOGRADOURO</b> R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	<b>NÚMERO</b> 500	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> 85.301-230	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> LARANJEIRAS DO SUL	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (42) 3635-3707	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 30/12/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Handwritten signature in blue ink.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2017 às 15:56:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature: Nivaldo

Handwritten mark or signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVALDO RIBEIRO 62038141991**  
CNPJ: **19.453.881/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

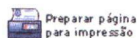
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:51:25 do dia 13/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2017.

Código de controle da certidão: **1951.B2BC.2C33.55A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Ivaldo R

8



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016449196-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.453.881/0001-24**

Nome: **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.


**Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Signature]

[Signature]



 <p align="center"><b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b> Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231 <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a></p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 1669 / 2017</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
<b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b> Laranjeiras do Sul, 13 de Junho de 2017			
<b>REQUERENTE:</b> nivaldo		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> C2HJF2QETXM442CUUC Verifique no Site: <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a>	
<b>FINALIDADE:</b> VERIFICAÇÃO			
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> NIVALDO RIBEIRO - 62038141991			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
57720	19.453.881/0001-24		006
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 500 - CASA - CENTRO CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Transporte escolar			

nivaldo



IMPRIMIR VOLTAR



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19453881/0001-24  
**Razão Social:** NIVALDO RIBEIRO  
**Nome Fantasia:** NIVALDO TRANSPORTES  
**Endereço:** R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 500 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2017 a 15/07/2017

**Certificação Número:** 2017061602265787559113

Informação obtida em 26/06/2017, às 15:02:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Nivaldo*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 150



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVALDO RIBEIRO 62038141991 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.453.881/0001-24

Certidão n°: 130719121/2017

Expedição: 13/06/2017, às 15:47:39

Validade: 09/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVALDO RIBEIRO 62038141991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.453.881/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**IVALDO RIBEIRO 62038141991**

CNPJ 19.453.881/0001-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Junho de 2017

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.

*Ivaldo*

*[Assinatura]*





## ANEXO V

**Declaração Unificada Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Declaração de disponibilidade e de compromisso, Declaração de Adaptação do Veículo.**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
Referência: Pregão Presencial nº 061/2017.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que tenho disponível o veículo necessário para a execução do objeto da presente licitação, afirmo que o mesmo não está inscrito em outra linha de transporte escolar no mesmo período/turno, e assumo o compromisso, caso venha a ser adjudicatário na licitação Pregão, relativamente ao veículo que será utilizado para a prestação dos serviços, sob pena de desclassificação do certame.
- Declaração de que a contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Laranjeiras do Sul/PR, 26 de Junho de 2017

Nivaldo Ribeiro

Nivaldo Ribeiro  
CPF Nº 620.381.419-91

nivaldo

5



Município de Forquilha de Sel  
Pregão Presencial nº 061/2017 - PMLS  
Envelope 02 - Documentos de Habilitação  
Razão Social e nº de CNPJ





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 061/2017.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

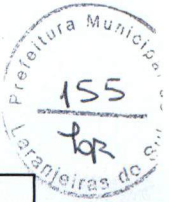
Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão para abertura e julgamento da Licitação Pregão Presencial n.º 061/2017-PMLS para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.** Retiraram o edital as empresas ADÃO KAPAZI 50253670934 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.222.316/0001-56, SEBASTIÃO GONÇALVES 50873288904 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.415.202/0001-22. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: NIVALDO RIBEIRO 62038141991 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.453.881/0001-24 sendo credenciado o Sr. Nivaldo Ribeiro. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa NIVALDO RIBEIRO 62038141991 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.453.881/0001-24, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte do mesmo. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa NIVALDO RIBEIRO 62038141991 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.453.881/0001-24, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa **NIVALDO RIBEIRO 62038141991 inscrita no CNPJ sob o n.º 19.453.881/0001-24** estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Item no seguinte valor:

NIVALDO RIBEIRO - 62038141991

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO	NIVALDO RIBEIRO	KM	6.000,00	2,90	17.400,00

Nivaldo Ribeiro





	KM: 30 KM DIÁRIOS						
	VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES						
TOTAL							17.400,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte do representante. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro informou a empresa que a mesma tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação dos documentos do veículo e do condutor conforme Item 11 do edital. Valor Total: **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e o representante da empresa.

GILSON FERREIRA CELLA  
PREGOEIRO  
CPF: 581.368.519-72

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
CNPJ: 19.453.881/0001-24



**Município de Laranjeiras do Sul**

www.la.prgov.br

# Município de Laranjeiras do Sul - 2017

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 61/2017



Equipeterno

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lote: 0001	Item: 0001	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		Marca/Modelo:	Quantidade:	6.000,00
Fornecedor	18774	NIVALDO RIBEIRO - 62038141991		NIVALDO RIBEIRO		<b>Vencedor</b>
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,90				
1		2,90				

Nivaldo Ribeiro

NIVALDO RIBEIRO - 62038141991



931048416  
VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

931048416

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NIVALDO RIBEIRO  
RUA IDENTIDADE / ONEL ENCORU / UY  
ABR/59 / PR  
5957260-1

DATA DE NASCIMENTO  
620-381-419-91 10/12/1966

ALTEMIRO RIBEIRO  
MÁRIA SUSTO RIBEIRO

SEXO M  
COR P  
ESTADUAL AC  
CIVIL AD

DATA DE EMISSÃO 23/03/2005

03550151337

ASSINAÇÔES  
HAB COLETIVO  
HAB ESCOLAR

Miranda Putsching

LOCAL DE EMISSÃO DO PORTADOR LARANJEIRAS DO SUL - PR

DATA DE VALIDADE 28/05/2014

67564683144  
PR907141860

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÙBLICA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Confere com Original  
25/07/17  
Pref Mun Laranj do Sul

D



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

**DETRAN - PR** Nº 013242776800  
**CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO**

VIA: 1    COD-RENAVAM: 00280463619    R.N.T.R.C: \*\*\*\*\*    EXERCÍCIO: 2017

NOME: MARCELO BORSOI 05259033990

CPF/CNPJ: 19 388 849/0001-02    PLACA: ATO-0936

PLACA ANT./UF: \*\*\*\*\*    CHASSI: 9BWMF07X1BP018560

ESPECIE TIPO: MIS/GAMIONETA    COMBUSTIVEL: ALCO/GASOL

MARCA/MODELO: VW/KOMBI    ANO FAB: 2011    ANO MOD: 2011

CAP/POT/CIL: 9P/1.00T/80CV    CATEGORIA: ALUGUEL    COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA UNICA: IPVA 2017 QUITADO    VENC. COTA UNICA: 1º \*\*\*\*\*    VENC. COTAS: 2º \*\*\*\*\*

FAIXA IPVA: 20330001    PARCELAMENTO/COTAS: 3º \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2017 QUITADO    IOF (R\$):    PRÊMIO TOTAL (R\$):    DATA DE PAGAMENTO: 13/01/14

OBSERVAÇÕES: MOTOR BTJ757952 SEM RESERVA

LOCAL: LARANJEIRAS SUL, 17/05/17    DATA: 13/01/14

EXPEDIDOR

ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR  
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 262.3.0105834-3

GRD. 262.3.00093423-7

Data Venc: 28/07/2017

Contribuinte: NIVALDO RIBEIRO 62838141991

Placa: ATO-0936

Renavam: 0028.046361-9

Emitido em: 25/07/2017

Esta GRD só tem validade mediante a  
comprovação de entrega no Detran

Controle: 2126 2300 0934 2301

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	339,30
<b>TOTAL</b>	<b>339,30</b>

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.  
2. VIA USUÁRIO

Confere Com Original  
25/07/17  
Prof Mun Laranj do Sul

Valor em Dinheiro: 339,30  
Valor em Cheque: 0,00  
Valor Total: 339,30

NR. AUTENTICACAO: 3.E8D.80C.517.983.8F5

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013242776800  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00280463618 R.N.T.A.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2017

NOME MARCELO BORSOI 05259033990

CPF / CNPJ 19 388 849/0001-02 PLACA ATO-0936

PLACA ANT. / UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BWMF07X1BP018560

ESPÉCIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO-FAB 2011 ANO-MOD 2011

CAP. / POT. / CIL 9P / 1 / 800V CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2017 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª \*\*\*\*\* VENC. / COTAS 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA PVA 20330001 PARCELAMENTO / COTAS 2ª \*\*\*\*\* 3ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO 2017 QUITADO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES MOTOR BTJ757952 SEM RESERVA

LOCAL LARANJEIRAS SUL DATA 17/05/17 13/01/14

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A SE TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013242776800 BILHETE DE SEGURO

159  
10/17/05

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 19.388.849/0001-02 PLACA ATO-09

RENAVAM 00280463618 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 2011 CAT. TARIF. 02 Nº CHASSI 9BWMF07X1BP018560

PRÊMIO TARIFÁRIO FNS (R\$) 28,66 DENATRAN (R\$) 3,18 CUSTO DO SEGURO 63,69

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,26 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO 68,10

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 16/05/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

LARANJEIRAS SUL

ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 262.3.0105834-3

GRD: 262.3.00093423-7

Data Venc: 28/07/2017

Contribuinte: NIVALDO RIBEIRO 62038141991

Placa: ATO-0936

Renavam: 0028.046361-8

Emitido em: 25/07/2017

Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran

Controla: 2126 2300 0934 2301

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	339,30
TOTAL	339,30

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.  
2. VIA USUÁRIO

valor em Dinheiro 339,30  
Valor em Cheque 0,00  
Valor Total 339,30

NR. AUTENTICACAO 3.E8D.80C.517.983.8F5

\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME NIVALDO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 5957260-1 SESP PR

CPF 620.381.419-91 DATA NASCIMENTO 10/12/1966

FILIAÇÃO ALTAMIRO RIBEIRO  
MARIA SUSKO RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 03550151337 VALIDADE 25/03/2018 1ª HABILITAÇÃO 23/03/2005

OBSERVAÇÕES  
HAB. COLETIVO  
HAB. ESCOLAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 931048416



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
SALA DO EMPREENDEDOR  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



## CERTIDÃO TRANSFERÊNCIA VEICULAR 010.2017

Certifico a pedido verbal da parte interessada que a Empresa: **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ Sob N°. **19.453.881/0001-24**, inscrita no Sistema Tributário Municipal com o N° **57720**, com **Sede na Rua Capitao Antonio Joaquim De Camargo, n° 500, Centro n° 500**, no **Município de Laranjeiras do Sul/PR**.

Neste ato representado pelo (a) seu (sua) responsável legal expresso no Contrato Social, Senhor (a) **NIVALDO RIBEIRO**, portador (a) do Cadastro de Pessoa Física - **CPF 620.381.419-91**, o (a) qual tem plenas condições perante a municipalidade de registrar o Veículo Automotor:

Placa	Chassi	Espécie Tipo		Combustível	Cor
ATO-0936	9BWMF07X1BP018560	MIS/CAMIONETA		ALCO/GASOL	BRANCA
Marca/Modelo	Ano Fab	Ano Mod	Cap/Pot/Cil	Categoria	
VW/KOMBI	2011	2011	9P/1,00T/80CV	ALUGUEL/ESCOLAR	

Faz parte integrante desta certidão o Alvará em nome da Empresa mencionada em tela e documento do veículo acima descrito.

Para que surta os devidos efeitos legais, o presente documento vai assinado em duas vias de igual teor e forma e tem validade de trinta dias a contar da data de sua expedição.

Laranjeiras do Sul, 24 julho de 2017.

Confere Com Original  
\_\_\_\_\_  
Pref Mun Laranj

Confere Com Original  
25 / 07 / 17  
\_\_\_\_\_  
Pref Mun Laranj do Sul

Thomas Wilian Secchi  
Autoridade Fiscal  
Credencial 452501



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIÔ BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **CRIMINAL** (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**NIVALDO RIBEIRO**

CPF 620.381.419-91, RG 5.957.260-1-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



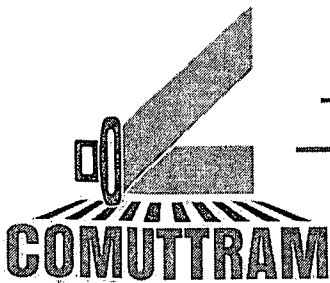
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 19 de Junho de 2017

  
ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Custas = R\$ 28,23  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.



# Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8121 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



## AUTORIZAÇÃO Nº 054/2017

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO			
Proprietário: NIVALDO RIBEIRO 62038141991		Linha: VEICULO DE ALUGUEL TRANSPORTE ESCOLAR	
CPF/CNPJ: 19.453.881/0001-24			
Conductor: NILVALDO RIBEIRO			
RG: 5957260-1	CPF: 620.381.419-91	CNH: 03550151337	
Categoria: AD	Vencimento: 25/03/2018	Veículo: PAS/CAMIONETA	
Placa: ATO-0936	Modelo: VW/KOMBI	Ano Fabricação: 2011/2011	
<b>VISTORIA</b> Data: 25/07/17		Carimbo	
Oficina mecânica: Clínica do Automóvel		CLINICA DO AUTOMÓVEL	
Responsável: Paulo Michael Chechen		Av. Alvaro Natel de Camargo 2655	
RG: 4.978.280-2		Fone (42)3635-5394 (42)9967-4843	
Condição Veículo: (X) Boa ( ) Regular ( ) Péssima		Laranjeiras do Sul-PR	
Obs.:		Assinatura	
<b>POLÍCIA MILITAR</b> Data: 25/07/2017		Carimbo	
Equipamentos Obrigatórios: (X) Sim ( ) Não		POLÍCIA MILITAR	
Documentação Correta (X) Sim ( ) Não		CRPM	
Nome do Responsável: Sd. Kraemer		BPM	
RG: 9783 7880		CIA	
CPF:		Assinatura	
Obs.:		Carimbo	
<b>57ª CIRETRAN</b> Data:		57ª CIRETRAN	
Registro do veículo em dia: (X) Sim ( ) Não		Laranjeiras do Sul	
Veracidade e condições corretas: (X) Sim ( ) Não		Assinatura	
IPVA e Taxas Pagas: (X) Sim ( ) Não		Carimbo	
Funcionário Responsável: Paulo Eduardo Weigel		COMUTTRAM	
RG: CPF: 10.057520-5		Data:	
Obs.:		Vistoria aprovada pela Oficina (X) Sim ( ) Não	
<b>COMUTTRAM</b> Data:		Vistoria aprovada pela Polícia Militar (X) Sim ( ) Não	
Vistoria aprovada pela Ciretran (X) Sim ( ) Não		Vistoria aprovada pela Ciretran (X) Sim ( ) Não	
Funcionário Responsável: LEONI WIZ MELETTI		Funcionário Responsável:	
RG: 1.258.744-9 PR. CPF: 200151869 20		RG: CPF:	

01. CONDUTOR HABILITADO:

- a) HAB COLETIVO
- b) HAB ESCOLAR

Jackson Franzoni  
Secretário

Confere Com Original  
25/07/17  
Pref Mun Laranj do Sul

VALIDO ATÉ  
25/01/2018

Laranjeiras do Sul, 25 de julho de 2017



**TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Placa <b>A100936</b>	Chassi <b>8BWMK07XJ3P01B560</b>	Marca <b>COMBI</b>	Modelo
Cor <b>BRANCA</b>	Ano/Fab. <b>J1/J1</b>	Espécie	Tipo
Nº Tacógrafo		Nº Selo Tacógrafo <b>J73JJ</b>	
Proprietário <b>MARCELO BONSOI</b>			
Endereço <b>R. CAND. DONBON</b>		Nº <b>1475</b>	Bairro <b>CENTRO</b>
Município <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	CPF/CNPJ <b>052580339-90</b>	Fone <b>42 3635-5061</b>	

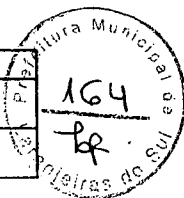
ITENS VISTORIADOS	QUANTIDADE	BOM	REGULAR	AVARIADO
Cinto de segurança		X		
Pára-choque dianteiro e traseiro		X		
Faróis e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X		
Limpadores de pára-brisa		X		
Espelhos retrovisores internos e externos		X		
Placa interna de proteção contra o sol para condutor		X		
Buzina		X		
Velocímetro		X		
Extintor de incêndio		X		
Luz para sinal "pare"		X		
Iluminação de placa traseira		X		
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X		
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X		
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X		
Pneus que oferecem condições mínimas de segurança		X		
Placas em condições e posicionamento correto		X		
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X		
Condições de segurança e conservação		X		
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos		X		
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X		
Triângulo, macaco e chave de roda		X		
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico escolar.		X		
Registrador de velocidade (tacógrafo)		X		
Cinto de segurança p/arvore de transmissão de veículos coletivos		X		

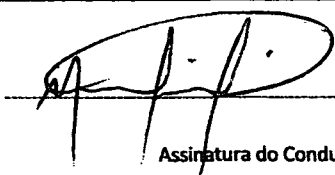
Confere Com Original  
**25 / 07 / 17**

Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

4

dianteira e vermelha na parte traseira.		X		
Estepe		X		
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		X		



  
Assinatura do Condutor

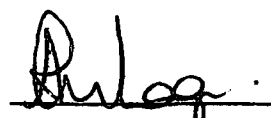
Assinatura do Secretario (a) Municipal de Educação

**OBSERVAÇÕES:**  
VEICULO EM BOM ESTADO.

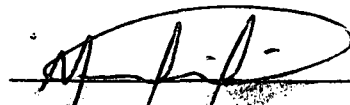
Condutor MARCELO BONSOI	CPF 052.590.339-90	Idade 32
Endereço R. MAN. CAND. RONDON	Número 1475	Bairro CENTRO
Nº de Registro 03297821396	CNH/Nº 1331681468	Categoria AD
	Nº de pontos	Validade 18/08/21

CURSO DE TREINAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES \_\_\_\_\_ CERTIDÃO  
NEGATIVA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL \_\_\_\_\_

Localidade LARANJEIRAS DO SUL	Data 22/06/17	Validade da Vistoria: 180 dias
Vistoriador ALMEIRO C. WAGNER	RG 8.073.669-0	UF PR

  
Assinatura do Vistoriador

\_\_\_\_\_  
Ass. Secretário(a) Municipal de Educação

  
Assinatura do Condutor

Confere Com Original  
25 / 07 / 17  
Pref Mun Laranj do Sul





<b>Proposta Nº</b> 17815684	<b>Vigência</b> <del>01/08/2017 a 01/08/2018</del>	<b>Filial</b> CASCAVEL
--------------------------------	---	---------------------------

**DADOS DO(A) PROPONENTE**

<b>Nome do(a) Proponente/Segurado(a)</b> NEVALDO RIBEIRO ME	<b>CPF/CNPJ</b> 19.453.881/0001-24
--	---------------------------------------

<b>RG</b>	<b>Orgão Emissor</b>	<b>Data da Emissão</b>	<b>Data de Nascimento</b>
<b>Sexo</b>	<b>Estado Civil</b>	<b>Profissão</b>	

<b>Endereço</b> RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 500 CENTRO CASA	<b>Bairro</b>	<b>CEP</b> 85301-230
---	---------------	-------------------------

<b>Cidade</b> LARANJEIRAS DO SUL PR	<b>UF</b>	<b>Telefone</b> (42) 36353707	<b>Celular</b> (42) 998661680	<b>E-Mail</b>
--	-----------	----------------------------------	----------------------------------	---------------

<b>Endereço de correspondência</b> RUA CAPITAO FELIX FLEURY, 1283 LASA SEGUROS - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR	<b>CEP</b> 85301-210
--	-------------------------

**DADOS DO CORRETOR**

<b>Corretor</b> LASA LARANJEIRAS CORRETORA SEGUROS LTDA	<b>Telefone</b> (42) 36352281
--	----------------------------------

<b>Cód. LS</b> 99005396	<b>Cód. Estabelecimento</b> 0001	<b>Cód. SUSEP</b> 100267864	<b>Participação(%)</b> 100
----------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

<b>Prêmio Líquido (R\$)</b> 1.251,88	<b>Custo de Apólice (R\$)</b>	<b>Adic. Frac. (R\$)</b> 0,00	<b>IOF (R\$)</b> 92,39	<b>Prêmio Total (R\$)</b> 1.344,27	<b>Juros(%)</b> 0,00
---	-------------------------------	----------------------------------	---------------------------	---------------------------------------	-------------------------

**FORMA DE PAGAMENTO - Periodicidade Mensal**

<b>Tipo de Cobrança</b> 1 + 3 - CARNE	<b>Banco</b>	<b>Nº Agência</b>	<b>Nº Conta-Corrente</b>	<b>Valor (R\$)</b> 336,07
--	--------------	-------------------	--------------------------	------------------------------

<b>Dia Preferencial para Pagamento</b>	<b>Nº Teleoc / Nº Cartão de Crédito</b> 90057837219524634
--	--

**ATENÇÃO:**

1.Os valores expressos nesta proposta, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade de 5 (cinco) dias corridos, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.

2.O simples recebimento de prêmio a título de pagamento à vista ou adiantamento da 1ª parcela não implica em aceitação do risco proposto.

3.No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, ficará o Segurado sujeito ao pagamento de multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor devido, atualizado monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, sendo este último encargo aplicado 'pro-rata temporis', podendo ser cobrado ainda o valor de R\$50,00 a título de despesas operacionais.

**ITEM 1 - DADOS DO VEÍCULO SEGURADO**

<b>Código FIPE</b> 005238-8	<b>Marca/Tipo do Veículo</b> KOMBI STANDARD 1.4 MI TOTAL FLEX 8V (GAS.)	<b>Ano Fabricação/Modelo</b> 2011/2011
--------------------------------	--	---

<b>Chassi</b> 9BWMF07X1BP018560	<b>Placa</b> ATO0936	<b>Capacidade</b> 9	<b>Categoria</b> 14 - PICK-UP'S LEVES NACIONAIS
------------------------------------	-------------------------	------------------------	--

<b>Utilização</b> COMERCIAL	<b>Reg. Tarif./CEP Pernoite</b> 603/ 85301
--------------------------------	---

<b>Renova Apólice Nº/Cia</b>	<b>Vigência</b>	<b>Cód. Ident.(CI)</b>
------------------------------	-----------------	------------------------

<b>Classe de Bônus</b>	<b>Desconto Promocional (R\$)</b> 0,00	<b>Desconto Especial</b>	<b>Coefficiente</b> 0
------------------------	---	--------------------------	--------------------------

**Proposta Nº**

17815684

**Vigência**

de 01/08/2017 a 01/08/2018

**Filial**

CASCAVEL

**DADOS DO SEGURO/COBERTURA**
**Coberturas Contratadas**

	LMI (R\$)	Prêmio (R\$)	Franquia (R\$)
RESP CIVIL DANOS MATERIAIS	100.000,00	648,46	0,00
RESP CIVIL DANOS CORPORAIS	100.000,00	313,96	0,00
RESP CIVIL DANOS MORAIS	20.000,00	<u>129,18</u>	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - MORTE	10.000,00	80,14	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - INVALIDEZ PERMANENTE	10.000,00	80,14	0,00
LIBERTY SORTEIO	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Liberty Sorteio - 1 Sorteio Mensal de R\$ 5.000,00 para segurado e R\$5.000,00 para o corretor.

LIBERTY ASSISTÊNCIA PLANO RCF (0800 701 4120)

**ATENÇÃO:** É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia, se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

**1. Definições:**

**1.1 CEP de Pernoite:** refere-se ao endereço onde o veículo permanece habitualmente estacionado durante a noite.

**2. Coberturas:**

**2.1** Após a transmissão eletrônica da presente proposta, o Corretor tem um prazo máximo de 5 (cinco) dias para protocolar a via impressa e devidamente assinada na Liberty, caso a impressão da mesma seja obrigatória, sob pena de não ser iniciado o processo de análise para aceitação do risco. Quando dispensada a entrega, a proposta deve ser impressa, assinada e mantida em arquivo do Corretor para fins de eventuais consultas.

**2.2** A Liberty dispõe legalmente de 15 (quinze) dias contados da transmissão ou do protocolo da proposta física, o que ocorrer primeiro, para análise e aceitação do risco. Se o seguro não for aceito, a cobertura será garantida por um prazo de 72 horas contadas a partir da devolução da proposta, desde que o evento se encontre amparado pelas Condições Gerais do produto, o sinistro seja considerado como regular por nossos analistas e o risco esteja dentro de nossa política de aceitação em vigor.

**3. Informações Gerais:**

**3.1** O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte daquela autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

**3.2** O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de seguros no site da SUSEP ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)), por meio do nº de seu registro na autarquia, seu nome completo, CNPJ ou CPF.

**3.3** As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

**3.4** A Liberty também disponibiliza um canal de Ouvidoria, com Ouvidor externo e independente, que poderá ser utilizado para revisão do processo, caso o Cliente não concorde com a decisão da Seguradora. O regulamento da Ouvidoria está disponível no site [www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br), onde é possível postar seu recurso. Se preferir, o recurso também poderá ser feito pelo e-mail [ouvidoria@libertyseguros.com.br](mailto:ouvidoria@libertyseguros.com.br), pelo telefone 0800-740-3994 ou ainda por carta, para a Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 110 - 12º andar - São Paulo/SP - CEP 04571-020 - a/c Ouvidoria

**3.5** Por necessidade de enquadramento, em função de não estar disponível o veículo na tabela FIPE, utilizou-se nesta cotação um veículo diferente do original que consta na descrição acima, sendo o fator de ajuste corrigido para se obter o valor correto do veículo original.

**DECLARAÇÕES**
**CORRETOR:**

Declaro que apresentei ao Segurado as Condições Gerais do Seguro e que o mesmo está ciente de seu conteúdo, bem como das informações lançadas na presente proposta.



# LIBERTY AUTO CONSCIENTE

Proposta



**Proposta Nº**  
17815684

**Vigência**  
~~01/08/2017 a 01/08/2018~~

**Filial**  
CASCAVEL

## SEGURADO:

Estou ciente de que a inadimplência de quaisquer das parcelas do prêmio no seu vencimento implicará na suspensão imediata das coberturas contratadas, observados os termos da Cláusula de Pagamento e Fracionamento de Prêmio das Condições Gerais do Seguro.

Declaro não ser ou ter relacionamento com Pessoas Politicamente Expostas Estrangeiras, de acordo com os termos da circular 445/2012.

Declaro que as informações constantes nesta proposta foram por mim prestadas e, em sendo apurada qualquer divergência nas informações que serviram de base para a taxação do risco, por omissão ou incorreção desses dados, estou ciente que poderei perder o direito a uma eventual indenização, nos termos previstos no Código Civil Brasileiro e na legislação pertinente. Declaro ainda estar ciente de que todos os dados e informações relacionados ao presente seguro - inclusive os que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos - serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados para fins de análise de riscos e de liquidação de processos de indenização, podendo ainda a Seguradora estender as consultas a bancos de dados de entidades de perfil de crédito e proceder o registro dessas consultas junto às referidas entidades.

Declaro ainda estar ciente de que as Condições Gerais do Seguro em questão encontram-se disponíveis para consulta no site institucional da Seguradora ([www.libertyseguros.com.br](http://www.libertyseguros.com.br)), e que posso solicitar a qualquer tempo sua versão impressa à Central de Atendimento Liberty Seguros, conforme orientação do meu Corretor.

LARANJEIRAS DO SUL, ~~01/08/2017~~  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Segurado  
NIVALDO RIBEIRO ME

*Guilherme Augusto Luelli*  
Corretor  
LASA LARANJEIRAS  
CORRETORA SEGUROS LTDA

BANCO DO BRASIL

|001-9|

Beneficiário Liberty Seguros S/A	RUA DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 - 04571-020 - SÃO PAULO - SP CNPJ: 61.550.141/0001-72	Agência/Cod. Beneficiário 1912-7 / 337753-9	Data do Documento 08/08/2017	Vencimento 15/08/2017
Proposta 17815684	Parcelas 1/4	Nosso Número 90057837219524634	Valor do Documento 336,07	

LIBERTY SEGUROS S/A - RUA DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 CEP 04571-020 - SÃO PAULO/SP - CNPJ: 61.550.141/0001-72

NIVALDO RIBEIRO ME - CNPJ: 19453881/1-24  
CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO - 500 - CASA  
CEP 85301230 - LARANJEIRAS DO SUL / PR



BANCO DO BRASIL

|001-9|

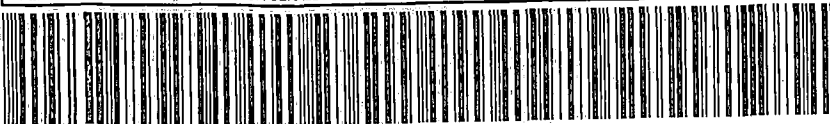
00194.59007 59005.783721 19524.634219 8 72520000033607

Local de Pagamento <b>Pagável preferencialmente nas agências do Banco do Brasil</b>					Vencimento 15/08/2017
Beneficiário Liberty Seguros S/A					Agência/Código Beneficiário 1912-7 / 337753-9
RUA DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 - 04571-020 - SÃO PAULO - SP CNPJ: 61.550.141/0001-72					
Data do Documento 08/08/2017	No. do documento 90057837219524634	Espécie Doc DS	Aceite N	Data Processamento 08/08/2017	Nosso Número 90057837219524634
Uso do Banco	Carteira 18/035	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 336,07
<b>Instruções</b> <b>Produto: 53002 Parcela: 01/04 Corretor: 99005396 Proposta: 17815684</b> Prezado(a) Segurado(a) a falta do pagamento da primeira parcela implicará o cancelamento da apólice e a falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira poderá implicar o cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio constante no contrato de seguro. O pagamento em atraso não obriga a cobertura em casos de sinistros ocorridos. Pagável em qualquer banco até 15/08/2017. Não receber após o vencimento.					(-) Descontos/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador NIVALDO RIBEIRO ME - CNPJ: 19453881/1-24 CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO - 500 - CASA CEP 85301230 - LARANJEIRAS DO SUL / PR					

LIBERTY SEGUROS S/A - RUA DOUTOR GERALDO CAMPOS MOREIRA, 110 CEP 04571-020 - SÃO PAULO/SP - CNPJ: 61.550.141/0001-72

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica



**PARECER JURÍDICO**  
**50/2017**



**Assunto:** Análise. Pregão presencial nº. 061/2017. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino. Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

**Interessado:** Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

**Objeto:** Pregão presencial nº 061/2017 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino do Município de Laranjeiras do Sul.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre o pregão presencial.

Suscintamente.

O processo licitatório foi autuado em 1 volume, fls.1/168

Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial, fls. 154/155

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação, fls.01/04 , em 07 de julho de 2017.

Documentação de comprovação que houve item deserto (ata de julgamento 50/2017), fls. 05/30, que é objeto desta licitação agora.

Memorando interno do Secretario de finanças e orçamento autorizando a realização do edital com solicitação de parecer jurídico, em fls. 31, 72 .

Parecer jurídico, assinado por Daiana Pavlak Bondanese, em fls. 32/33 de julho de 2017, recomendando a adoção da modalidade de pregão presencial, com prioridade as micro empresas ou empresas de pequeno porte.

Memorando interno do Secretario de finanças, 34 8 de junho de 2017, Deoclecio Denez.

Memorando interno de Divisão de contabilidade, fls. 35 assinado por Deonildo Denez, indicando a dotação orçamentaria para suprir o pagamento do serviço, ressalvo, que entendo necessário para atender o princípio da transparência a descrição do código numérico.

Comunicado interno da secretaria de fazenda informando a existência de 28 empresas.

Termo de referência emitido em fls. 37.

Minutas do edital, em fls. 38/64

Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, realizado em 8 de junho de 2017, assinado por Daiana Pavlak Bondanese, composto por fls. 65/70 no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, ressalto que sigo entendimento que o parecer é opinativo e que o ato

1



administrativo quando homologado pela autoridade competente (Prefeito Municipal) se torna completo e acabado, com a legalidade já verificada até aquele momento.

Autorização para licitar, fls. 73.

Decreto dos pregoeiros e equipe de apoio da licitação, fls. 74.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

### **Passo a análise jurídica.**

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 10 de junho de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 12 de junho de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002.

O edital (fls. 78/135) ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do prego (30 de junho de 2017) cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

### **Ressalvo:**

- a) Que a escolha do critério “valor por quilometro” exige que o preço pago seja nos patamares do de mercado e obriga ao controle rigoroso da execução.
- b) Que seja ainda observado na execução contratual as regras do TCE/PR, no processo 47730/2010, tendo em vista, a natureza do recurso orçamentário.
- c) Não fere o caráter competitivo de licitação para serviços de *transporte* escolar a exigência de que o licitante vencedor possua, no momento da contratação, profissionais legalmente habilitados para a condução dos veículos e possuidores de certificado do curso de *transporte* escolar. Acórdão 2196/2017-Primeira Câmara | Relator: WEDER DE OLIVEIRA - TCU.
- d) Os veículos para *transporte* escolar devem cumprir as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), em especial quanto aos quesitos de segurança estabelecidos. Acórdão 11907/2011-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN – TCU.
- e) Entendo que deve ser juntado no procedimento administrativo licitatório, o decreto/ portaria que indique quem será o fiscal do contrato ou quem poderá ser.





Não houve recursos, conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

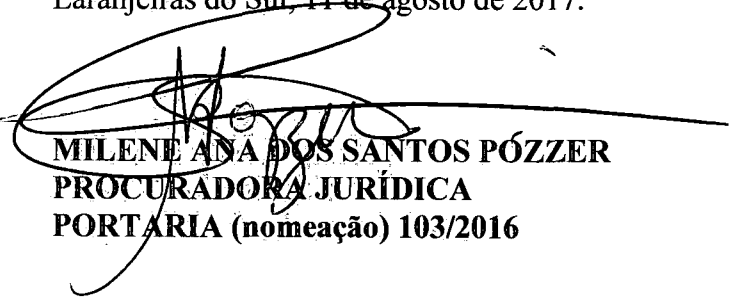
Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

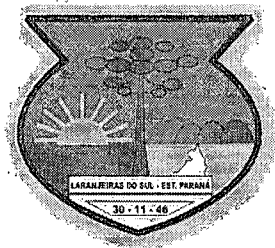
Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 61/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 11 de agosto de 2017.

  
**MILENE ANA DOS SANTOS PÓZZER**  
**PROCURADORA JURÍDICA**  
**PORTARIA (nomeação) 103/2016**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O Sr. Prefeito **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao **Pregão Presencial Nº 061/2017** relativo à Licitação Tipo Menor Preço Por Item para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, ADJUDICA** em favor da empresa:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
NIVALDO RIBEIRO 62038141991 CNPJ: 19.453.881/0001-24	01.	17.400,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 61/2017** R\$ **17.400,00** (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2017.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017.

No dia 16 de agosto de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 061/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
NIVALDO RIBEIRO 62038141991 CNPJ: 19.453.881/0001-24	01.	17.400,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 61/2017 R\$ **17.400,00** (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL







## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 123/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA NIVALDO RIBEIRO 62038141991, DE CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 E AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

#### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

##### 1.1 - DO CONTRATANTE

1.1.1 - O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

##### 1.2 - DO CONTRATADO

1.2.1 - A empresa **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

##### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Licitatório Pregão Nº. 061/2017, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas nesse município.

2.1.2 - As normas gerais de prestação do serviço, os quantitativos e especificações encontram-se descritos no Anexo II do edital de licitação.

2.1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão 061/2017 e seus anexos e a proposta comercial do Contratado.

##### 2.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.2.1 - Os serviços de transporte escolar serão prestados de conformidade com o Edital do Processo Licitatório Pregão Nº 061/2017 e seus respectivos anexos, os quais integram o presente

*Nivaldo Ribeiro*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





instrumento para todos os fins como se nele estivessem escritos.

**2.2.2** - O serviço será prestado de acordo com o calendário escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2.2.3** - O serviço de transporte escolar será prestado por **NIVALDO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, no período da manhã, nas localidades:

NIVALDO RIBEIRO - 62038141991							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PERÍODO: MANHÃ  ITINERÁRIO: XAGU DO MARIANO, BR 277 C/RETORNO  KM: 30 KM DIÁRIOS  VEÍCULO COM NO MÍNIMO 09 LUGARES	NIVALDO RIBEIRO	KM	6.000,00	2,90	17.400,00
TOTAL							17.400,00

**2.2.4** - Caso a contratada substitua o motorista, deverá primeiramente comunicar o contratante e apresentar novamente os seguintes documentos de habilitação e qualificação do condutor, visando verificar se atende aos quesitos do edital.

### CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

#### 3.1- DO PRAZO

**3.1** - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**3.2** - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante assinatura de termos aditivos anuais, de conformidade com as disposições da legislação aplicável, havendo interesse da Administração e conveniência para o serviço.

#### 3.2 - DO VALOR

**3.2.1** - O valor do quilometro rodado é de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

**3.2.2** - O valor mensal será pelos dias trabalhados obtido pela multiplicação do preço unitário (km rodado) pela quantidade de serviço efetivamente prestado (dias letivos).

#### 3.3 - DO PAGAMENTO

**3.3.1** - Os pagamentos serão efetuados após 10 (dez) dias contados da apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças, para os serviços prestados no mês anterior.

**3.3.2** - Ocorrendo de caírem em dia que não haja expediente no Município de Laranjeiras do Sul, as datas de pagamentos serão transferidas para o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**3.3.3** - Serão consultados no ato do pagamento a situação fiscal de cada empresa.

#### 3.4. - DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

**3.4.1** - Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

*Nivaldo Ribeiro*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





#### CLAUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.001	12.361.0004.02036	3.3.90.33.00.00	Fontes: 102; 103; 104; 107; 120 e 126
--------	-------------------	-----------------	---------------------------------------

#### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 - São obrigações do Contratado, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1 - Responsabilizar-se-á pela prestação de todos os serviços especificados no presente contrato, na forma e nas condições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.1.2 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 - Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento, ocorrendo por sua conta todas as despesas com abastecimento e manutenção corretiva e preventiva.

5.1.6 - Assegurar que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório.

5.1.7 - Observar a legislação aplicável, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

5.1.8 - Participar de cursos de direção preventiva, bem como de reuniões de avaliação, palestras, etc.

5.1.9 - Substituir imediatamente o veículo por outro melhor, quando apresentar defeitos que impeçam a regular e segura circulação, por outro nas mesmas condições do anteriormente apresentado.

5.1.10 - Renovar semestralmente a vistoria do veículo junto a Comissão Municipal.

5.1.11 - Manter relacionamento equilibrado e cortês com as pessoas transportadas.

5.1.12 - Apresentar com no máximo 30 (trinta) dias da assinatura do contrato a cópia da apólice do Seguro DHMA – APP (para passageiros).

5.1.13. Manter a segurança e a disciplina durante todo o trajeto, garantido a ordem no interior do veículo.

5.1.14. A contratada fica ciente de que caso a rota possua alunos portadores de necessidades especiais, especialmente cadeirantes, o veículo deverá possuir adequações específicas para o seu pleno atendimento, tais como: plataforma elétrica de elevação, cinto de segurança próprio para cadeiras de rodas e espaço(s) próprio(s) destinado(s) à fixação da(s) cadeira(s) de rodas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

5.1.15. A Contratada deverá tomar as seguintes medidas de segurança:

*Nivaldo Ribeiro*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





- a) Embarque e desembarque sempre ao lado da calçada;
- b) Cuidar nas ultrapassagens;
- c) Observar a velocidade máxima e mínima;
- d) Manter distância entre um veículo e outro;
- e) Evitar conversar com os alunos, apenas quando necessário a manutenção da ordem;
- f) Dirigir com atenção e obediência às regras de trânsito;
- g) Dar tempo necessário ao embarque e desembarque dos alunos;
- h) Exigir dos alunos disciplina e comportamento;
- i) Manter fechadas as portas durante o percurso;
- j) Manter os alunos sentados para evitar quedas e possíveis acidentes;
- k) Comunicar a Secretaria de Educação por escrito qualquer irregularidade;
- l) Tratar com cortesia os alunos e agentes de fiscalização da contratante;
- m) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- n) Cumprir a rigor os itinerários conforme a licitação;
- o) Cumprir as determinações da contratante;
- p) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela contratante;
- q) Manter seu veículo sempre limpo e em condições de segurança;
- r) Permitir aos encarregados da fiscalização, o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- s) Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas;
- t) Os motoristas deverão apresentar-se em boas condições de asseio e convenientemente trajados.
- u) Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte de alunos, deverão possuir pintura padronizada, de acordo com as especificações e determinações do Código de Trânsito Brasileiro.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - São obrigações do Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

6.1.1 - Fiscalizar a execução;

6.1.2 - Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES**

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Os itinerários a serem percorridos poderão sofrer alterações de acordo com a localização/residência dos alunos.

7.3 - A empresa contratada deverá executar o serviço de acordo com o itinerário fornecido pela Administração independentemente da quilometragem a ser percorrida, que pode variar para mais ou para menos. As variações na quilometragem que causem desequilíbrio econômico-financeiro no contrato poderão ser ajustadas de acordo com o caso, mediante assinatura de alteração contratual.

7.4 - Os possíveis desvios em razão de intempéries ou obstáculos no caminho, serão de responsabilidade da empresa contratada, não cabendo direito a complementação financeira.

*Nivaldo Ribeiro*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*





## CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, DO APERFEIÇOAMENTO DE CONDUTORES.

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

8.2 - Os veículos destinados à condução coletiva de escolares deverão estar permanentemente em perfeito estado de conservação e funcionamento, com de vistoria feita pela Administração Municipal, através da Comissão Designada observando as seguintes exigências legais:

- a) registro como veículo de passageiros;
- b) inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- c) pintura de faixa horizontal na cor amarela em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação;
- g) outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

8.3 - O Contratado assegurará que o veículo trafegue com todos os equipamentos de uso obrigatório, conforme previsão na legislação brasileira de trânsito.

8.4 - O Contratado observará a legislação aplicável à espécie, notadamente o Código Nacional de Trânsito.

8.5 - Será exigida a participação em cursos de direção preventiva, bem como em reuniões de avaliação.

8.6 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público **GILSO ORO**, inscrito no C.P.F. sob o nº 786.856.219-68 e portador da cédula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 170/2017, de 06/07/2017.

## CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, ficando ao mesmo, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9.2 - Na hipótese de os serviços não serem prestados nas condições estabelecidas, o contratado sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - Pelo atraso injustificado no início da prestação dos serviços será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, bem como a multa prevista no item acima.

Nivaldo Ribeiro

7

Jucelino

AA





9.4 - As multas lançadas pelo Município de Laranjeiras do Sul serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver direito em razão da licitação e do presente instrumento.

#### CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada pela Administração Municipal, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do art. 78, I a XII e XVII, da Lei de Licitações;

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.

#### CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo rescisão, ao contratado caberá receber o valor dos serviços prestados até a data, observado o item 10.2 da cláusula X do presente Contrato.


#### CLÁUSULO XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de agosto de 2017.

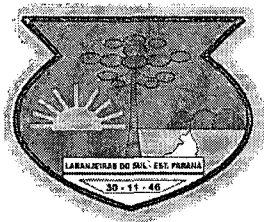
  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
NIVALDO RIBEIRO  
NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF nº 582.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **16 de agosto de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





**De:** SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS** – Secretária de Educação e Cultura


**Para:** SECRETARIA DE FINANÇAS – DEOCLÉCIO DE NEZ

### MEMORANDO INTERNO

Solicitamos que a Linha Xagu dos Marianos, BR 277, com retorno, que possui como prestador de serviço **NIVALDO RIBEIRO**, (Contrato nº 123/2017 – Licitação nº 061/2017), seja acrescido 07 km/dia, considerando a matrícula de alunos que moram na localidade além da rota já estabelecida no contrato, a partir de 14/03/2018, início do Ano Letivo de 2018.

O aluno que usará o transporte é Andressa Mariane dos Santos cinco vezes na semana, sendo realizado na Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira.

Laranjeiras do Sul, 14 de março de 2018.



*Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



ESTADO DO PARANÁ  
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NRE: LARANJEIRAS DO SUL

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Estabelecimento FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M PROFIS

Endereço: RUA PARANA, 2777 Compl.:

Bairro: CENTRO

CEP: 85301090

Telefone 4236353856

### DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) ANDRESA MARIANE DOS SANTOS código do SERE 379811221, Carteira de Identidade(RG) nº 14.595.001-5, sexo feminino, nascido em 10/04/2002 no município de LARANJEIRAS DO SUL-PR, filho(a) de JORGE DOS SANTOS e de CLENIR GRESELLI DOS SANTOS encontra-se regularmente matriculado(a) neste estabelecimento de ensino até a presente data, no curso ENSINO MEDIO, 1ª Série, turno: Manhã, turma: B.

LARANJEIRAS DO SUL, 15 de Março de 2018.

*Pl. Simone Kosinec*

Secretaria(a)

WILERSON MARCEL DO PRADO

RES - 5480 / 2016 DOE 14/12/2016



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2018.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° 123/2017 – **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ n° 19.453.881/0001-24.

### DECLARAÇÃO

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o n° 786.856.219-68 e portador da cédula de identidade n° 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria n° 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ n° 19.453.881/0001-24, detentora do Contrato n° 123/2017, Pregão Presencial n° 061/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade.

Atenciosamente,

**GILSO ORO**  
Fiscal de Contratos

NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
CNPJ nº 19.453.881/0001-24



Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Sec. de Educação.

Assunto: Pregão Presencial 061/2017 – Transporte Escolar.

A empresa NIVALDO RIBEIRO 62038141991, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. NIVALDO RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR vem por meio deste declarar que concorda com o acréscimo de 07 km, ao item 01 do contrato 123/2017.

Laranjeiras do Sul, 14 de março de 2018.

*ivaldo Ribeiro*

NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
CNPJ nº 19.453.881/0001-24





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE VALOR

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Para: Departamento de Licitações

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato nº 123/2017 – **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24.

### JUSTIFICATIVA

Conforme consta no contrato nº 123/2017 referente ao Pregão Presencial nº 061/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, é necessário o acréscimo de 07 km diários.

O acréscimo é justificado tendo em vista que é necessário o acréscimo de transporte de mais alunos da referida linha.

Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitações a minuta do Termo de Aditivo, ao Departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer frente à referida despesa e à Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de março de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 123/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **123/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 061/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL



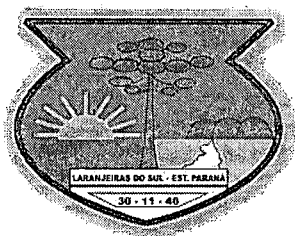
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 123/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 061/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 123/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 061/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

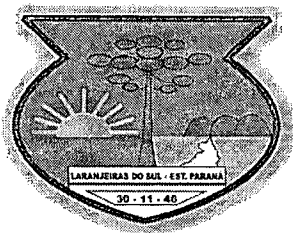
Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de valor do Contrato 123/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, autuado em 01 (um) volume.
- b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.2 Memorando Interno advindo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Nunes Simões Dos Santos, 14 de março de 2018, justificando a necessidade do aditivo de valor.

b.3 Solicitação de aditivo de valor, justificativa, emitida pelo Secretario Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, datado em 14 de março de 2018.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 14 de março de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Gilson Oro, datado 14 de março de 2018.

b.6 Aceite da empresa NIVALDO RIBEIRO 62038141991 em relação ao aditivo.

É breve o relatório.

## II – PARECER

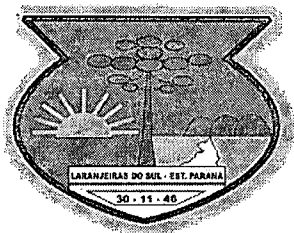
O motivo do aditamento de valor, o qual está previsto no Memorando Interno da Secretario Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, é claro e congruente.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de aumento no valor, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpré, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

1º Aditivo

Valor: R\$1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais) equivalente ao percentual aproximado de 23,33%, dentro do limite do art. 65 §1º, da lei 8666/93.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



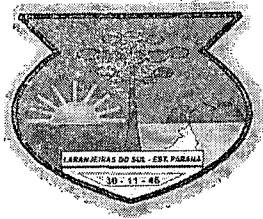
### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 14 de março de 2018.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 1º TERMO ADITIVO - VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **16 de agosto de 2017**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS

Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica acrescido à quilometragem originalmente contratada do Item 01 mais 7 Km (oito quilômetros) diários a serem percorridos, considerando 200 (duzentos) dias letivos, totalizando 1400 km (um mil e quatrocentos quilômetros) de acréscimos de por ano letivo, ficando incorporado na quantidade inicial do contrato a partir de 14 de março de 2018 até que cesse o transporte dos referidos alunos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando a quilometragem acrescida de 637 km (seiscentos e trinta e sete quilômetros), o valor pago por Km rodado de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), o número de dias letivos até o final do contrato de 80 (oitenta dias) o valor total do aditivo é de **R\$ 1.847,30** (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). Considerando o prazo de 12 (doze) meses, o presente aditivo equivale ao percentual aproximado de 23,33% sobre o valor inicial atualizado do Contrato, obedecendo-se assim, o limite estabelecido no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado, ora aditado, passa de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) para R\$ 19.247,30 (dezenove mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

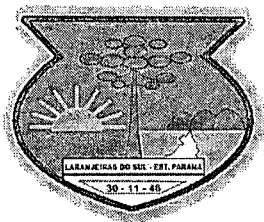
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos

*Nivaldo*

*[Handwritten mark]*

*Juelino*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

	Cultura				Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2018.

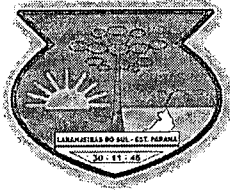
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

**NIVALDO RIBEIRO**  
NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
CONTRATADA

Testemunhas:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

#### 1º TERMO ADITIVO – VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

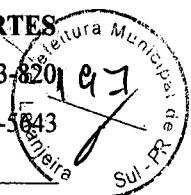
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.847,30** (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

**DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



**De:** SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS** – Secretária de Educação e Cultura

**Para:** DEOCLÉCIO DE NEZ – Secretário Municipal de Finanças


**MEMORANDO INTERNO: 026/2018**

**Referente:** Aditivo do Transporte Escolar

Vimos através do presente, solicitar que seja realizado renovação do Contrato Administrativo 123/2017, do prestador de serviços do Transporte Escolar referente ao Pregão Presencial 061/2017, de 15 de agosto de 2017. Requisitamos que os reajustes sejam realizados conforme as Cláusulas Contratuais.

Sem mais para o momento, finalizamos o presente.

Laranjeiras do Sul, 14 de agosto de 2018.



**Maria Luiza Simões Nunes dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº123/2017 – **NIVALDO RIBEIRO - 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **NIVALDO RIBEIRO - 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, detentora do Contrato nº123/2017, Pregão Presencial nº 061/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa e entregou sempre produtos de qualidade.

Atenciosamente

Laranjeiras do Sul, 14 de agosto de 2018.



**GILSO ORO**  
Fiscal de Contratos

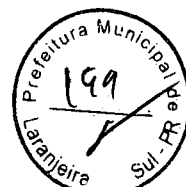


**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº500, centro CEP  
85301-230

Laranjeiras do Sul – PR



À

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Departamento de Licitações

Laranjeiras do Sul, 10 de agosto de 2018. .

A empresa acima identificada vem por meio deste mostrar interesse em renovar contrato 123/2017 oriundo do Pregão Presencial 61/2017 por mais 12 (doze) meses que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, solicito também reajuste conforme Clausulas contratuais.

Atenciosamente,

Handwritten signature of Nivaldo Ribeiro in cursive script.

**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24



**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº500, centro CEP  
85301-230

Laranjeiras do Sul – PR

Laranjeiras do Sul, 10 de agosto de 2018

À Prefeitura Mun. De Laranjeiras do Sul  
Departamento de Licitações

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

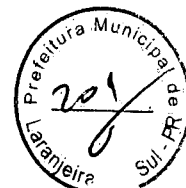
- Transporte Escolar Rural com Van/Kombi: R\$ 2,90 KM

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

*Nivaldo Ribeiro*

**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24



**ALBARI SCHILES-83947493991**  
CNPJ nº 19.434.458/0001-87

OF-04/2018

Laranjeiras do Sul – Pr, 18 de julho de 2018

### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

Transporte Escolar Rural com ônibus: 4,19

Transporte Escolar Rural com Van / Kombi: 3,17

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

*Albani Schiles*  
ALBARI SCHILES - 83947493991  
19.934.458/0001-87

Para:  
PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
Secretaria de Educação  
Laranjeiras do Sul - Pr

**LUIZ CARLOS NUNES 37093754953 (TRANS NUNES)**  
CNPJ nº 19.390.357/0001-51  
Rua Duque de Caxias, nº 1930, Centro, CEP 85301-300, Laranjeiras do Sul-PR



Para: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

Transporte Escolar rural com ônibus	R\$ 4,15km
Transporte Escolar rural/urbano com Perua/Kombi	R\$ 3,17 km

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 13 de junho de 2017.

*Luiz Carlos Nunes*  
**LUIZ CARLOS NUNES 37093754953**  
CNPJ nº 19.390.357/0001-51



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

NIVALDO RIBEIRO 62038141991

### Nome do Empresário

NIVALDO RIBEIRO

### Nome Fantasia

NIVALDO TRANSPORTES

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

59572601

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

620.381.419-91

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/12/2013

## Números de Registro

### CNPJ

19.453.881/0001-24

### NIRE

41-8-0213163-1

## Endereço Comercial

### CEP

85301-230

### Logradouro

RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE  
CAMARGO

### Número

500

### Bairro

CENTRO

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

30/12/2013

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

### Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME65679393

### Número do Identificador

00062038141991

### Data de Emissão

13/08/2018





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NIVALDO RIBEIRO 62038141991**  
**CNPJ: 19.453.881/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:20:15 do dia 05/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2018.

Código de controle da certidão: **C849.E7F9.16A0.127B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018489576-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.453.881/0001-24**

Nome: **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/12/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 3379 / 2018**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 08 de Agosto de 2018

**REQUERENTE: NIVALDO RIBEIRO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEMT54423UQE  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: NIVALDO RIBEIRO - 62038141991**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
57720	19.453.881/0001-24		006

**ENDEREÇO**

RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 500 - CASA - CENTRO CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte escolar



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19453881/0001-24  
**Razão Social:** NIVALDO RIBEIRO  
**Nome Fantasia:** NIVALDO TRANSPORTES  
**Endereço:** R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 500 / CENTRO /  
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2018 a 19/08/2018

**Certificação Número:** 2018072105481189603199

Informação obtida em 08/08/2018, às 09:56:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NIVALDO RIBEIRO 62038141991 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.453.881/0001-24  
Certidão nº: 155684117/2018  
Expedição: 08/08/2018, às 09:53:54  
Validade: 03/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVALDO RIBEIRO 62038141991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.453.881/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PR N° 013375527046

EXERCÍCIO 2017

DATA EMISSÃO 04/08/17

VIA 01 CPF/CNPJ 19.453.881/0001-24

PLACA ATO-0936

RENAVAM 00280463618 MARCA/MODELO VW/KOMBI

ANO FAB 2011 CAT TARIF 02 Nº CHASSI 9BWMF07X1BP018560

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO		DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A  
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR N° 013375527046

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2017

CPF / CNPJ 19.453.881/0001-24

PLACA ATO-0936

ABR-2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

6 VALS 2 DETRAN - PR Nº 013375527046  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

3 VIA 01 COD. RENAVAM 00280463618 RNTRC \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2017

0 NOME NIVALDO RIBEIRO 62038141991

3 CPF/CNPJ 19.453.881/0001-24 PLACA ATO-0936

4 PLACA ANT/UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BWMF07X1BP018560

3 ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/KOMBI ANO FAB 2011 ANO MOD 2011

CAP/POT/CIL 9P/1.00T/BOCV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

I P V A	COTA ÚNICA **QUITADO**	VENC. COTA ÚNICA *****	VENC/COTAS 1ª *****
	FAIXA I.P.V.A. *****	PARCELAMENTO/COTAS *****	2ª *****
	*****	*****	3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO  
SEGURO 2017 QUITADO GATORIO

OBSERVAÇÕES MOTOR BTJ757952 AL. FID. /BV FINANCEIRA

LOCAL LARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE EMISSÃO 04/08/17

CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

6	DETRAN - PR		Nº 013375527046	
2	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO			
3	VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCICIO
	01	00280463618	*****	2017
0	NOME			
1	NIVALDO RIBEIRO 62038141991			
5				
8				
3	19.453.881/0001-24	ATB-0936		
4	PLACA ANT/UF	CHASSI		
1	*****	9BWMF07X18P018560		
3	ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
	MIS/CAMIONETA		ALCO/GASOL	
	MARCA/MODELO		ANO FAB.	ANO MOD.
	VW/KOMBI		2011	2011
	CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
	9P/1.00T/80CV	ALUGUEL	BRANCA	
I	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS	
P	**GUITADO**	*****	1ª *****	
V	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****	
A	*****	*****	3ª *****	
	PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
	SEGURO 2017	QUITADO	GATORIO	
	OBSERVAÇÕES			
	MOTOR BTJ757952			
	AL. FID. /BV FINANCEIRA			
	LOCAL			
	LARANJEIRAS SUL/PR		DATA DE EMISSÃO	
			04/08/17	



CONTRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NIVALDO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:  
 5957260-1 SESP PR

CPF: 620.381.419-91 DATA NASCIMENTO: 10/12/1966

FILIAÇÃO:  
 ALTAMIRO RIBEIRO  
 MARIA SUSKO RIBEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 03550151337 VALIDADE: 04/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 23/03/2005

OBSERVAÇÕES:  
 A  
 CETCP  
 CETE

ASSINATURA DO PORTADOR: *IVALDO RIBEIRO*

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 05/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACQUES GRAB*  
 09866577935  
 PR914141621

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597501703

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597501703







**Município de Laranjeiras do Sul**

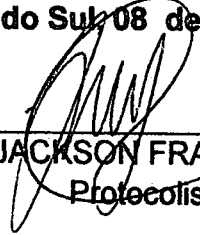
**PROTOCOLO**

**Processo: 4436 / 2018**

**Requerente: NIVALDO RIBEIRO - 62038141991 CNPJ: 19.453.881/0001-**  
**Contato: NIVALDO RIBEIRO - 62038141991 - Tel: 3635-3707**  
**Assunto: 013 - COMUTTRAM - Versão: 2**  
**Descrição: Requerimento para vistoria em veículo de aluguel - Transporte Escolar e Renovação de Alvará;**

Sua solicitação foi recebida e encaminhada ao setor responsável. Qualquer dúvida ou questionamento favor entrar em contato pelo telefone (42) 3635-1231

**Laranjeiras do Sul 08 de Agosto de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**JACKSON FRANZONI**  
Protocolista



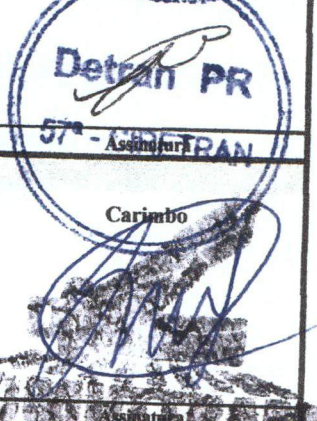
# Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comutram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL			
Vistoria Nº	071/2018	STP Nº	4436/2018
Emissão	08/08/2018		
Informações do Proprietário e do Veículo			
Nome	NIVALDO RIBEIRO 62038141991		RG
CPF/CNPJ	19.453.881/0001-24		
Placa	Chassi	Espécie Tipo	Combustível
ATO-0936	9BWMF07X1BP018560	MIS/CAMIONETA	ALCO/GASOL
Marca/Modelo	VW/KOMBI		Ano Mod.
Cap/Pot/Cil	Categoria	Sub Categoria	Cor
9P/1,00T/80CV	ALUGUEL	TRANSPORTE ESCOLAR	BRANCA
Informações do Condutor			
Nome	NIVALDO RIBEIRO		RG
CPF	620.381.419-91		
CNH	Validade	Categoria	
03550151337	04/04/2023	AD	
Observações	A CETCP CETE		
OFICINA MECANICA			
Nome da Oficina	Clinica do Automovel		Data Vistoria
Nome legível do responsável pela vistoria	Jairo Michaelchechen		8/8/2018
Condições do veículo	<input checked="" type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Péssima
Observações			
POLICIA MILITAR			
Equipamentos Obrigatórios	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Assinatura
Documentação Correta	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Nome do responsável pela vistoria	União de Paula Oro		
Observações	CPF		
	047118979-09		
DETRAN			
Registro do Veículo em dia	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Assinatura
IPVA e Taxas pagas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Nome do responsável pela vistoria	Anderson José de Oliveira		
Observações	CPF		
	07880689.709-44		
COMUTRAM			
Vistoria aprovada pela oficina	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Assinatura
Vistoria aprovada pela PM	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Vistoria aprovada pelo Detran	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Nome do responsável pela vistoria	Jackson Franzoni		
Observações	CPF		
	018.484.649-83		

CLINICA DO AUTOMOVEL  
Av. Alvaro Natel de Camargo, 2655  
Fone (42)3635-5394 (42) 9961-4843  
Laranjeiras do Sul-PR



Jackson Franzoni  
Secretário  
COMUTRAM

VALIDADE DA VISTORIA  
08/02/2019



Nº 013373021040

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA: 01    COD. RENAVAM: 00280463618    RNTRC: \*\*\*\*\*    EXERCICIO: 2017

NOME: NIVALDO RIBEIRO 62038141991

CPF/CNPJ: 19.453.881/0001-24    PLACA: ATO-0936

PLACA ANT/UF: \*\*\*\*\*    CHASSI: 9BWMF07X18F018560

ESPECIE TIPO: MIS/CAMIONETA    COMBUSTIVEL: ALCO/GASOL

MARCA/MODELO: VW/KOMBI    ANO FAB: 2011    ANO MOD: 2011

CAP/POT/CIL: 9P/1.00T/80CV    CATEGORIA: ALUGUEL    COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA UNICA: \*\*GUITADO\*\*    VENC. COTA UNICA: \*\*\*\*\*    VENC./COTAS: 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A.: \*\*\*\*\*    PARCELAMENTO/COTAS: \*\*\*\*\*    2ª \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$): SEGURO 2017    IOF (R\$): GUITADO    PREMIO TOTAL (R\$):    DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: MOTOR BTJ757952  
AL. FID. /BV FINANCEIRA BY *Alvaro Grand*  
MUNICIPIO ELIAS TRINDAD DA SILVA  
DIRETOR GERAL

LOCAL: LARANJEIRAS SUL/PR    DATA: 04/08/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: NIVALDO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5957260-1 SESP PR

CPF: 620.381.419-91    DATA NASCIMENTO: 10/12/1966

FILIAÇÃO: ALTAMIRO RIBEIRO  
MARIA SUSKO RIBEIRO

PERMISSÃO:    ACC:    CAT. HNB: AD

Nº REGISTRO: 03550151337    VALIDADE: 04/04/2023    1ª HABILITAÇÃO: 23/03/2005

OBSERVAÇÕES: A  
CETCP  
CETE

*Nivaldo Ribeiro*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR    DATA EMISSÃO: 05/04/2018

*Alvaro Grand*  
ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

09866577935  
PR914141621

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1597501703

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597501703



**Consultar Autorização Transporte Escolar**

**INFORMAÇÕES VEÍCULO**

Placa: ATO-0936  
Marca / Modelo: VW/KOMBI (203300)

**INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO**

Núm/Ano Autorização: 022551/2018      Validade: 17/09/2018

 **Autorização vigente até 17/09/2018.**

topo 



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**NIVALDO RIBEIRO**

CPF 620.381.419-91, RG 5.957.260-1-PR, filho(a) de MARIA SUSKO RIBEIRO e ALTAMIRO RIBEIRO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Agosto de 2018, 16:41:07

ZILMAR BURG

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**NIVALDO RIBEIRO 62038141991**

CNPJ 19.453.881/0001-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Agosto de 2018, 16:38:40

**ZILMAR BURG**

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**




Nº da proposta Auto: 426450722

Enviada em 14/08/2018, 15:21:23

 **VERSÃO**


**Sistema**  
COTADOR ONLINE AUTO  
**Tarifa**  
6.18.08.01-66

 **SEGURADORA**


**Seguradora**  
7110 - SUL AMÉRICA CIA NACIONAL  
DE SEGUROS

**Unid. Operacional**  
4769  
**CNPJ**  
33.041.062/0001-09



 **CORRETOR**


**Corretor**  
LASA LARANJEIRAS CORR DE  
SEGS LTDA  
**Cod. SUSEP**  
00000100267864  
**Estrutura de Venda**  
2656043  
**Estrutura de Apoio**  
57510  
**Ação de Apoio**  
20918  
**Ação de Venda**  
-  
**Nº do convênio**  
-  
**Telefone**  
(42) 99137-0776

 **SEGURADO**

**Segurado**  
NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
**CNPJ**  
19.453.881/0001-24  
**Matricula Funcional**  
-  
**Atividade Principal da  
Empresa**  
TRANSPORTE DE ALUNOS

**Cep do Centro de  
Atividades**  
85301-230  
**Município/UF do Centro de  
Atividades da Empresa**  
LARANJEIRAS DO SUL/PR  
**Logradouro de Domicílio**  
RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM  
DE CAMARGO, 500  
**Complemento**  
CASA  
**Bairro**  
CENTRO  
**Telefone**  
(42) 3635-2144  
-  
(42) 99137-0776

**Vigência**  
14/08/2018, 24:00:00 A  
14/08/2019, 24:00:00

 **QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO**

**Tipo:** COMERCIAL

**Conductor Indeterminado:**  
SIM

**Qual a Km média rodada pelo veículo?**  
ATÉ 2500 KM/MÊS

**Tipo de Transporte:**  
TRANSPORTE DE PESSOAS

**Uso:**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Nº da proposta Auto: 426 150722

Enviada em 14/08/2018, 15:21:23

 PRODUTO E TIPO DE SEGURO

Auto



Nº do Cadastro

Modalidade  
ANUAL

Ramo SUSEP  
31-AUTOMÓVEL

Cod. SUSEP  
TRADICIONAL 15414.001772/2004- 14

Grupo SUSEP  
5 - AUTOMÓVEL

Tipo  
RENOVAÇÃO

Bônus Atual  
CLASSE 1

O veículo encontra-se coberto por outro seguro contra o mesmo risco?  
Não

DADOS APÓLICE ANTERIOR  
APÓLICE ANTERIOR  
5360412807  
SEGURADORA ANTERIOR  
5185 - LIBERTY PAULISTA SEGUROS S/A  
COBERTURA ANTERIOR  
COMPREENSIVA  
CATEGORIA ANTERIOR  
Veículo Passeio  
BONUS ANTERIOR  
Classe 0

DADOS DO VEICULO

Marca  
VOLKSWAGEN

Modelo  
KOMBI STANDARD 1.4  
T.FLEX

Ano/ Modelo  
2011

Zero KM  
NÃO

Combustível  
Gasolina

Código FIPE  
005238-8

Placa  
ATO-0936 / PR

Chassi  
9BWMF07X1BP018560

Categoria  
14 - PICK UP LEVE  
NACIONAL

Uso  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Transporte  
PESSOAS

Blindado  
NÃO

Cep de Pernoite  
85301-230

Município Pernoite/ UF  
LARANJEIRAS DO SUL / PR

Tabela Substituta  
MOLICAR

COBERTURAS E GARANTIAS



Auto

Opção de Contratação: 30,00

Descrição	Tipo/LMG (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Cobertura	RCF		0,00
RCF - Danos Materiais	100.000,00		677,28
RCF - Danos Corporais	100.000,00		247,53
Assistência 24 horas	PLANO 2		138,62
Danos Morais	20.000,00		114,60
Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)	5 PASSAGEIROS		0,00
CS APP/Morte	10.000,00		60,37
CS APP/Invalidez	10.000,00		60,37

Nº da proposta Auto: 426150722

**SulAmérica**

Enviada em 14/08/2018, 15:21:23

 PRÊMIO

 COBRANÇA E PARCELAMENTO AUTO

**Auto**

Valor Líquido (R\$): 1298,76  
Taxa de Juros (% a.m.): 0,00  
IOF (R\$): 95,84

Valor Total à Vista (R\$)  
1.394,61

Fracionamento	1ª parcela (R\$)	Demais (R\$)	Total (R\$)
1 + 3 Mensais	348,65	348,65	1394,61

Modo de Cálculo:

ON-LINE

Modo de Pagamento:

CARNÊ

Pagamento Entrada:

FC AUTOMÁTICA

Data de Pagamento 1ª Parcela:

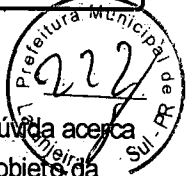
21/08/2018

Melhor Dia:

20

 OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- Ouvidoria: 0800-725-3374
- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- Em caso de extinção da Tabela FIPE, que poderá ser consultada no site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br), a indenização será apurada de acordo com a Tabela Molicar, publicada no site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br).
- Forma de envio do Kit Segurado: 100% Digital.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- Versão de Processamento 7.4
- Em caso de devolução de valores, o segurado deverá contatar a Central de Valores da SulAmérica através dos telefones 3003-7129 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 7129 (demais regiões) ou acessar o site [www.sulamerica.com.br](http://www.sulamerica.com.br) para informar os dados bancários para crédito em conta corrente.
- Cálculo válido para EV 2656043 até o dia 19/8/2018 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Não foi possível confirmar a classe de bônus. A confirmação da classe de bônus será realizada após a transmissão da proposta. Em caso de divergência, verifique a documentação exigida pela Seguradora. O prêmio calculado poderá sofrer alterações.
- A partir da segunda parcela, caso o pagamento não seja realizado no prazo, será calculado um segundo vencimento acrescido de multa de 7,5%. Após o segundo vencimento, serão acrescidos ainda 2% de multa e juros diários de 0,0333%. O não pagamento após 25 dias da data de vencimento original implicará no cancelamento de sua apólice, conforme capítulo 'Formas de Pagamento do Prêmio e Consequência da Inadimplência' das Condições Gerais.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Estou ciente que receberei pelo e-mail as principais informações deste seguro, e que o carnê de pagamento será enviado para o endereço de correspondência cadastrado na proposta. A apólice completa e o cartão do segurado estarão disponíveis no Espaço do Cliente SulAmérica, sendo desnecessário o envio da via impressa.
- Em caso de recusa do risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados neste documento. O corretor também será notificado e poderá auxiliar no aviso sobre a recusa caso o cliente não receba os comunicados.



Declaro ter ciência e concordar com as condições do seguro SulAmérica ora proposto, não tendo qualquer dúvida acerca de seu conteúdo, estando assim de acordo com que tais condições passem a integrar o contrato de seguro objeto da presente proposta. Estou de acordo ainda com a possibilidade da substituição do reembolso das coberturas de assistência pela prestação dos serviços. Estou ainda ciente de que esta proposta será analisada pela Seguradora e que a mesma levará em conta todas as circunstâncias objetivas e subjetivas do risco, tais como, quando for o caso, forma de contratação do Limite Máximo da Garantia, âmbito geográfico, dados cadastrais e demais informações que vierem a ser fornecidas, inclusive por meu corretor, eventuais restrições financeiras, existência de processos judiciais e administrativos, locais de guarda do bem a ser segurado, finalidade e forma de utilização do bem, localização do risco, podendo para tanto, dentro do prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da proposta, realizar vistorias e inspeções prévias, bem como, em qualquer tempo, inspeções, averiguações e auditoria de dados. Declaro assumir total responsabilidade pela exatidão das informações e dados prestados, reconhecendo que quaisquer informações ou dados falsos, inverídicos, incompletos ou errôneos, importarão na perda do direito ao seguro e/ou ao bônus, nos termos dos arts. 765 e 766 do Código Civil, comprometendo-me ainda a comunicar à Seguradora quaisquer alterações com relação a informações e dados prestados em face do contrato de seguro que vier a ser celebrado, ciente desde já de que, em razão dessas alterações, poderá ocorrer eventual ajustamento de prêmio ou a resolução do contrato. Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Declaro ainda saber que o condutor deve possuir Carteira de Habilitação adequada ao tipo de veículo que está conduzindo e mantê-la devidamente regularizada, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (arts. 161 e 162). A não observância desta regra implica perda do direito à indenização do seguro.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data da Assinatura

\_\_\_\_\_  
Ass. do Segurado

\_\_\_\_\_  
Ass. do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Nome para Contato

( ) \_\_\_\_\_  
Telefone



**TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Placa ATO-0936	Chassi 9BWMF07X1BPOJ8560	Marca VW	Modelo KOMBI
Cor BRANCA	Ano/Fab. 2011	Espécie MIS/CAMIONETA PERUA	Combustível ALCO/GASOL
Nº Tacógrafo 17311	Nº Selo Tacógrafo		
Proprietário NIVALDO RIBEIRO			
Endereço		Nº	Bairro
Município L. DO SUL	CPF/CNPJ 19453881/0001-24		Fone

ITENS VISTORIADOS	QUANTIDADE	BOM	REGULAR	AVARIADO
Cinto de segurança		X		
Pára-choque dianteiro e traseiro		X		
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X		
Limpadores de pára-brisa		X		
Espelhos retrovisores internos e externos		X		
Pala interna de proteção contra o sol para condutor		X		
Buzina		X		
Velocímetro		X		
Extintor de incêndio		X		
Luz para sinal "pare"		X		
Iluminação de placa traseira		X		
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X		
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X		
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X		
Pneus que oferecem condições mínimas de segurança		X		
Placas em condições e posicionamento correto		X		
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X		
Condições de segurança e conservação		X		
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos		X		
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X		
Triângulo, macaco e chave de roda		X		
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico escolar.		X		
Registrador de velocidade (tacógrafo)		X		
Cinto de segurança p/arvore de transmissão de veículos coletivos		X		
Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e transporte coletivo, brancos, foscos ou amarelas na parte		X		



dianteira e vermelha na parte traseira.		X		
Estepe		X		
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		X		



Assinatura do Secretário (a) Municipal de Educação

Assinatura do Condutor

**OBSERVAÇÕES:**

A  
 HAB TRANSPORTE ESCOLAR  
 HAB TRANSPORTE COLETIVO

Condutor NIVALDO RIBEIRO	CNPJ 620.381.413-91	Idade 51
Endereço L. DO SUL	Número 500	Bairro JABOTICABAL
Nº de Registro 03550151337	CNH/Nº 1597501703	Categoria A1
	Nº de pontos	Validade 04.04.2023

CURSO DE TREINAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES SIM CERTIDÃO  
 NEGATIVA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL \_\_\_\_\_

Localidade LAR DO SUL	Data 13.04.2018	Validade da Vistoria: 180 dias
Vistoriador GILSO ORIO	BG 5.706.612-1	UF PR.

Assinatura do Vistoriador

Ass. Secretário(a) Municipal de Educação

Nivaldo Ribeiro

Assinatura do Condutor



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 14 agosto de 2018.

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017 NIVALDO RIBEIRO CNPJ SOB Nº 19.453.881/0001-24 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 61/2017-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº123/2017, referente ao Pregão Presencial nº61/2017-PMLS que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, verificar reajuste conforme cláusulas contratuais.

A renovação se faz importante, pois há uma grande quantidade de alunos da rede municipal de ensino vindos da zona rural que depende do transporte escolar para chegar à escola. A empresa contratada também vem prestando os serviços com presteza sendo viável para o município a prorrogação do contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitações a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de agosto de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

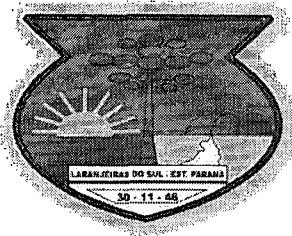
**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 123/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **123/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 061/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 123/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 61/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 2º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 123/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 61/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

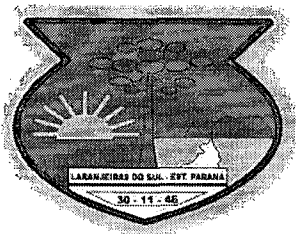
Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 123/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
  - b.1 Minuta do 2º Termo aditivo e extrato.
  - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 14 de agosto de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.3 Solicitação de Aditivo da empresa NIVALDO RIBEIRO 62038141991, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 14 de agosto de 2018, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, GILSO ORO, 14 de agosto de 2018.

b.6 Memorando interno do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, 14 de agosto de 2018.

É breve o relatório.

## II - PARECER

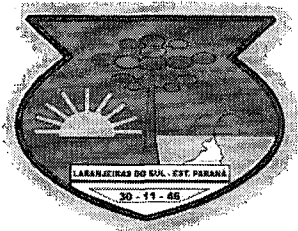
Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

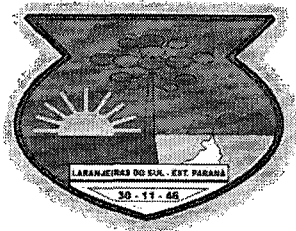
Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
  - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
  - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
  - 4) limite total de vigência de 60 meses;
  - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
  - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
  - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
  - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
  - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
  - 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:

## 2º Aditivo





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1234

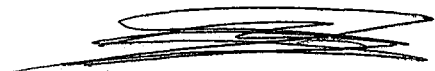


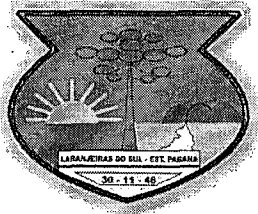
Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 21.460,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais).

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 14 de agosto de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **16 de agosto de 2017**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **15 de agosto de 2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (7.400 km) a R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) referente ao Item 01, o valor total do aditivo é de **R\$ 21.460,00** (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 19.247,30 (dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) para R\$ 40.707,30 (quarenta mil, setecentos e sete reais e trinta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação

*Nivaldo*

*M*

*Secretaria*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



					Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL


## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

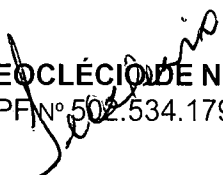
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2018.

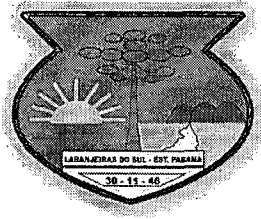
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**NIVALDO RIBEIRO**  
NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 21.460,00** (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Presencial Nº: 088/2018 - PMLS  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais visados manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e vias públicas exclusivo para micro empresas e empresa de pequeno porte.  
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
 Abertura dos Envelopes: 10h30min do dia 04/09/2018.  
 Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lms.pr.gov.br  
 Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2018.  
 Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Presencial Nº: 089/2018 - PMLS  
 Objeto: Aquisição de conjunto de chapéuz para implantação no lago municipal parque aquático, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
 Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 04/09/2018.  
 Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lms.pr.gov.br  
 Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2018.  
 Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Presencial Nº: 090/2018 - PMLS  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de colchões de solteiro simples para atender demandas de situação de emergência, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.  
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.  
 Abertura dos Envelopes: 10h30min do dia 04/09/2018.  
 Informações: Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lms.pr.gov.br  
 Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2018.  
 Edison Carlos Becker  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 85.301-250  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1221

**Município de Laranjeiras do Sul - 2018**  
 Relatório de Atividades Executadas em 2018

**Atividade:** Manutenção de materiais para manutenção de veículos municipais.

**Valor:** R\$ 1.000,00

**Data:** 21/08/2018

**Assinatura:** [Assinatura]

**Município de Laranjeiras do Sul - 2018**  
 Relatório de Atividades Executadas em 2018

**Atividade:** Manutenção de materiais para manutenção de veículos municipais.

**Valor:** R\$ 1.000,00

**Data:** 21/08/2018

**Assinatura:** [Assinatura]

**Município de Laranjeiras do Sul - 2018**  
 Relatório de Atividades Executadas em 2018

**Atividade:** Manutenção de materiais para manutenção de veículos municipais.

**Valor:** R\$ 1.000,00

**Data:** 21/08/2018

**Assinatura:** [Assinatura]

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 85.301-250  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1221

**EX.T. 2º ADT.**  
**CONV. 123/2017**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 131 - 85.301-250  
 CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1221

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017-PMLS**  
**2º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - Paraná, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, inscrita no CNPJ nº 08.140.252/0001-00, com sede em Praça Rui Barbosa, 01 - Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3.993.388-3-SS/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 988.975-719-55.

**CONTRATADA:** UNIVALDO RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 08.140.252/0001-00, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Campos, nº 100, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-250, neste ato representado pelo representante legal, UNIVALDO RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.981.895-91 e portador de carteira de identidade nº 2.537.785-8, inscrita no SSP/PR nº 2537785-8.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 21.460,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

Assinatura M

**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº500, centro CEP  
85301-230

Laranjeiras do Sul – PR



À

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Departamento de Licitações

Laranjeiras do Sul, 10 de agosto de 2018. .

A empresa acima identificada vem por meio deste mostrar interesse em renovar contrato 123/2017 oriundo do Pregão Presencial 61/2017 por mais 12 (doze) meses que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, solicito também reajuste conforme Clausulas contratuais.

Atenciosamente,

**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 14 agosto de 2018.

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA**


**ASSUNTO:** ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017 NIVALDO RIBEIRO CNPJ SOB Nº 19.453.881/0001-24 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 61/2017-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo nº123/2017, referente ao Pregão Presencial nº61/2017-PMLS que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, verificar reajuste conforme cláusulas contratuais.

A renovação se faz importante, pois há uma grande quantidade de alunos da rede municipal de ensino vindos da zona rural que depende do transporte escolar para chegar à escola. A empresa contratada também vem prestando os serviços com presteza sendo viável para o município a prorrogação do contrato.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitações a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente,

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Mês	Valor	Acumulado Ano	Acumulado 12 meses
Jul/2018	0,51	5,9300	8,2600
Jun/2018	1,87	5,3900	6,9300
Mai/2018	1,38	3,4600	4,2700
Abr/2018	0,57	2,0500	1,8900
Mar/2018	0,64	1,4700	0,2000
Fev/2018	0,07	0,8300	-0,4200
Jan/2018	0,76	0,7600	-0,4100
Dez/2017	0,89	-0,5300	-0,5300
Nov/2017	0,52	-1,4100	-0,8700
Out/2017	0,20	-1,9200	-1,4200
Set/2017	0,47	-2,1100	-1,4500
Ago/2017	0,10	-2,5700	-1,7200

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.



&utm\_medium=referral&utm\_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)  
 &utm\_medium=referral&utm\_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)  
 &utm\_medium=referral&utm\_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:)

### Recomendado para você

([https://om.forgeofempires.com/foe/br/?ref=tab\\_br\\_br&&external\\_param=36432433&pid=calculador&bid=36432433](https://om.forgeofempires.com/foe/br/?ref=tab_br_br&&external_param=36432433&pid=calculador&bid=36432433))

## Jogadores do mundo inteiro estavam esperando por esse jogo

Forge Of Empires - Jogo Online Grátis

([https://om.forgeofempires.com/foe/br/?ref=tab\\_br\\_br&&external\\_param=36432433&pid=calculador&bid=36432433](https://om.forgeofempires.com/foe/br/?ref=tab_br_br&&external_param=36432433&pid=calculador&bid=36432433))

(<http://www.jetcost.com.br/?>

utm\_source=taboola&utm\_medium=cpc&utm\_content=Image\_590\_Texte\_10&utm\_campaign=HP\_REGION\_DESK&utm\_term=calculador)

## Voos baratos de Paraná a partir de R\$ 167

[www.jetcost.com.br](http://www.jetcost.com.br)

(<http://www.jetcost.com.br/?>

utm\_source=taboola&utm\_medium=cpc&utm\_content=Image\_590\_Texte\_10&utm\_campaign=HP\_REGION\_DESK&utm\_term=calculador)

(<http://www.parentztalk.com/view/farmers-crazy-discovery-br/?>

src=taboola&utm\_source=taboola&utm\_medium=calculador&utm\_campaign=1291065&utm\_key=22&utm\_term=PT\_D\_BR\_farmers-crazy-discovery-br\_shahar\_3030\_SAFE-FOR-MSN)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de agosto de 2018.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 123/2017-PMLS.

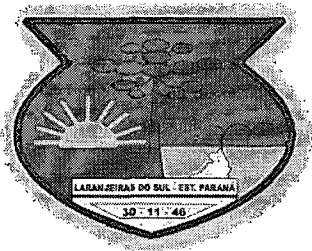
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **123/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 061/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 033040-0





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.

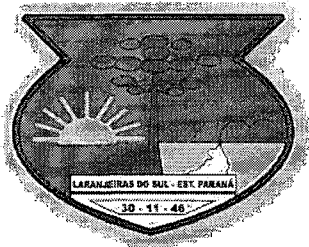
Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro referente ao Pregão Presencial nº 061/2017, contrato de prestação de serviços nº 123/2017, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Há justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, no sentido de que seja verificada a possibilidade de reajuste contratual. Se faz necessário o ajuste pelo índice IGP-M, perfazendo o percentual de 8,26% no Pregão Presencial 061/2017, ficando acrescido R\$0,24 (vinte e quatro centavos centavos) por quilômetro rodado, passando de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$3,14 (três reais e catorze centavos)

O valor total do aditivo é de R\$1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

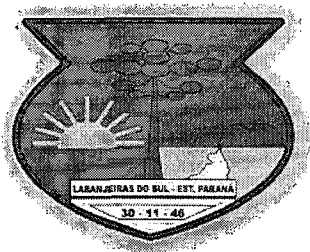
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

O cumprimento do artigo acima, se faz na cláusula III, item 3.4 (3.4.1) do contrato de prestação de serviços, que leciona:

Cláusula III: (...)

3.4. – DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.4.1- Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período, além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no art. 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública.

Na seara contratual, o *caput* do artigo 58 da Lei nº 8.666/93 assegura à Administração Pública os poderes de alterar e rescindir unilateralmente os contratos administrativos, respeitando o direito do contratado. De igual modo, o art. 65, que cuida das alterações contratuais, unilaterais e consensuais, em seu § 6º também põe à salvaguarda a equação econômico-financeira, nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

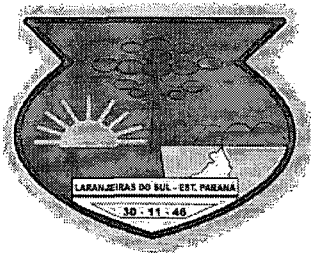
“§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

O presente aditivo realizará o equilíbrio financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do IGP-M.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve um desequilíbrio contratual.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente um desequilíbrio econômico e financeiro e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de desequilíbrio contratual por parte da Administração deve ser instruída e motivada.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

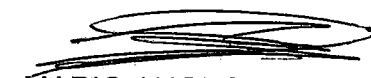
Em outras palavras, este equilíbrio é protegido inclusive por dispositivo da lei de licitação. Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira afigura-se como ajuste bilateral firmado entre a Administração Pública e o particular, compreendendo o equilíbrio entre a prestação e contraprestação contratual.

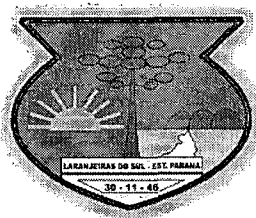
### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, com base no IGP-M.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 20 de agosto de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **16 de agosto de 2017**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Agosto/17 a Julho/18) com percentual de 8,26% (oito vírgula vinte e seis por cento) passando de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,24) e o número de km rodados/ano letivo de 2018/2019 (7.400 km), o valor total do aditivo é de R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rúbrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário Educação

*Nivaldo*

*Jonatas*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de agosto de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

**NIVALDO RIBEIRO**  
**NIVALDO RIBEIRO 62038141991**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

### 3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR.

**PERCENTUAL DO REAJUSTE: 8,26%** (oito vírgula vinte e seis por cento).

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.776,00** (um mil, setecentos e setenta e seis reais).

**DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



**DE:** SEMEC- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS- Secretária de Educação, Cultura e Turismo

**PARA:** DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

### MEMORANDO INTERNO

**ASSUNTO:** Solicitação de Renovação Contrato Transporte Escolar.

Vimos através do presente, solicitar renovação do Contrato Administrativo 123/2017 detentor do contrato Sr. Nivaldo Ribeiro oriundo do Pregão Presencial 061/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, Requisitamos que o reajuste seja concedido tendo como base a tabela de IGP-M conforme cláusulas contratuais.

Tal solicitação é necessário para que os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e que moram na Zona Rural do Municipal frequentem regularmente aulas devido a distância de suas residências até a Escola.

Sem mais para o momento, finalizamos o presente.

Laranjeiras do Sul, 09 de agosto de 2019

  
MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Portaria 017/2018 de 06/12/2018



PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Contrato nº036/2018 – **NIVALDO RIBEIRO**, inscrito no CNPJ nº 19.453.881/0001-24.

Eu, **GILSO ORO**, inscrito no CPF sob o nº 786.856.219-68 e portador da célula de identidade nº 5.706.612-1-PR, nomeado pela portaria nº 001/2018 de 08/01/2018 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a empresa **NIVALDO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, detentor do Contrato nº123/2017, Pregão Presencial nº 061/2017-PMLS que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**. A empresa vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que desabonou a conduta da empresa, meu parecer é favorável ao aditivo.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 14 de agosto de 2019.



**GILSO ORO**  
Fiscal de Contratos



**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº500, centro CEP  
85301-230

Laranjeiras do Sul – PR



À  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Departamento de Licitações

Laranjeiras do Sul, 12 de agosto de 2019.

A empresa acima identificada vem por meio deste mostrar interesse em renovar contrato 123/2017 oriundos do Pregão Presencial 061/2017 por mais 12 (doze) meses que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, solicito também reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

*Nivaldo Ribeiro*

**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24



**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº500, centro

CEP 85301-230

Laranjeiras do Sul – PR

Laranjeiras do Sul, 12 de agosto de 2019

À Prefeitura Mun. De Laranjeiras do Sul  
Departamento de Licitações

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

- Transporte Escolar Rural com Van/Kombi: R\$ 3,14 KM

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

*Nivaldo Ribeiro*

**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24

**BRAULIO SANTOS LIMA 06305498938**  
CNPJ nº 19.471.209/0001-61  
AV. SANTOS DUMONT, 2858 – centro CEP: 85.301-040  
Laranjeiras do Sul – PR



Laranjeiras do Sul, 05 de agosto de 2019.

À  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura


ORÇAMENTO

Apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

- Transporte Escolar com Ônibus: R\$ 3,90 KM
- Transporte Escolar com Van/ Perua: 3,25 KM

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

  
**Braulio Santos Lima**  
CNPJ nº 19.471.209/0001-61





**ALBARI SCHILES-83947493991**  
Comunidade Rio Quati, s/nº, Zona Rural, Laranjeiras do Sul-  
PR, CEP. 85.301-970  
CNPJ nº 19.434.458/0001-87

Laranjeiras do Sul – Pr, 09 de agosto de 2019

### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado, apresento a seguir os preços para transporte escolar com Ônibus/Van/Perua rural e urbano. Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato:

Transporte Escolar Rural com ônibus: 4,00  
Transporte Escolar Rural com Van/ Perua: 3,50

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

*Albani Schiles*  
**ALBARI SCHILES - 83947493991**  
**19.434.458/0001-87**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

NIVALDO RIBEIRO 62038141991

**Nome do Empresário**

NIVALDO RIBEIRO

**Nome Fantasia**

NIVALDO TRANSPORTES

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF**

59572601 SSP PR 620.381.419-91

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	30/12/2013

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
19.453.881/0001-24	41-8-0213163-1

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85301-230	RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	500

**Bairro**

CENTRO

Município	UF
LARANJEIRAS DO SUL	PR

**Ponto de Referência**

PROXIMO A ESCOLA ALUISIO MAIER

## Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
30/12/2013	Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Transportador(a) escolar independente

**Atividade Principal (CNAE)**

49.24-8/00 - Transporte escolar





**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório  
declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo

ME65679393

Número do Identificador

00062038141991

Data de Emissão:

18/03/2019

**FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF**



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NIVALDO RIBEIRO 62038141991**  
**CNPJ: 19.453.881/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:34:16 do dia 18/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 14/09/2019.

Código de controle da certidão: **40B8.A643.56DD.679F**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**IVALDO RIBEIRO**

CPF 620.381.419-91, RG 5.957.260-1-PR, filho(a) de MARIA SUSKO RIBEIRO e ALTAMIRO RIBEIRO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Março de 2019, 11:08:55

  
ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará NULA esta certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de  
Laranjeiras do Sul - PR  
261  
8

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1597501703

Nome: **NIVALDO RIBEIRO**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **5957260-1 SESP PR**

CPF: **620.381.419-91** DATA NASCIMENTO: **10/12/1966**

Filiação: **ALTAMIRO RIBEIRO**  
**MARIA SUSKO RIBEIRO**

Permissão: **ACC** CAT. HAB: **3D**

Nº REGISTRO: **03550151337** VALIDADE: **04/04/2023** Nº HABILITAÇÃO: **23/03/2005**

OBSERVAÇÕES  
A  
CETCP  
CETE

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1597501703

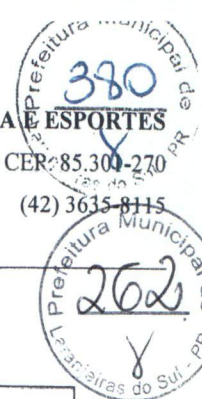
Assinatura do Portador: *IVALDO RIBEIRO*

Local: **LARANJEIRAS DO SUL, PR** DATA EMISSÃO: **05/04/2018**

Assinatura do Emissor: *Josias (RMS)* 09866577935  
PR914141621

**PARANÁ**





**TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Placa	Chassi	Marca	Modelo
ATO-0936	9BWMF07X1BPO18560	VW / Kombi	KOMBI
Cor	Ano/Fab.	Espécie	Tipo
BRANCA	2011	MIS/CAMIONETA	ALU BU GL
Nº Tacógrafo		Nº Selo Tacógrafo	
213.107-051/05		17311-	
Proprietário			
NIVALDO RIBEIRO			
Endereço		Nº	
L. DO SUL		500	
Município		Bairro	
LAR DO SUL		DABOTICABAL	
CPF/CNPJ		Fone	
19.453.881/0001-24		42.991-370776-	

ITENS VISTORIADOS	QUANTIDADE	BOM	REGULAR	AVARIADO
Cinto de segurança				
Pára-choque dianteiro e traseiro	2	X		
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela	2	X		
Limpadores de pára-brisa	2	X		
Espelhos retrovisores internos e externos	3	X		
Pala interna de proteção contra o sol para condutor	2	X		
Buzina	1	X		
Velocímetro	1	X		
Extintor de incêndio	1	X		
Luz para sinal "pare"	1	X		
Iluminação de placa traseira		X		
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X		
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X		
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X		
Pneus que oferecem condições mínimas de segurança		X		
Placas em condições e posicionamento correto		X		
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X		
Condições de segurança e conservação		X		
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos		X		
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X		
Triângulo, macaco e chave de roda		X		
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico escolar.		X		
Registrador de velocidade (tacógrafo)		X		
Cinto de segurança p/arvore de transmissão de veículos coletivos		X		
Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e transporte coletivo, brancas, foscas ou amarelas na parte dianteira e		X		



vermelha na parte traseira.		X	
Estepe		X	
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		X	



[Signature]  
Assinatura do Secretário (a) Municipal de Educação

Nivaldo Ribeiro  
Assinatura do Condutor

**OBSERVAÇÕES:**  
TUDO OK APTO PARA O TRANSPORTE

Condutor <u>NIVALDO RIBEIRO</u>	CPF <u>19.453.881/0001-24</u>	Idade <u>53</u>
Endereço <u>LAR. DO SUL.</u>	Número <u>500</u>	Bairro <u>BABOTICABAL.</u>
Nº de Registro <u>03550 151332</u>	CNH/Nº <u>1597501703</u>	Categoria <u>AD.</u>
	Nº de pontos <u>—</u>	Validade <u>04.04.2023</u>

CURSO DE TREINAMENTO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES Sim CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL \_\_\_\_\_

Localidade <u>LAR. DO SUL</u>	Data <u>28.03.2019</u>	Validade da Vistoria: 180 dias
Vistoriador <u>GILSO ORO</u>	RG <u>5.706-612-1</u>	UF <u>PR</u>

[Signature]  
Assinatura do Vistoriador

[Signature]  
Ass. Secretário(a) Municipal de Educação

Nivaldo Ribeiro  
Assinatura do Condutor



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

DETRAN - PR Nº 014497543532  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PR Nº 014497543532 BILHETE DE SEGURO DPVAT



ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 Cód. RENAVAM 00280463618 R.N.T.R.C. \*\*\*\*\* EXERCÍCIO 2018

NOME NIVALDO RIBEIRO 6203B141971

CPF/CNPJ 19.453.881/0001-24 PLACA ATO-0936

PLACA ANT./UF \*\*\*\*\* CHASSI 9BWMF07X1BP018560

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2011

CAP / POT / CIL 9P / 1,00T/80CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2018 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1\*\*\*\*\* VENC / COTAS 2\*\*\*\*\* 3\*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. 20330001 PARCELAMENTO / COTAS \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 18,63 IOF (R\$) 2,07 PRÊMIO TOTAL (R\$) 41,40 DATA DE PAGAMENTO 10/10/18

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,17 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 45,72

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00280463618 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANNO FAB. 2011 CAT. TARIF. 02 Nº CHASSI 9BWMF07X1BP018560

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 18,63 DENATRAN (R\$) 2,07 CUSTO DO SEGURO (R\$) 41,40

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,17 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 45,72

PAGAMENTO  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 10/10/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

LARANJEIRAS SUL

013701

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO AL. FID. / BV FINANCEIRA SA CHI NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

MARCELLA GUARANDA PANTIZZI DIRETOR GERAL

LOCAL LARANJEIRAS SUL, 11/10/18 DATA 03/07/17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME NIVALDO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 5957260-1 SESP PR

CPF 620.381.419-91 DATA NASCIMENTO 10/12/1966

FILIAÇÃO ALTAMIRO RIBEIRO MARIA SUSKO RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB AD

Nº REGISTRO 03550151337 VALIDADE 04/04/2023 1ª HABILITAÇÃO 23/03/2005

OBSERVAÇÕES A CETCP (VAL: 23/07/2024); CETE (VAL: 03/07/2024)

ASSINATURA DO PORTADOR Nivaldo Ribeiro LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO 23/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR LOCAL PARANÁ DATA 18442239748 PR016585999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888520215

PROIBIDO PLASTIFICAR 1888520215

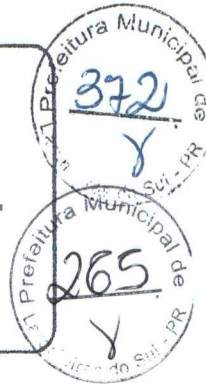
DETRAN - PR





# Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comutram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



VISTORIA EM VEÍCULO DE ALUGUEL					
Vistoria Nº	015/2019	STP Nº	1719/2019	Emissão	26/03/2019
Informações do Proprietário e do Veículo					
Nome	NIVALDO RIBEIRO 62038141991		RG	19.453.881/0001-24	
Placa	Chassi	Espécie Tipo	Combustível		
ATO-0936	9BWMF07X1BP018360	MIS/CAMIONETA	ALCO/GASOL		
Marca/Modelo	Renavan	Ano Fab.	Ano Mod.		
VW/KOMBI	00020463618	2011	2011		
Cap/Pot/Cil	Categoria	Sub Categoria	Cor		
9P/1,00T/80CV	ALUGUEL	TRANSPORTE ESCOLAR	BRANCA		
Informações do Condutor					
Nome	NIVALDO RIBEIRO		RG	620.381.419-91	
CNH	03550151337		Validade	04/04/2023	
Observações			CPF	AD	
A	Obrigatório o uso de lentes corretivas				
CEICP	Habilitado em Curso Especifico de Transporte Coletivo de Passageiros				
CETE	Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar,				
OFICINA MECANICA					
Nome da Oficina	Clinica do Automovel		Data Vistoria	26/03/19	
Nome legível pela vistoria	FELIX MICHAEL CHECKER		CPF	913.464.019-34	
Condições do veículo	<input checked="" type="checkbox"/> Boa	<input type="checkbox"/> Regular	<input type="checkbox"/> Péssima	Carimbo	
Observações				CLINICA DO AUTOMOVEI	
DETRAN					
DATA DA VISTORIA	28/03/2019				
Resistro do Veículo em dia	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Carimbo		
IPVA e Taxas pagas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Detran PR		
Nome do responsável pela vistoria	Amarildo Schroeder Molharbi Jr		57º CIBETRAM		
Observações	RG: 8.794.932-0		Laranjeiras do Sul		
COMUTTRAM					
DATA DA VISTORIA	28/03/2019				
Vistoria aprovada pela oficina	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Carimbo		
Vistoria aprovada pelo Detran	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Jackson Franzoni		
Nome do responsável pela vistoria	Jackson Franzoni		Secretário		
Observações	CPF		COMUTTRAM		
	018.484.649-83		Assinatura		

VALIDADE DA VISTORIA  
26/03/2019

Jackson Franzoni  
Secretário  
COMUTTRAM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

S.O.U. - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



COMUTTRAM - Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8124

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br) - [comuttram@ls.pr.gov.br](mailto:comuttram@ls.pr.gov.br)



## ALVARÁ DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TURISMO 010/2019

Inscrição Municipal: 57720

Validade: 28/09/2019

O Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1719/2019 de 28/03/2019 concede Alvará para TRANSPORTE ESCOLAR à:

Nome Empresarial:	NIVALDO RIBEIRO 62038141991
CNPJ:	19.453.881/0001-24
Nome Fantasia:	NIVALDO RIBEIRO - 62038141991
Localização:	RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 500 - CASA - CENTRO CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR
Atividade:	4924-8/00 - Transporte escolar.

### VEÍCULO VINCULADO A ESTE ALVARÁ

Placas: ATO-0936	Chassi: 9BWMF07X1BP018560
Espécie/Tipo: MIS/CAMIONETA	RENAVAN 00280463618
Marca/Modelo: VW/KOMBI	ANO: 2011/2011

### CONDUTOR VINCULADO A ESTE ALVARÁ

Nome: NIVALDO RIBEIRO		
CPF: 620.381.419-91	CNH: 03550151337	VALIDADE: 04/04/2023

#### Observações da CNH:

CETE	Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar
CETCP	Habilitado em Curso Especifico de Transporte Coletivo de Passageiros
A	Uso obrigatório de lentes corretivas

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Laranjeiras do Sul, quinta-feira, 28 de março de 2019

Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
Presidente do COMUTTRAM

Jackson Franzoni

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
Secretário do COMUTTRAM



Número da Proposta: 426150722



### Proposta SulAmérica Auto - Cotador Auto Web

#### VERSÃO

Sistema: Relatorios Auto    Tarifa: 206 (Agosto 2018)    Data transmissão: 14/08/2018 15:21:23

#### PRODUTO

Modalidade: Pró-Rata

Cód. SUSEP: TRADICIONAL 15414.001772/2004-14

Grupo SUSEP: 5-Automóvel

Ramo SUSEP: 31-Automóvel Tipo: TRADICIONAL

#### CORRETOR

Nome: LASA LARANJEIRAS CORR DE SEGS LTDA

Cód. SUSEP:

Telefone: (42) 99137-0776

E.V: 2656043

E.A: 57510

A.A: 20918

A.V: 0

#### PROPONENTE

Nome: NIVALDO RIBEIRO 62038141991 CNPJ: 19.453.881/0001-24

Telefone: (42) 3635-2144 Matrícula funcional:

Profissão:

Renda:

Município de Residência/Centro Atividades: PR/LARANJEIRAS DO SUL

CEP Residência / Centro Atividades: 85301-230

Tipo pessoa: Jurídica

Sexo:

Data Nasc.: 00/00/0000

Natureza do Documento:

Identidade:

Órgão:

Data de Expedição:

00/00/0000

Logradouro de domicílio: RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 500

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL Uf: PR

Cep: 85301-230

Uf/Município de residência/C. de Atividades: PR

Telefone: (42) 3635-2144 A apólice deve ser enviada para o endereço

Logradouro de Correspondência: RUA CAPITAO FELIX FLEURY, 1283

Complemento: LASA CORRETORA

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL Uf: PR

Cep: 85301-210

Email do proponente: lasa@cnett.com.br

#### SEGURADORA E TIPO DE SEGURO



Número da Proposta: 426150722



### Proposta SulAmérica Auto - Cotador Auto Web

#### SEGURADORA E TIPO DE SEGURO

**Seguradora:** 7110 - SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **Unid. Operacional:** 78  
**Tipo:** Renovação **Bônus Atual:** Classe 1 **Convênio:** 0  
**Vigência:** 14/08/2018 24:00:00 a 14/08/2019 24:00:00 **Dias:** 365 **Dias apólice anterior:** 365  
**Bônus Anterior:** Classe 0 **Ocorreu Sinistro:** Não **Quantidade:** 0  
**Seguradora Anterior:** 5185 - LIBERTY **Suc. Anterior:** S/A **Cobertura Anterior:** Compreensiva **Desconto de Renovação com a mesma EV:** Não  
**Apólice Anterior:** 50412807 **Renovação com transferência de titularidade e manutenção de bônus:**  
**Item:** N° Vistoria/NF:

O veículo encontra-se coberto por outro seguro contra o mesmo risco?

#### VEÍCULO

**Marca:** VOLKSWAGEN **Combustível:** GASOLINA  
**Código FIPE:** 005238-8 **Tabela Substituta:** Molicar  
**Modelo:** Kombi Standard 1.4 T.Flex **Uso:** PRESTACAO DE SERVICIO **Categoria:** 14 - PICK UP LEVE  
**Tipo Equip. Segurança:** Equipamento de Segurança **Cent. de Monitorização:** Categoria Anterior da Apólice: Veículo Passeio  
**Ano/Modelo:** 2011 **Zero KM:** Não **Chassi:** 9BWMF07X1BP018560  
**Procedência:** Transporte: PESSOAS **Placa:** -PR **Blindado:** Não

**Data de Saída do Veículo da Concessionária:** **Valor da Nota Fiscal:**

**CNPJ da Concessionária:**

**Cep de Pernoite:** 85301-230

#### QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

**Tipo:** COMERCIAL **Opção de Resposta:** PARCIALMENTE RESPONDIDO  
**Qual a quilometragem média rodada pelo veículo?** ATÉ 2500 KM/MÊS  
**Transporte de pessoas. Especifique o código de acordo com a tabela.** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
**Condição do Segurado** AUTÔNOMO  
**Utilização do veículo** TRANSPORTE DE PESSOAS



Número da Proposta: 426150722



### Proposta SulAmérica Auto - Cotador Auto Web

#### COBRANÇA E PARCELAMENTO

<b>Fracionamento</b>	<b>1ª Parcela</b>	<b>Demais Parcelas</b>	<b>Total</b>
1 + 3 mensais	348,65	348,65	1.394,61
<b>Modulo de Cálculo:</b> Online		<b>Modo de pagamento:</b> 2 - Fracionado	
<b>Data de Pagamento:</b> 21/08/2018	<b>Número da FCA:</b> 1414812547	<b>Banco FCA:</b> 33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	
<b>Pagamento da Entrada:</b> FCA			

Dados de Cobrança Demais Parcelas: CARNÊ

#### BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS. PARA CONHECER AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, CIDADES ABRANGIDAS E DEMAIS BENEFÍCIOS, ACESSE [WWW.SULAMERICA.COM.BR](http://WWW.SULAMERICA.COM.BR)

Desconto na aquisição de aparelhos GPS (mapas e trajetos) da Ituran.

Assistência Residencial 24 Horas: serviços emergenciais gratuitos para a residência do segurado (pessoa física).

C.A.S.A. SulAmérica - Centro Automotivo de Super Atendimento.

Descontos em produtos e serviços automotivos, como alinhamento, balanceamento, troca de pneus etc.

Desconto em aluguel de carros.

Teste gratuito de bateria.

\* Os benefícios não constituem-se garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento sem aviso prévio.

#### OBSERVAÇÕES

Bônus confirmado sem divergência

Novidade! Todas as parcelas do prêmio ou parcela única através de DCC.

Não é necessário realizar Vistoria Prévia

Em caso de devolução de valores, o segurado deverá contatar a Central de Valores da SulAmérica através dos telefones 3003-7129 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 7129 (demais regiões) ou acessar o site [www.sulamerica.com.br](http://www.sulamerica.com.br) para informar os dados bancários para crédito em conta corrente.

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco

Cálculo válido para EV 2656043 até o dia 19/8/2018 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.

Ouvidoria: 0800-725-3374

Não foi possível confirmar a classe de bônus. A confirmação da classe de bônus será realizada após a transmissão da proposta. Em caso de divergência, verifique a documentação exigida pela Seguradora. O



Número da Proposta: 426150722



### Proposta SulAmérica Auto - Cotador Auto Web

#### OBSERVAÇÕES

prêmio calculado poderá sofrer alterações.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A partir da segunda parcela, caso o pagamento não seja realizado no prazo, será calculado um segundo vencimento acrescido de multa de 7,5%. Após o segundo vencimento, serão acrescidos ainda 2% de multa e juros diários de 0,0333%. O não pagamento após 25 dias da data de vencimento original implicará no cancelamento de sua apólice, conforme capítulo 'Formas de Pagamento do Prêmio e Consequência da Inadimplência' das Condições Gerais.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Em caso de extinção da Tabela FIPE, que poderá ser consultada no site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br), a indenização será apurada de acordo com a Tabela Molicar, publicada no site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br).

Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)

Forma de envio do Kit Segurado: 100% Digital.

Estou ciente que receberei pelo e-mail as principais informações deste seguro, e que o carnê de pagamento será enviado para o endereço de correspondência cadastrado na proposta. A apólice completa e o cartão do segurado estarão disponíveis no Espaço do Cliente SulAmérica, sendo desnecessário o envio da via impressa.

Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.

Em caso de recusa do risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados neste documento. O corretor também será notificado e poderá auxiliar no aviso sobre a recusa caso o cliente não receba os comunicados.

Versão de Processamento 7.4



### Proposta SulAmérica Auto - Cotador Auto Web

#### OBSERVAÇÕES

Declaro ter ciência e concordar com as condições do seguro SulAmérica ora proposto, não tendo qualquer dúvida acerca de seu conteúdo, estando assim de acordo com que tais condições passem a integrar o contrato de seguro objeto da presente proposta. Estou de acordo ainda com a possibilidade da substituição do reembolso das coberturas de assistência pela prestação dos serviços. Estou ainda ciente de que esta proposta será analisada pela Seguradora e que a mesma levará em conta todas as circunstâncias objetivas e subjetivas do risco, tais como, quando for o caso, forma de contratação do Limite Máximo da Garantia, âmbito geográfico, dados cadastrais e demais informações que vierem a ser fornecidas, inclusive por meu corretor, eventuais restrições financeiras, existência de processos judiciais e administrativos, locais de guarda do bem a ser segurado, finalidade e forma de utilização do bem, localização do risco, podendo para tanto, dentro do prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da proposta, realizar vistorias e inspeções prévias, bem como, em qualquer tempo, inspeções, averiguações e auditoria de dados. Declaro assumir total responsabilidade pela exatidão das informações e dados prestados, reconhecendo que quaisquer informações ou dados falsos, inverídicos, incompletos ou errôneos, importarão na perda do direito ao seguro e/ou ao bônus, nos termos dos arts. 765 e 766 do Código Civil, comprometendo-me ainda a comunicar à Seguradora quaisquer alterações com relação a informações e dados prestados em face do contrato de seguro que vier a ser celebrado, ciente desde já de que, em razão dessas alterações, poderá ocorrer eventual ajustamento de prêmio ou a resolução do contrato. Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Declaro ainda saber que o condutor deve possuir Carteira de Habilitação adequada ao tipo de veículo que está conduzindo e mantê-la devidamente regularizada, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (arts. 161 e 162). A não observância desta regra implica perda do direito à indenização do seguro.

Data da Assinatura	Assinatura do Proponente	Assinatura do representante legal
Nome para contato		Telefone



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 14 de agosto de 2019

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/2017 NIVALDO RIBEIRO  
CNPJ 19.453.881/0001-24 REFERENTE AO PREGÃO 061/2017-PMLS.

Solicito por meio deste aditivo de Prazo e reajuste contratual conforme cláusulas, ao Contrato Administrativo 123/2017 referente itinerário: XAGU DO MARIANO, BR 277 COMRETORNO, oriundo do Pregão nº061/2017-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de agosto de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

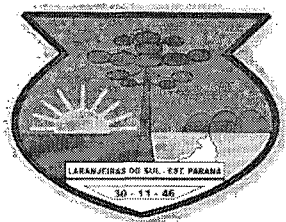
**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 123/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **123/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 061/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 4º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 123/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 61/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 4º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 123/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 61/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

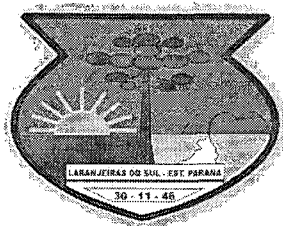
Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços 123/2017.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
  - b.1 Minuta do 4º Termo aditivo e extrato.
  - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 14 de agosto de 2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.3 Solicitação de Aditivo da empresa NIVALDO RIBEIRO 62038141991, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, em 12 de agosto de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 14 de agosto de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, GILSO ORO, 14 de agosto de 2019.

b.6 Memorando interno do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, 09 de agosto de 2019.

É breve o relatório.

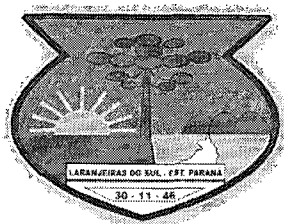
## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

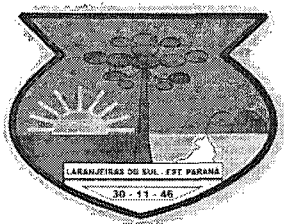
Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
  - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
  - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
  - 4) limite total de vigência de 60 meses;
  - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
  - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
  - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
  - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
  - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
  - 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### 4º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 23.236,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e seis reais).

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 14 de agosto de 2019.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017, QUE TI**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO**  
**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUM**  
**REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

991370776  
2

Nivaldo

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76 endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Esta representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SIL** de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **16 de agosto de 2017**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **15 de agosto de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (7.400 km) a R\$ 3,14 (três reais e quatorzes centavos) referente ao Item 01, o valor total do aditivo é de **R\$ 23.236,00** (vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 42.483,30 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para R\$ 65.719,30 (sessenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação

Nivaldo

José





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



					Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL


## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2019.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**NIVALDO RIBEIRO**  
NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 23.236,00** (vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua das Palmeiras s/nº - Caixa Postal 83200-000 - Fone: (41) 3234-1100 - Fax: (41) 3234-1101

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2017**  
**PREÇO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 07.720.570/0001-35, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-559/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Cândido Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-200, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-81 e portador da cédula de identidade nº 5.957.280-559/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 23.238,00** (vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais).

**PREZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA: 11** de agosto de 2018.

**FONTO:** Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua das Palmeiras s/nº - Caixa Postal 83200-000 - Fone: (41) 3234-1100 - Fax: (41) 3234-1101

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017**

**PREÇO ADITIVO Nº 06/2017-PMS**

**TERMO ADITIVO - REAJUSTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 07.720.570/0001-35, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-559/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Cândido Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-200, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-81 e portador da cédula de identidade nº 5.957.280-559/PR.

**PERCENTUAL DO REAJUSTE: 6,41%** (seis reais, quarenta e um centavos).

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.480,00** (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DATA DA ASSINATURA: 20** de agosto de 2018.

**FONTO:** Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DELETICAS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO**

**PREÇO REGISTRADO POR UNIDADE DE MEDIDA**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
2	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
3	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
4	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
5	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
6	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
7	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
8	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
9	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
10	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
11	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
12	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
13	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
14	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
15	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
16	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
17	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
18	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
19	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
20	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
21	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
22	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
23	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
24	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
25	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
26	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
27	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
28	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
29	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
30	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
31	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
32	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
33	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
34	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
35	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
36	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
37	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
38	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
39	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
40	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
41	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
42	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
43	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
44	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
45	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
46	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
47	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
48	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
49	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
50	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
51	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
52	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
53	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
54	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
55	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
56	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
57	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
58	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
59	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
60	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
61	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
62	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
63	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
64	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
65	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
66	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
67	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
68	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
69	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
70	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
71	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
72	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
73	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
74	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
75	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
76	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
77	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
78	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
79	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
80	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
81	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
82	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
83	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
84	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
85	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
86	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
87	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
88	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
89	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
90	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
91	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
92	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
93	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
94	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
95	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
96	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
97	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
98	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
99	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
100	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00

**PREÇO REGISTRADO POR UNIDADE DE MEDIDA**

**VALOR REGISTRADO POR UNIDADE DE MEDIDA**

**VALOR REGISTRADO POR UNIDADE DE MEDIDA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DELETICAS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE OFICIAL DE ENSINO**

**PREÇO REGISTRADO POR UNIDADE DE MEDIDA**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
2	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
3	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
4	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
5	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
6	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
7	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
8	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
9	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
10	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
11	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
12	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
13	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
14	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
15	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
16	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
17	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
18	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
19	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
20	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
21	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
22	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
23	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
24	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
25	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
26	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
27	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
28	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
29	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
30	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
31	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
32	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
33	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
34	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
35	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
36	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
37	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
38	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
39	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
40	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
41	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
42	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
43	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
44	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
45	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
46	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
47	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
48	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
49	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
50	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
51	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
52	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
53	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
54	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
55	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
56	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
57	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
58	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
59	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
60	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
61	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
62	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
63	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
64	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
65	ALUMINIO UNIFORMITEL 20x27cm	100	1,25	125,00
66	ALUMIN			



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Av. Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti - CEP: 85.303-820

Laranjeiras do Sul – Pr (42) 3635-5643



DE: SEMEC- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS- Secretária de Educação, Cultura e Turismo

PARA: DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

MEMORANDO INTERNO

ASSUNTO: Solicitação de Renovação Contrato Transporte Escolar.

Vimos através do presente, solicitar renovação do Contrato Administrativo 123/2017 detentor do contrato Sr. Nivaldo Ribeiro oriundo do Pregão Presencial 061/2017 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO, Requisitamos que o reajuste seja concedido tendo como base a tabela de IGP-M conforme cláusulas contratuais.

Tal solicitação é necessário para que os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e que moram na Zona Rural do Municipal frequentem regularmente aulas devido a distância de suas residências até a Escola.

Sem mais para o momento, finalizamos o presente.

Laranjeiras do Sul, 09 de agosto de 2019

  
MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Portaria 017/2018 de 06/12/2018





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 14 de agosto de 2019

**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação

Procuradoria Jurídica

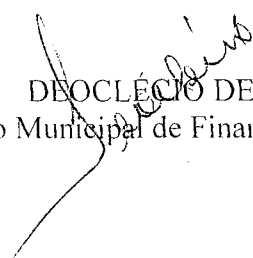
### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/2017 NIVALDO RIBEIRO  
CNPJ 19.453.881/0001-24 REFERENTE AO PREGÃO 061/2017-PMLS.

Solicito por meio deste aditivo de Prazo e reajuste contratual conforme cláusulas, ao Contrato Administrativo 123/2017 referente itinerário: XAGU DO MARIANO, BR 277 COMRETORNO, oriundo do Pregão nº061/2017-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo, ao departamento de Contabilidade a previsão de recursos orçamentários para fazer a frente à referida despesa e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



QUER GANHAR  
DINHEIRO  
ESCREVENDO?

CLIQUE AQUI!

### Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colonistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

### Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

[Página Principal](#)

## ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

### O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de alugueis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Jul/2019	0,40	4,8112	6,4113	1.784,7243
Jun/2019	0,80	4,3937	6,5279	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	7,6587	1.763,5058
Abr/2019	0,92	3,1012	8,6555	1.755,6056
Mar/2019	1,26	2,1613	8,2786	1.739,6013
Fev/2019	0,88	0,8900	7,6157	1.717,9551
Jan/2019	0,01	0,0100	6,7516	1.702,9690
Dez/2018	-1,08	7,5521	7,5521	1.702,7987
Nov/2018	-0,49	8,7264	9,6940	1.721,3897
Out/2018	0,89	9,2618	10,8074	1.729,8660
Set/2018	1,52	8,2979	10,0496	1.714,6060
Ago/2018	0,70	6,6764	8,9114	1.688,9342
Jul/2018	0,51	5,9349	8,2624	1.677,1938
Jun/2018	1,87	5,3974	6,9376	1.668,6835
Mai/2018	1,38	3,4626	4,2712	1.638,0519
Abr/2018	0,57	2,0542	1,8953	1.615,7545
Mar/2018	0,64	1,4758	0,2033	1.606,5969
Fev/2018	0,07	0,8305	-0,4239	1.596,3801

$$3,14 + 0,41\% =$$

$$3,34 - 3,14 = 0,20$$

$$0,20 \times 7.400 =$$

$$\underline{\underline{R\$ 1.480,00}}$$





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de agosto de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

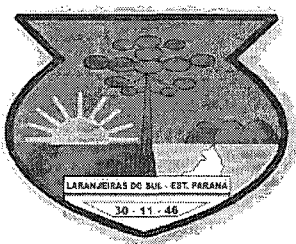
**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 123/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **123/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 061/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 033040-0



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017**  
**ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.**

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente ao Pregão Presencial nº 061/2017, contrato 123/2017, **que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

**Se faz necessário o ajuste pelo índice IGP-M perfazendo o percentual de 6,41%, perfazendo um reajuste de R\$0,20 (vinte centavos) por**

**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24

Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo nº500, centro CEP  
85301-230

Laranjeiras do Sul – PR



À

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Departamento de Licitações

Laranjeiras do Sul, 12 de agosto de 2019.

A empresa acima identificada vem por meio deste mostrar interesse em renovar contrato 123/2017 oriundos do Pregão Presencial 061/2017 por mais 12 (doze) meses que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, solicito também reajuste conforme cláusulas contratuais.

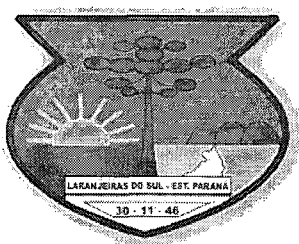
Atenciosamente,

*Nivaldo Ribeiro*

**NIVALDO RIBEIRO**

CNPJ nº 19.453.881/0001-24





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

quilômetro rodado, passando o mesmo de R\$3,14 (três reais e catorze centavos) para R\$3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), totalizando um aditivo de R\$1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

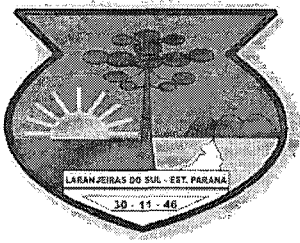
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do IGP-M.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato administrativo, com base no IGP-M.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 20 de agosto de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 5º TERMO ADITIVO – REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **16 de agosto de 2017**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Agosto/18 a Julho/19) com percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) passando de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) para R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,20) e o número de km rodados/ano letivo de 2019/2020 (7.400 km), o valor total do aditivo é de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação

Nivaldo

2

Jonatas





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL


## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de agosto de 2019.

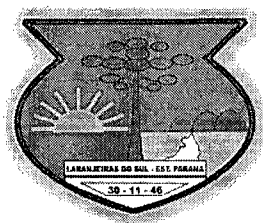
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**NIVALDO RIBEIRO**  
NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

### 5º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR.

**PERCENTUAL DO REAJUSTE:** 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.





Nº da proposta Auto: 428657432

Enviada em 16/09/2019. 15:15:08

 VERSÃO

Sistema  
COTADOR ONLINE AUTO  
Tarifa  
6.19.04.01-124

 SEGURADORA

Seguradora  
7110 - SUL AMÉRICA CIA NACIONAL  
DE SEGUROS


Unid. Operacional

4769  
CNPJ  
33.041.062/0001-09



 CORRETOR

Corretor  
LASA LARANJEIRAS CORR DE  
SEGS LTDA  
Cod. SUSEP  
00000100267864  
Estrutura de Venda  
2656043  
Estrutura de Apoio  
57510  
Ação de Apoio  
20918  
Ação de Venda  
Nº do convênio  
-  
Telefone  
(42) 99953-3715

 SEGURADO

Segurado  
NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
CNPJ  
19.453.881/0001-24  
Matricula Funcional  
-  
Atividade Principal da  
Empresa  
TRANSPORTES DE ALUNOS

Cep do Centro de  
Atividades

85301-230  
Município/UF do Centro  
de Atividades da  
Empresa  
LARANJEIRAS DO SUL/PR  
Logradouro de Domicilio  
RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM  
DE CAMARGO, 500  
Complemento  
CASA

Bairro

CENTRO  
Telefone  
(42) 99137-0776

-  
(42) 99953-3715

Vigência

16/09/2019, 24:00:00 A  
16/09/2020, 24:00:00

E-mail do Segurado: LASA@CNETT.COM.BR

 OAB - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

Tipo: COMERCIAL

Condutor Indeterminado:  
SIM

Qual a Km média rodada pelo veículo?

ATÉ 2500 KM/MÉS

Tipo de Transporte:

TRANSPORTE DE PESSOAS

Uso:

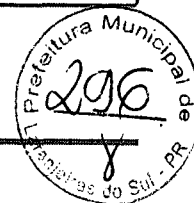
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº da proposta Auto: 428657432

Enviada em 16/09/2019, 15:15:08

PRODUTO E TIPO DE SEGURO

Auto



Nº do Cadastro

Modalidade

ANUAL

Ramo SUSEP

31-AUTOMÓVEL

Cod. SUSEP

TRADICIONAL 15414.001772/2004-14

Grupo SUSEP

5 - AUTOMÓVEL

Tipo

RENOVAÇÃO

Bônus Atual

CLASSE 1

Desconto Renovação Mesma EV

SIM

DADOS DO VEICULO

Marca

VOLKSWAGEN

Modelo

KOMBI STANDARD 1.4

T.FLEX

Ano/ Modelo

2011

Zero KM

NÃO

Combustível

Gasolina

Código FIPE

005238-8

Placa

ATO0936/PR

Chassi

9BWMF07X1BP018560

Categoria

14 - PICK UP LEVE

NACIONAL

Uso

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Transporte

PESSOAS

Blindado

NÃO

Cep de Pernoite

85301-210

Município Pernoite/UF

LARANJEIRAS DO SUL / PR

Tabela Substituta

MOLICAR

veiculo encontra-se coberto por outro seguro contra o mesmo risco?

Não

DADOS APÓLICE ANTERIOR

APÓLICE ANTERIOR

5835290

SEGURADORA ANTERIOR

7110 - SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

COBERTURA ANTERIOR

RCF

CATEGORIA ANTERIOR

Veículo Pick-up

BONUS ANTERIOR

Classe 1

SUCURSAL ANTERIOR

78 - PARANA

Nº da proposta Auto: 428657432

Enviada em 16/09/2019, 15:15:08

COBERTURAS E GARANTIAS



Auto

Opção de Contratação: 1000

Descrição	Tipo/LMG (R\$)	Franquia (R\$)	Prêmio (R\$)
Cobertura	RCF		
RCF - Danos Materiais	100.000,00		623,66
RCF - Danos Corporais	100.000,00		201,82
Assistência 24 horas	PLANO 2		162,16
Danos Morais	20.000,00		134,06
Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)	5 PASSAGEIROS		
CS APP/Morte	10.000,00		70,62
CS APP/Invalidez	10.000,00		70,62

Nº da proposta Auto: 428657432

Enviada em 16/09/2019. 15:15:08

PRÊMIO

COBRANÇA E PARCELAMENTO AUTO



Auto

Fracionamento	1ª parcela (RS)	Demais (RS)	Total (RS)
1 + 3 Mensais	339,03	339,03	1.356,13

Valor Líquido (RS): 1.262,93  
 Taxa de Juros (% a.m.): 0,00  
 IOF (RS): 93,20

Valor Total à Vista (RS)  
 1.356,13

Modo de Cálculo:

ON-LINE

Modo de Pagamento:

CARNÊ

Pagamento Entrada:

FC AUTOMÁTICA

Data de Pagamento 1ª Parcela:

23/09/2019

Melhor Dia:

12

OBSERVAÇÕES

Não é necessário realizar Vistoria Prévia

Em caso de devolução de valores, o segurado deverá contatar a Central de Valores da SulAmérica através dos telefones 3003-7129 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 721 7129 (demais regiões) ou acessar o site [www.sulamerica.com.br](http://www.sulamerica.com.br) para informar os dados bancários para crédito em conta corrente.

Ouvidoria: 0800-725-3374.

A partir da segunda parcela, caso o pagamento não seja realizado no prazo, será calculado um segundo vencimento acrescido de multa de 7,5%. Após o segundo vencimento, serão acrescidos ainda 2% de multa e juros diários de 0,0333%. O não pagamento após 25 dias da data de vencimento original implicará no cancelamento de sua apólice, conforme capítulo 'Formas de Pagamento do Prêmio e Consequência da Inadimplência' das Condições Gerais.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do seu corretor de seguros no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Concedido desconto de renovação mesma EV.

Forma de envio do Kit Segurado: 100% Digital.

Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.

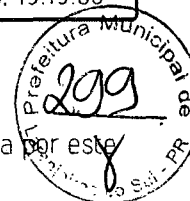
Versão de Processamento 7.4

- Estou ciente de que em caso de sinistros, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo é de uso Transporte por Aplicativo.
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/Proposta.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- Em caso de extinção da Tabela FIPE, que poderá ser consultada no site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br), a indenização será apurada de acordo com a Tabela Molicar, publicada no site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br).
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Estou ciente que receberei pelo e-mail as principais informações deste seguro, e que o carnê de pagamento será enviado para o endereço de correspondência cadastrado na proposta. A apólice completa e o cartão do segurado estarão disponíveis no Espaço do Cliente SulAmérica, sendo desnecessário o envio da via impressa.
- Em caso de recusa do risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados neste documento. O corretor também será notificado e poderá auxiliar no aviso sobre a recusa caso o cliente não receba os comunicados.



Nº da proposta Auto: 428657432

Enviada em 16/09/2019, 15:15:08



Estou ciente que não é permitida a contratação de seguro para órgãos ou entidades da Administração Pública por este canal (Lei 8.666/93)

Declaro ter ciência e concordar com as condições do seguro SulAmérica ora proposto, não tendo qualquer dúvida acerca de seu conteúdo, estando assim de acordo com que tais condições passem a integrar o contrato de seguro objeto da presente proposta. Estou de acordo ainda com a possibilidade da substituição do reembolso das coberturas de assistência pela prestação dos serviços. Estou ainda ciente de que esta proposta será analisada pela Seguradora e que a mesma levará em conta todas as circunstâncias objetivas e subjetivas do risco, tais como, quando for o caso, forma de contratação do Limite Máximo da Garantia, âmbito geográfico, dados cadastrais e demais informações que vierem a ser fornecidas, inclusive por meu corretor, eventuais restrições financeiras, existência de processos judiciais e administrativos, locais de guarda do bem a ser segurado, finalidade e forma de utilização do bem, localização do risco, podendo para tanto, dentro do prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da proposta, realizar vistorias e inspeções prévias, bem como, em qualquer tempo, inspeções, averiguações e auditoria de dados. Declaro assumir total responsabilidade pela exatidão das informações e dados prestados, reconhecendo que quaisquer informações ou dados falsos, inverídicos, incompletos ou incorretos, importarão na perda do direito ao seguro e/ou ao bônus, nos termos dos arts. 765 e 766 do Código Civil, comprometendo-me ainda a comunicar à Seguradora quaisquer alterações com relação a informações e dados prestados em face do contrato de seguro que vier a ser celebrado, ciente desde já de que, em razão dessas alterações, poderá ocorrer eventual ajustamento de prêmio ou a resolução do contrato. Declaro estar ciente e que expressamente autorizo a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros e ocorrências referentes ao mesmo, em banco de dados, aos quais a seguradora poderá recorrer para análise de riscos atuais e futuros e na liquidação de processos de sinistros. Declaro ainda saber que o condutor deve possuir Carteira de Habilitação adequada ao tipo de veículo que está conduzindo e mantê-la devidamente regularizada, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (arts. 161 e 162). A não observância desta regra implica perda do direito à indenização do seguro.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data da Assinatura

\_\_\_\_\_

Ass. do Segurado

\_\_\_\_\_

Ass. do Representante Legal

\_\_\_\_\_

Nome para Contato

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco  
CEP: 85.303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr  
Telefone: 42-3635-5643



**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

Valter C.Rech – Secretário de Transportes

**PARA: Departamento de Licitação**

Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

Com vistas ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

### COMUNICADO INTERNO

Referente: Aditivo de Prazo

Venho através deste requerer o **ADITIVO DE PRAZO**, pelo período de 12 meses, do Contrato nº 123/2017– Pregão Presencial nº 061/2017, referente a **NIVALDO RIBEIRO (CNPJ: 19.453.881/0001-24)**, prestador de serviço de Transporte Escolar.

Para tanto, segue em anexo os documentos que instruem o processo de renovação do contrato em referência, informando porém a ausência da Vistoria do DETRAN, em razão do Decreto nº4230 de 16/03/2020\* e da Portaria nº 19/2020 de 18/03/2020\*\*, em que foram suspensas as atividades presenciais de atendimento ao público devido a pandemia COVID- 19.

Como consequência, o veículo utilizado pelo prestador de serviço, encontra-se com a autorização do transporte escolar com prazo expirado, não havendo neste momento, possibilidade de atualização, vez que é emitido pelo órgão referenciado.

Sendo o que cumpria encaminhar. Reitero votos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul- PR, 30 de julho de 2020

Valter César Rech

Secretário de Transportes

Portaria nº 23/2020 de 23/01/2020

\*Decreto Estadual emitido pelo Governador do Estado do Paraná

\*\*Portaria emitida pelo Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Paraná.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco  
CEP::85.303:820 – Laranjeiras do Sul – Pr  
Telefone: 42-3635-5643



**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
Valter C.Rech – Secretário de Transportes

**PARA: Departamento de Licitação**  
Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .  
Com vistas ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**COMUNICADO INTERNO**

Referente: Aditivo de Prazo

Venho através deste requerer o **ADITIVO DE PRAZO**, pelo período de 12 meses, do **contrato abaixo arrolado**, oriundos do **Pregão Presencial nº 061/2017**, que tem como objeto prestação de serviços de **transporte escolar**.

Contrato	Prestador de Serviço	CNPJ
123/2017	NIVALDO RIBEIRO	19.453.881/001-24

A presente solicitação segue instruída da documentação pertinente para a renovação dos contratos de prestação de serviços, com exceção porém da vistoria do DETRAN, em razão do Decreto nº4.230 do Poder Executivo do Estado do Paraná e da Portaria nº 019/2020 do DETRAN, em que houve a suspensão dos serviços de atendimento presencial ao público em razão da Pandemia do COVID- 19.

Sendo o que cumpria encaminhar, reitero votos de elevada estima e consideração.

Laranjeiras do Sul- PR, 30 de julho de 2020

  
Valter César Rech

Secretário de Transportes

Portaria nº 23/2020 de 23/01/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti – Bairro São Francisco  
CEP: 85.303.820 – Laranjeiras do Sul – Pr  
Telefone: 42-3635-5643



**DE: GILSO ORO**  
Fiscal de Contratos do Transporte Escolar

**PARA: Departamento de Licitação**  
Responsável pelos Pregões do Transporte Escolar .

### **DECLARAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR**

Referência: Contrato nº 123/2017 – Pregão Presencial 061/2017 - NIVALDO RIBEIRO  
(CNPJ: 19.453.881/0001-24)

Eu, GILSO ORO, inscrito no CPF nº 786.856.219-68, portador do Registro Geral nº 5.706.612-1-PR, na qualidade de FISCAL DE CONTRATOS, nomeado através da Portaria nº 156/2020 de 30/06/2020, venho por meio deste, declarar que a empresa **NIVALDO RIBEIRO inscrita no CNPJ 19.453.881/0001-24, detentora do Contrato N° 123/2017- Pregão Presencial nº 061/2017 - PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato ou tipo de ocorrência que desabonou a conduta da empresa, sempre cumprindo os critérios do Transporte Escolar exigidos na contratação, não havendo portanto impedimentos para a renovação do contrato, sendo favorável ao aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul – PR, 29 de Julho de 2020

Gilso Oro  
Fiscal de Contratos



**NIVALDO RIBEIRO (CNPJ: 19.453.881/0001-24)**

Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 500 – Centro – Laranjeiras do Sul – PR –  
CEP: 85.301-230

**À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr**

A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 123/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 061/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para Atendimento Aos Alunos Matriculados Regularmente Na Rede Oficial De Ensino Do Município De Laranjeiras Do Sul – PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul – PR, 31 de julho de 2020

*Nivaldo Ribeiro*

**NIVALDO RIBEIRO**  
**CPF: 620.381.419-91**  
**CNPJ: 19.453.881/0001-24**



**NIVALDO RIBEIRO (CNPJ: 19.453.881/0001-24)**

Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 500 – Centro – Laranjeiras do Sul – PR – CEP: 85.301-230



## **ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**Linha:** XAGU DO MARIANO, BR 277 COM RETORNO (MANHÃ)

**Valor do KM :** R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)

**Veículo:** com no mínimo 09 lugares – Kombi/Perua ou Van

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Informação:** Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul – PR, 31 de julho de 2020

*Nivaldo Ribeiro*

**NIVALDO RIBEIRO**

**CPF: 620.381.419-91**

**CNPJ: 19.453.881/0001-24**



**KAPAZI & KAPAZI**

**CNPJ: 19.222.316/0001-56**

**Rua Nogueira do Amaral, 1200 – Centro – CEP: 85.301-140**

**Laranjeiras do Sul - PR**

**ORÇAMENTO: TRANSPORTE ESCOLAR**

**Linha: XAGU DO MARIANO/BR277 COM RETORNO**

**Valor do KM : R\$ 4,62**

**Veículo: Van/Kombi / 9 lugares (mínimo)**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta)dias**

**Informação: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.**

**Laranjeiras do Sul, 31 de julho de 2020**

**ADÃO KAPAZI**

**CNPJ: 19.222.316/0001-56**



**ORÇAMENTO  
PARA ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

LINHA XAGU DO MRAINHO, BR 277 COM RETORNO -  
MANHÃ  
VALOR DO KM 4,65  
VEÍCULO COM NO MÍNIMO 9 LUGARES (MÍNIMO)  
VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias

OBSERVAÇÃO: Na proposta estão inclusos todos os custos para manutenção do contrato.

Laranjeiras do Sul, 31 de julho de 2020

*Paulo Roberto S.*

**PAULO ROBERTO SAMPIETRO**

**CNPJ: 27.061.862/0001-80**

Rua dos Ipês, 257 – Cristo Rei

Laranjeiras do Sul - PR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

NIVALDO RIBEIRO 62038141991

### Nome do Empresário

NIVALDO RIBEIRO

### Nome Fantasia

NIVALDO TRANSPORTES

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

59572601

### Órgão Emissor

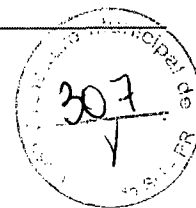
SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

620.381.419-91



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/12/2013

## Números de Registro

### CNPJ

19.453.881/0001-24

### NIRE

41-8-0213163-1

## Endereço Comercial

### CEP

85301-230

### Logradouro

RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO

### Número

500

### Bairro

CENTRO

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

30/12/2013

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Transportador(a) escolar independente

### Atividade Principal (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME65679393

### Número do Identificador

00062038141991

### Data de Emissão

16/07/2020

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.453.881/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/2013
NOME EMPRESARIAL NIVALDO RIBEIRO 62038141991			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NIVALDO TRANSPORTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-3707	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 11:14:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



BRASIL

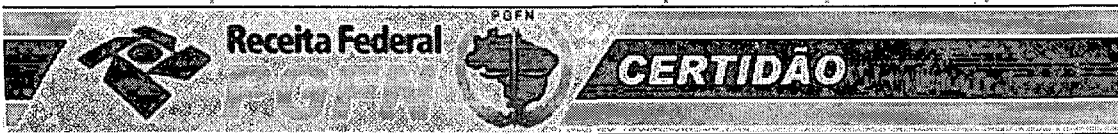
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NIVALDO RIBEIRO 62038141991**  
**CNPJ: 19.453.881/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

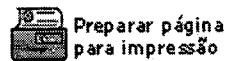
Emitida às 10:27:01 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **2EA2.9375.0FC2.ABD4**

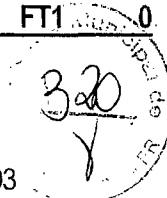
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



SEGURADORA E APÓLICE SLA OD G FT1 0

SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS CNPJ: 033.041.062/0001-09  
 REGISTRO SUSEP: 5118 Cód. SUSEP: 15414.001772/2004-14  
 Grupo SUSEP: 05 - Automóvel  
 End: RUA BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS 121 - PARTE - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20211-903  
 Unidade Operacional: 78 - PARANA  
 Proposta nº: 428657432 Cadastro Negócio: 355508389 Item nº: 1  
 Apólice nº: 680256-0  
 Data de Emissão: 18/09/2019 Código de Identificação - CI: 51.119.020.458.757  
 Vigência: Esta apólice vigora a partir das 24:00 horas do dia 16/09/2019 e termina às 24:00 horas do dia 16/09/2020.



### CORRETOR DE SEGUROS

Nome do Corretor: LASA LARANJEIRAS CORR DE SEGS LTDA  
 Cód. Susep: SEGURADORA E APÓLICE 100267864  
 Telefone Corretora: (42)9953-3715

### DADOS DO SEGURADO

Segurado: NIVALDO RIBEIRO: 62038141991  
 CNPJ: 019.453.881/0001-24 Atividade da Empresa: TRANSPORTES DE ALUNOS  
 End Segurado: RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 500 CASA - CENTRO  
 LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-230  
 UF Município de Residência/Centro de Atividades: LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 CEP: 85301-230

### VEÍCULO SEGURADO

Veículo: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 T.FLEX - ANO 2011  
 Chassi: 9BWMF07X1BP018560 Placa: ATO0936 - PR  
 Veículo Blindado: NÃO  
 Categoria Tarifária: 14 - PRESTACAO DE SERVICIO Transporte: PESSOAS  
 UF Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR - LARANJEIRAS DO SUL  
 CEP: 85301-210  
 Tipo de Combustível: GASOLINA Quantidade de Passageiros: 05

### GARANTIAS CONTRATADAS E PRÊMIOS

Ramo	Garantia	Valor Até (R\$) / Quant.	Prêmio (R\$)
53	Cobertura para Terceiros (RCF)	Vide Condições Gerais	-
53	Cobertura para Terceiros (Danos Materiais)	100.000,00	623,66
53	Cobertura para Terceiros (Danos Corporais)	100.000,00	201,82
20	Acidente de Passageiro (morte)	10.000,00	70,62
20	Acidente de Passageiro (invalidez)	10.000,00	70,62
53	Danos Morais	20.000,00	134,06
42	Assistência 24 Horas	Plano 2	162,16
Prêmio Líquido			-
IOF			1.262,94
Prêmio Total à Vista			93,20
Prêmio Total			1.356,13
			1.356,14

### DESCONTOS

Descontos  
 Bônus: Classe 1  
 Renovação: Sim

### FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

Quantidade de Parcelas Mensais: 04  
 Melhor Dia: 12



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

310  
7  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022257181-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.453.881/0001-24**

Nome: **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

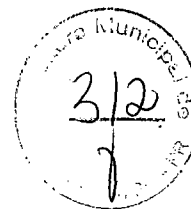
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

311  
PR

 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b> Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231</p> <p style="text-align: right;"><a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a></p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 2311 / 2020</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/10/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p style="text-align: right;">Laranjeiras do Sul, 16 de Julho de 2020</p>			
REQUERENTE: Giana Franco de Andrade		<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>C2HJF2QET2T4X8XQ99</b> Verifique no Site: <a href="http://www.ls.pr.gov.br">www.ls.pr.gov.br</a>	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: NIVALDO RIBEIRO - 62038141991			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
57720	19.453.881/0001-24		006
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 500 - CASA - CENTRO CEP: 85301230 Laranjeiras do Sul - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Transporte escolar			



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.453.881/0001-24  
**Razão Social:** NIVALDO RIBEIRO  
**Endereço:** R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 500 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2020 a 06/08/2020

**Certificação Número:** 2020070810345067715483

Informação obtida em 16/07/2020 10:35:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVALDO RIBEIRO 62038141991 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.453.881/0001-24

Certidão n°: 16215078/2020

Expedição: 16/07/2020, às 10:30:31

Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVALDO RIBEIRO 62038141991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.453.881/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:  
ALEXSON PAULENA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher, Violência Contra a Mulher Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIIS (Execucoes Penais, Carta Precatória, Juizado Especial, Execucoes Penais(Fechado), Carta Precatória(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**NIVALDO RIBEIRO**

CPF 620.381.419-91, RG 5.957.260-1-PR, filho(a) de MARIA SUSKO RIBEIRO e ALTAMIRO RIBEIRO, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 29 de Julho de 2020, 10:36:17

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

nº 800000501662020

Certifico para os devidos fins que os dados constantes do respectivo prontuário do exame de motorista, com aprovação efetuada por este Departamento Estadual de Trânsito, foi preenchido obedecendo-se os requisitos regulamentares, e expedida a Carteira Nacional de Habilitação legalmente por este DETRAN.

DADOS PESSOAIS

Docto de Identificação.: 5957260 CPF.....: 620.381.419-91  
Nome.....: NIVALDO RIBEIRO  
Nome da Mãe.....: MARIA SUSKO RIBEIRO  
Nome do Pai.....: ALTAMIRO RIBEIRO  
Data Nascimento.....: 10/12/1966 Sexo.....: Masculino  
Naturalidade.....: LARANJEIRAS DO SUL - PR Nacionalidade.: BRASILEIRO(A)

DADOS DA HABILITAÇÃO

Numero do Registro.....: 3550151337 Modelo da CNH.....: CNH com Foto  
Numero da Cédula.....: 1888520215  
Data da Primeira Habilitação.: 23/03/2005 Data de Validade.: 04/04/2023  
Categoria.....: AD

Categoria	Especificação
A	Todos os veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral.
D	Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a 08(oito) lugares e, todos os veículos abrangidos nas categorias "B" e "C".

Certidão registrada por:

Departamento Estadual de Trânsito  
78.206.513/0001-40  
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940  
Curitiba - PR

Certidão solicitada por:

NIVALDO RIBEIRO  
620.381.419-91



Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.



Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC:76545011000119 Date: 2020.07.29 13:11:40 BRT

<https://www.certidao.pr.gov.br>

nº 800000501662020

Senha: 90WU53



## CERTIDÃO DO CONDUTOR



nº 800000501662020

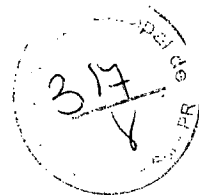
Restrições Médicas.....: USO OBRIGATÓRIO DE LENTES CORRETIVAS  
Observação CNH.....: HABILITADO EM CURSO ESPECÍFICO ESCOLAR / HABILITADO EM  
CURSO ESPECÍFICO COLETIVO DE PASSAGEIROS

\_\_\_\_\_ DADOS DO IMPEDIMENTO \_\_\_\_\_

Nada Consta

O referido é verdade e dou fé.

LARANJEIRAS DO SUL, 29 de JULHO de 2020



HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Nome: NIVALDO RIBEIRO

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
23/08/2004	CADASTRAMENTO RENACH	1	PR262025015
30/03/2005	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	B	262025015
30/03/2005	VALIDADE DA CNH	30/08/2009	
30/03/2005	NUMERO DA CEDULA DE CNH	643814528	1
30/03/2005	PERMISSAO PARA DIRIGIR	28/03/2006	PR262025015
30/03/2005	DIRECAO DEFENSIVA		PR262025015
18/04/2006	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	B	262034550
18/04/2006	VALIDADE DA CNH	30/08/2009	
18/04/2006	NUMERO DA CEDULA DE CNH	753501540	C
18/04/2006	DIRECAO DEFENSIVA		PR262034550
28/10/2009	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	900829086
28/10/2009	VALIDADE DA CNH	10/09/2014	
28/10/2009	NUMERO DA CEDULA DE CNH	204648162	57
12/07/2011	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AB	903115628
12/07/2011	VALIDADE DA CNH	10/09/2014	
12/07/2011	NUMERO DA CEDULA DE CNH	457933365	2
03/07/2013	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	905490687
03/07/2013	VALIDADE DA CNH	25/03/2018	
03/07/2013	NUMERO DA CEDULA DE CNH	775799595	56
25/03/2014	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	25/03/2019	7579750
28/05/2014	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	28/05/2019	7711442
30/05/2014	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	907141860
30/05/2014	VALIDADE DA CNH	25/03/2018	
30/05/2014	NUMERO DA CEDULA DE CNH	931048416	8
30/05/2014	PSICOPEDAGOGICO		
11/04/2018	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	914141621
11/04/2018	VALIDADE DA CNH	04/04/2023	
11/04/2018	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1597501703	5





HISTÓRICO HABILITAÇÃO

Data	Descrição	Complemento	Protocolo
11/04/2018	RESTRICOES MEDICAS	A	
03/07/2019	CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/07/2024	11123901
03/07/2019	TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM	03/07/2024	11123901
23/07/2019	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	23/07/2024	11162654
23/07/2019	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS - RECICLAGEM	23/07/2024	11162654
26/07/2019	CATEGORIA(S) DE HABILITACAO	AD	916585999
26/07/2019	VALIDADE DA CNH	04/04/2023	
26/07/2019	NUMERO DA CEDULA DE CNH	1888520215	2



Certificado digitalmente por:  
ALEXSON PAULENA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO-BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**NIVALDO RIBEIRO 62038141991**

CNPJ 19.453.881/0001-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 30 de Julho de 2020, 10:22:05

  
ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

SEGURADORA E APÓLICE SLA OD G FT1 0

SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS CNPJ: 033.041.062/0001-09

REGISTRO SUSEP: 5118 Cód. SUSEP: 15414.001772/2004-14

Grupo SUSEP: 05 - Automóvel

End: RUA BEATRIZ LARRAGOITI LUCAS 121 - PARTE - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20211-903

Unidade Operacional: 78 - PARANA

Proposta nº: 428657432 Cadastro Negócio: 355508389 Item nº: 1

Apólice nº: 680256-0

Data de Emissão: 18/09/2019 Código de Identificação - CI: 51.119.020.458.757

Vigência: Esta apólice vigora a partir das 24:00 horas do dia 16/09/2019 e termina às 24:00 horas do dia 16/09/2020.

### CORRETOR DE SEGUROS

Nome do Corretor: LASA LARANJEIRAS CORR DE SEGS LTDA

Cód. Susep: SEGURADORA E APÓLICE100267864

Telefone Corretora: (42)9953-3715

### DADOS DO SEGURADO

Segurado: NIVALDO RIBEIRO 62038141991

CNPJ: 019.453.881/0001-24 Atividade da Empresa: TRANSPORTES DE ALUNOS

End Segurado: RUA CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 500 CASA - CENTRO

LARANJEIRAS DO SUL - PR - CEP: 85301-230

UF Município de Residência/Centro de Atividades: LARANJEIRAS DO SUL - PR

CEP: 85301-230

### VEÍCULO SEGURADO

Veículo: VOLKSWAGEN - KOMBI STANDARD 1.4 T.FLEX - ANO 2011

Chassi: 9BWMF07X1BP018560

Placa: ATO0936 - PR

Veículo Blindado: NÃO

Categoria Tarifária: 14 - PRESTACAO DE SERVICIO Transporte: PESSOAS

UF Município de Pernoite/Centro de Atividades: PR - LARANJEIRAS DO SUL

CEP: 85301-210

Tipo de Combustível: GASOLINA

Quantidade de Passageiros: 05

### GARANTIAS CONTRATADAS E PRÊMIOS

Ramo	Garantia	Valor Até (R\$) / Quant.	Prêmio (R\$)
53	Cobertura para Terceiros (RCF)	Vide Condições Gerais	-
53	Cobertura para Terceiros (Danos Materiais)	100.000,00	623,66
53	Cobertura para Terceiros (Danos Corporais)	100.000,00	201,82
20	Acidente de Passageiro (morte)	10.000,00	70,62
20	Acidente de Passageiro (invalidez)	10.000,00	70,62
53	Danos Morais	20.000,00	134,06
42	Assistência 24 Horas	Plano 2	162,16

Prêmio Líquido

- 1.262,94

IOF

- 93,20

Prêmio Total à Vista

- 1.356,13

Prêmio Total

- 1.356,14

### DESCONTOS

Descontos

Bônus: Classe 1

Renovação: Sim

### FORMA DE PAGAMENTO DO PRÊMIO

Quantidade de Parcelas Mensais: 04

Melhor Dia: 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015107404387  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 00280463618 R.N.T.C.: \*\*\*\*\* EXERCÍCIO: 2019

NOME: NIVALDO RIBEIRO 62038141991

CPF / CNPJ: 19.453.881/0001-24 PLACA: ATO-0936

PLACA ANT. / UF: \*\*\*\*\* CHASSI: 9BWMF07X1BP018560

ESPECIE TIPO: MIS/CAMIONETA COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL

MARCA / MODELO: VW/KOMBI ANO FAB.: 2011 ANO MOD.: 2011

CAP. / POT. / CIL: 9P/ 1.00T/80CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2019 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1ª \*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A.: 20330001 PARCELAMENTO / COTAS: \*\*\*\*\* 2ª \*\*\*\*\*

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): IOF (R\$): PRÊMIO-TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: SEGURO 2019 QUITADO

OBSERVAÇÕES: MOTOR BTJ757952 AL. FID. /BV FINANCEIRA SA CFI

LOCAL: LARANJEIRAS SUL, DATA: 01/10/19 03/07/17

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMÓTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015107404387 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA: 1 CPF / CNPJ: 19.453.881/0001-24 EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 01/10/19

RENAVAM: 00280463618 PLACA: ATO-0936

MARCA / MODELO: VW/KOMBI

ANO FAB.: 2011 CAT. TARIF.: 02 Nº CHASSI: 9BWMF07X1BP018560

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 5,40 DENATRAN (R\$): 0,60 CUSTO DO SEGURO (R\$): 12,00

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 0,06 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 16,21

PAGAMENTO:  COTA ÚNICA  PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 30/09/19

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

LARANJEIRAS SUL

016165

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NIVALDO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 5957260-1 SESP PR

CPF: 620.381.419-91 DATA NASCIMENTO: 10/12/1966

FILIAÇÃO: ALTAMIRO RIBEIRO

MARIA SUSKO RIBEIRO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 03550151337 VALIDADE: 04/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 23/03/2005

OBSERVAÇÕES: A CETCP (VAL: 23/07/2024); CETE (VAL: 03/07/2024)

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 23/07/2019

ASSINATURA DO PORTADOR: Nivaldo Ribeiro

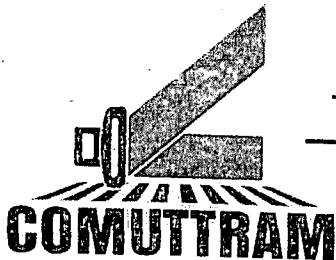
ASSINATURA DO EMISSOR: 18442239748 PR016585999

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888520215

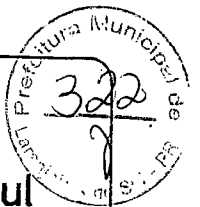
PROIBIDO PLASTIFICAR 1888520215





# Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - CEP 85301-070  
e-mail: comuttram@ls.pr.gov.br - Telefone (42) 3635-8100 - Laranjeiras do Sul - Paraná.



## VISTORIA EM VEICULO DE ALUGUEL

Vistoria Nº **030/2020** STP Nº **1620/2020** Emissão **10/03/2020**

### Informações do Proprietário e do Veículo

Nome: **NIVALDO RIBEIRO 62038141991** RG: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: **19.453.881/0001-24**  
 Placa: **ATO-0936** Chassi: **9BWMF07X1BP018560** Espécie/Tip: **MIS/CAMIONETA** Combustível: **ALCO/GASOL**  
 Marca/Modelo: **VW/KOMBI** Renavan: **00020463618** Ano Fab.: **2011** Ano Mod.: **2011**  
 Cap/Pot/Cil: **9P/1.00T/80CV** Categoria: **ALUGUEL** Sub Categoria: **TRANSPORTE ESCOLAR** Cor: **BRANCA**

### Informações do Condutor

Nome: **NIVALDO RIBEIRO** RG: \_\_\_\_\_ CPF: **620.381.419-91**  
 CNH: **03550151337** Validade: **04/04/2023** Categoria: **AD**

Observações:  
 A Obrigatório o uso de lentes corretivas  
 CETCP Habilitado em Curso Especifico de Transporte Coletivo de Passageiros  
 CETE Habilitado em Curso Especifico de Transporte Escolar.

### OFICINA MECANICA

Nome da Oficina: **Clínica do Automóvel** Data Vistoria: **10/03/2020** Carimbo: **CLINICA DO AUTOMÓVEL**  
 Nome legível do responsável pela vistoria: **Alvaro Natel de Camargo** CPF: **913.464.019-34** Av. Alvaro Natel de Camargo 2655  
 Condições do veículo:  Boa  Regular  Péssima Fone (42)3635-5394 (42) 9961-4843  
 Laranjeiras do Sul - PR

Assinatura

### DETRAN

DATA DA VISTORIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carimbo: \_\_\_\_\_  
 Registro do Veículo em dia:  Sim  Não  
 IPVA e Taxas pagas:  Sim  Não  
 Nome do responsável pela vistoria: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Observações: \_\_\_\_\_

Assinatura

### COMUTTRAM

DATA DA VISTORIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carimbo: \_\_\_\_\_  
 Vistoria aprovada pela oficina:  Sim  Não  
 Vistoria aprovada pelo Detran:  Sim  Não  
 Nome do responsável pela vistoria: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Observações: \_\_\_\_\_

Assinatura

**VALIDADE DA VISTORIA**  
**31/12/2020**





[www.LeisEstaduais.com.br](http://www.LeisEstaduais.com.br)



Leis Estaduais  
Paraná

## DECRETO 4230, 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, DECRETA:

**Art. 1º** Estabelece, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

I - limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II - identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

III - comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

**Art. 2º** Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa ao COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - exames médicos;

IV - testes laboratoriais;

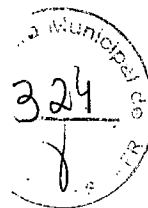
V - coleta de amostras clínicas;

VI - vacinação e outras medidas profiláticas;

VII - tratamentos médicos específicos;

VIII - estudos ou investigação epidemiológica;

IX - teletrabalho aos servidores públicos;



X - demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Determinar, a partir de 16 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de cinquenta pessoas.

**Art. 4º** Ficam suspensas, a partir de 23 de março de 2020, a fruição de férias e licenças de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESA, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. Excepcionaliza-se da regra prevista no caput deste artigo os servidores que desenvolvam atividades meramente administrativas no Órgão ou Entidade, de acordo com a conveniência da autoridade competente para concessão.

**Art. 5º** A Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, dentro da esfera de suas atribuições, deverão expedir, em até sete dias após a publicação deste Decreto, recomendações para implementação dos procedimentos previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

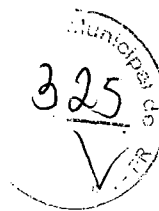
**Art. 6º** Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo COVID-19, assim como as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

**Art. 7º** Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto poderão, após análise justificada da necessidade administrativa e, dentro da viabilidade técnica e operacional, suspender, total ou parcialmente, o expediente do Órgão ou Entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos.

§ 1º Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do Órgão ou da Entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste Decreto.

§ 2º É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:

- I - acima de sessenta anos;
- II - com doenças crônicas;
- III - com problemas respiratórios;





#### IV - gestantes e lactantes.

§ 3º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias.

§ 4º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos servidores relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

§ 5º Ficam dispensados, sem prejuízo da remuneração, todos os estagiários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná.

§ 6º Os servidores que estiveram em viagens a localidades em que o surto do COVID-19 tenha sido reconhecida deverão informar, inclusive por meio eletrônico, se necessário, a Unidade de Recursos Humanos ou a Chefia Imediata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do retorno ao trabalho, a localidade que estiveram, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 7º As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a Chefia Imediata e o servidor, devidamente autorizadas pelo Diretor-Geral do Órgão ou Entidade.

§ 8º Quando houver dúvida quanto às localidades em que o risco se apresenta, a Chefia Imediata deverá consultar o Centro de Operação de Emergência da SESA.

**Art. 8º** As aulas em escolas e universidades públicas estaduais ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

**Art. 9º** Caberá à Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, expedir orientações sobre a necessidade de limpeza e demais recomendações no âmbito do transporte público coletivo.

**Art. 10.** A Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e a Superintendência Geral do Esporte, devidamente instruídas pela Secretaria de Estado da Saúde, deverão suspender a visitação em teatros, cinemas, bibliotecas, museus e outros eventos artísticos, culturais e esportivos.

**Art. 11.** A Secretaria de Estado da Fazenda deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.

**Art. 12.** Caberão à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, à Secretaria de Estado da Saúde e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, a orientação, averiguação e monitoramento da movimentação de pessoas nos limites territoriais do Estado, através de regulamentação expedida pela SESA.

**Art. 13.** Caberão a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho



determinarem a suspensão das visitas em hospitais, penitenciárias e Centros de Socioeducação.

**Art. 14.** A requisição administrativa, como hipótese, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização com base referencial na tabela SUS, quando for o caso, e terá suas condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados pela Secretaria de Estado de Saúde, sendo certo que, seu período de vigência não pode exceder à duração da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, e envolverá, em especial:

- I - hospitais privados, independentemente da celebração de contratos administrativos;
- II - profissionais da saúde, hipótese que não acarretará na formação de vínculo estatutário ou empregatício com a Administração Pública.

**Art. 15.** Os Titulares dos Órgãos e Entidades compreendidos no art. 1º deste Decreto deverão reavaliar a necessidade da permanência ou a diminuição dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços para Administração.

**Art. 16.** A Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná deverá disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas, além de instalar dispensadores nas áreas de circulação e no acesso a salas de reuniões, assim como aumentar a frequência de limpeza em locais públicos, especialmente banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas.

**Art. 17.** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade absoluta em todos os Órgãos e Entidades do Estado.

**Art. 18.** Ficam suspensos os prazos recursais e de defesa dos interessados nos processos administrativos perante a Administração Pública no Estado do Paraná, bem como o acesso aos autos dos processos físicos pelo prazo de trinta dias, podendo ser prorrogados.

**Art. 19.** A adoção das medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19, bem como poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

**Art. 20.** Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID-19.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, em 16 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior



Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Carlos Alberto Gebrim Preto



Secretário de Estado da Saúde

# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação



Pesquisa Rápida

voltar

no Ato

Página para impressão

Portaria DETRAN 019 - 18 de Março de 2020

Alterado Compilado **Original**

Publicado no Diário Oficial nº. 10649 de 19 de Março de 2020

**Súmula:** Medidas referentes ao atendimento ao público em razão do COVID-19

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a pandemia do COVID-19 conforme declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o Plano Estadual da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde 2020/2023;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

## RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os serviços de atendimento presencial ao público, até ulterior deliberação deste DETRAN/PR que, mediante ato expresso, revogará os efeitos do presente instrumento.

§1º O atendimento dar-se-á exclusivamente por do site, aplicativo PIÁ, aplicativo Detran Inteligente ou telefone 0800 643 7373.

§2º Fica vedado o acesso do público de qualquer natureza nas dependências do DETRAN/PR, inclusive agentes externos, excetuando-se os terceirizados no exercício das atividades;

§3º A circulação limitar-se-á aos servidores que não se enquadrem nas hipóteses de dispensas obrigatórias previstas no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de Março de 2020, bem como servidores dispensados pela Coordenadoria de Recursos Humanos;

§4º Aos servidores em atividade não será permitido o ingresso nas dependências da Autarquia acompanhados de filhos e/ou menores de idade;

Art. 2º Os cidadãos que tenham atendimento agendado nesta unidade, serão reagendados gradativamente, mediante envio de mensagem via SMS/e-mail acerca da nova data.

Art. 3º Os serviços que comportem execução por meio do sítio eletrônico do DETRAN/PR serão mantidos.

Art. 4º Suspender até ulterior deliberação deste DETRAN/PR os prazos administrativos referentes a todos os processos de habilitação, veículos, autos de infração, processos administrativos e demais procedimentos.

Art. 5º O DETRAN/PR reconhecerá a validade de documentos (procurações, reconhecimento de firma, laudos de vistoria, inspeção veicular etc.) cujos vencimentos ocorrerem durante os períodos de suspensão e interrupção de atendimento de que tratam a presente Portaria.

Parágrafo Único. A contar da publicação da presente Portaria, o prazo de validade dos documentos a que se refere o caput ficarão suspensos, reiniciando a contagem do prazo restante quando da cessão de seus efeitos.

Art. 6º Casos pontuais não abarcados pela presente Portaria serão avaliados de forma individualizada pelas áreas correlatas, com anuência da Diretoria Geral do DETRAN/PR.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, 18 de março de 2020.

Cesar Vinicius Kogut  
Diretor-Geral do DETRAN/PR

-----  
*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

[Voltar](#)



### Consulta Consolidada do Veículo

#### Informações do Veículo

Renavam: <b>0028.046361-8</b>	Chassi: <b>9BWMF07X1BP018560</b>	Placa: <b>ATO-0936</b>	Marca/Modelo: <b>VW/KOMBI</b>
Município: <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	Ano de Fabricação/Modelo: <b>2011 / 2011</b>	Combustível: <b>ALCOOL/GASOLINA</b>	Cor: <b>BRANCA</b>
Categoria: <b>ALUGUEL</b>	Espécie/Tipo: <b>MISTO / CAMIONETA</b>	Situação do Veículo: <b>VIGENTE (EM CIRCULACAO)</b>	Restrição à Venda: <b>ALIENACAO FIDUCIARIA - BV FINANCEIRA SA CFI</b>

#### IPVA

#### Seguro Obrigatório - DPVAT

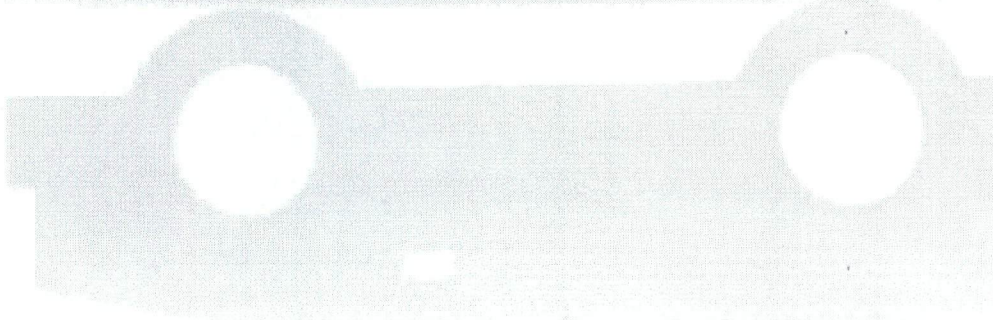
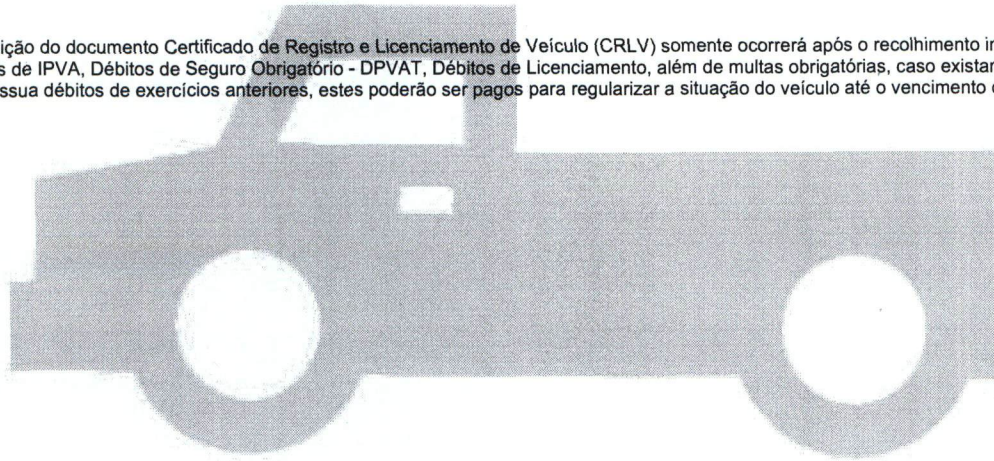
#### Licenciamento Anual

**NÃO HÁ DEBITOS DE IPVA**

**NÃO HÁ DEBITOS DE SEGURO  
OBRIGATÓRIO - DPVAT**

Discriminação	Valor (R\$)
TAXA DE LICENCIAMENTO 2020	86,50
Vencimento em 06/10/2020	

ATENÇÃO: A expedição do documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) somente ocorrerá após o recolhimento integral dos valores apresentados nos campos: Débitos de IPVA, Débitos de Seguro Obrigatório - DPVAT, Débitos de Licenciamento, além de multas obrigatórias, caso existam, através da rede bancária autorizada. Caso possua débitos de exercícios anteriores, estes poderão ser pagos para regularizar a situação do veículo até o vencimento do licenciamento do exercício atual.





## Consulta Consolidada do Veículo

### Resumo das Multas de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM DIVIDA ATIVA/EXEC.JUDICIAL/SOB JUDICE	NADA CONSTA	
MULTAS OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS EM PROCESSO DE RECURSO NÃO OBRIGATÓRIAS	NADA CONSTA	
MULTAS IMPOSTAS	NADA CONSTA	
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>

### Resumo das Autuações de Trânsito

Discriminação	Quantidade	Valor (R\$)
AUTUAÇÕES NOTIFICADAS	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE DEFESA	NADA CONSTA	
AUTUAÇÕES EM PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO	NADA CONSTA	
<b>Total</b>		<b>R\$ 0,00</b>

### Informações Adicionais

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, informamos que o prazo para atualização dos nossos cadastros é de até 2 dias úteis a partir da data do pagamento.

Para pagamento, utilize o Guichê de Caixa ou Auto Atendimento dos bancos credenciados: Banco Cooperativo Sicredi, Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB), Banco Rendimento, Banco Santander ou Banco do Brasil.

Para pagamento de multas emita a Guia de Recolhimento ou procure a Ciretran ou Posto de Trânsito do seu município.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão, telefone 0800-643-7373, ou procure a Ciretran/Posto de Trânsito do seu município.

Este Extrato não vale como negativa de débitos.

Este Extrato é fornecido gratuitamente.





SECRETARIA DE RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE RECEITA DO GOVERNO DO PARANÁ



## Extrato Consolidado do IPVA



Data/Hora Host CELEPAR  
16/07/2020 - 10:06:22

## Dados do Veículo no Detran / PR

RENAVAM	00280463618	Placa	ATO0936
Proprietário	NIVALDO RIBEIRO 62038141991		
Marca/Modelo	VW/KOMBI	Ano Fabricação	2011
Tipo / Espécie	CAMIONETA / MISTO	Capac. Passageiros	9
Combustível	ALCOOL/GASOLINA	Carroceria	SEM CARROCERIA
Categoria	ALUGUEL / ESCOLAR	Chassi	9BWMF07X1BP018560
Situação	VEICULO NORMAL		
Licenciamento	76597 - LARANJEIRAS DO SUL /		

## Lançamento do Imposto

Exercício	Faixa	Vencimento	Histórico de Lançamento de Débito
2020	20330001	27/01/2020	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2019	20330001	28/01/2019	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2018	20330001	24/01/2018	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2017	20330001	25/01/2017	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2016	20330001	25/01/2016	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2015	20330001	13/04/2015	LANCAMENTO DE OFICIO PELA TABELA IPVA
2014	20330001	17/03/2014	ISENTO- TRANSPORTE ESCOLAR

## Resumo de Débito do IPVA por Exercício

Exercício	Valor Devido (R\$)	Valor Recolhido (R\$)	Crédito do NotaPR (R\$)	Valor Pendente (R\$)
2020	243,67	243,67	0,00	0,00
2019	253,22	253,22	0,00	0,00
2018	267,80	267,80	0,00	0,00
2017	297,20	297,20	0,00	0,00
2016	334,43	334,43	0,00	0,00
2015	332,37	332,37	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00

## Discriminação do Débito Pendente

Exercício	Imposto (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Atualização Monetária (R\$)	Total (R\$)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
------	------	------	------	------	------



### Observações

1. Os valores de imposto, multa e juros estão calculados até **16/07/2020**.
2. São apenas computados os pagamentos realizados com o Renavam do veículo, para o exercício correspondente.
3. Para efetuar pagamento antecipado ou o recolhimento de ano(s) anterior(es), utilizar uma GR-PR para cada exercício devido.
4. O valor do IPVA do exercício atual, dos veículos adquiridos em anos anteriores, está calculado com a bonificação de 0,0% até o vencimento, para pagamento em cota única.



(/)



Buscar no site



Seguro DPVAT

# Consulta a Pagamentos Efetuados

### ACESSIBILIDADE

(/Pages **A** **A** )  
/Acessibilidade.aspx)

(/Pages  
/Atalhos-de-  
Teclado.aspx)

### COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

- Documentos Despesas Médicas (/Pages /Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
- Documentos Invalidez Permanente (/Pages /Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
- Documentos Morte (/Pages /Documentacao-Morte.aspx)
- Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

Sua busca por placa: ATO0936 UF: PR CATEGORIA: 02\*

	Exercício	Valor Pago	Situação	Declaração de Pagament
	2020	R\$5,23	Quitado	

Data Pagamento	Valor Pago
24/01/2020	R\$5,23

(\* Automóvel)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

### PAGUE SEGURO

- Como Pagar (/Pages /Saiba-como-pagar.aspx)
- Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages /Consulta-



# Consultar autorização de veículo para transporte escolar

<b>Sistema de Informação DETRAN/PR</b>		<b>Módulo de Veículo</b>
<b>Consultar Autorização Transporte Escolar</b>		
<b>INFORMAÇÕES VEÍCULO</b>		
Placa:	ATO-0936	
Marca / Modelo:	VW/KOMBI (203300)	
<b>INFORMAÇÕES AUTORIZAÇÃO</b>		
Núm/Ano Autorização:	028483/2019	Validade: 25/09/2019
<b>⊗ Autorização vencida em 25/09/2019.</b>		
<input type="button" value="Nova Pesquisa"/>		<input type="button" value="Fechar"/>
topo		

## TERMO DE VISTORIA PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

### 1. Identificação do Veículo:

<b>Placa</b>	ATO - 0936		<b>Chassi</b>	9BWMF07X1B7018560	
<b>Cor</b>	Branca	<b>Ano/Fabricação</b>	2011	<b>Espécie</b>	M351CAMION
<b>Tipo</b>	KOMBI	<b>Combustível</b>	Álcool		
<b>Nº Tacógrafo</b>			<b>Nº Selo Tacógrafo</b>		

### 2. Propriedade do Veículo:

<b>Proprietário</b>	Nivaldo Ribeiro				
<b>CNPJ/CPF</b>	19.453.881/0001-24				
<b>Endereço</b>	<b>Rua</b>	d. sp. Antonio J. de Camargo			
	<b>Nº</b>	500	<b>Bairro</b>	Centro	
	<b>Município</b>	Laranjeiras do Sul	<b>UF</b>	PR	
<b>Telefone</b>	(42) 9-9953-3715				
<b>e-mail</b>					

### 3. Vistoria:

ITENS VISTORIADOS	Quantidade	Bom	Regular	Avariado	Inexistente
Cinto de segurança		X			
Para-choque dianteiro e traseiro		X			
Faroletes e faróis dianteiros de luz branca e amarela		X			
Limpadores de Para-brisa		X			
Espelhos retrovisores internos e externos		X			
Pala interna de proteção contra o sol para condutor		X			
Buzina		X			
Velocímetro		X			
Extintor de incêndio (dentro do prazo de validade)		X			
Luz para sinal "pare"		X			
Iluminação de placa traseira		X			
Indicadores luminosos de mudança de direção na frente e atrás		X			
Silenciador de ruídos de explosão de motor		X			
Freios de estacionamento e marcha com comando independente		X			
Pneus que oferecem condições		X			



mínimas de segurança					
Placas em condições e posicionamento correto		X			
Placa traseira lacrada na estrutura do veículo		X			
Condições de segurança e conservação		X			
Inscrição de tara ou lotação em veículos de carga ou coletivos afixada em local visível		X			
Pintura correta ou em bom estado de conservação		X			
Triângulo, macaco e chave de roda		X			
Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, a meia altura, em toda extensão das paredes laterais e traseira da carroceria com o dístico escolar.		X			
Registrador de velocidade (tacógrafo)		X			
Odômetro (marcador de quilometragem)		X			
Cinto de segurança para árvore de transmissão de veículos coletivos		X			
Lâmpadas indicadoras de altura e largura de veículos de carga e transporte coletivo, brancos, foscas ou amarelas na parte dianteira e vermelha na parte traseira.		X			
Estepe		X			
Chave de fenda ou dispositivo para retirar calota		X			
Câmera de Ré					X

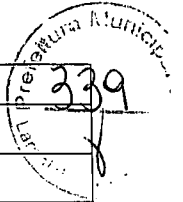
#### 4. Condutor:

Condutor	Nivaldo Ribeiro				
CPF	620.381.419-91	Data de Nascimento	10/21/1966		
Endereço	Rua	COP. ANT. JOAQUIM DE CAMARGOS			
	Nº	500	Bairro	CENTRUS	
	Município	WAXAIXIBAS DO SUL		UF	PR
Telefone	42-9-9953-3715				
e-mail					
Nº de registro	03550151337				
CNH/Nº	1888520215	Categoria	AD		
Nº de pontos	-	Validade	04/04/2023		

#### 4.1 Informações Complementares:

Curso de Treinamento de condutores de Veículos de Transporte Escolar	CETCP
Certidão Negativa de Registro Criminal	A ser apresentada
Certidão Negativa de Trânsito	A ser apresentada

### 5. Observações específicas (identificação – Item 3)

### Observações Gerais

- a) Os veículos que não possuem Câmera de Ré, **deverão providenciar** a instalação.
- b) A Autorização do Transporte Escolar emitida pelo Detran, é de responsabilidade expressa do proprietário do veículo, sendo um item exigido pelas normativas do TE, devendo este documento estar em situação regular.

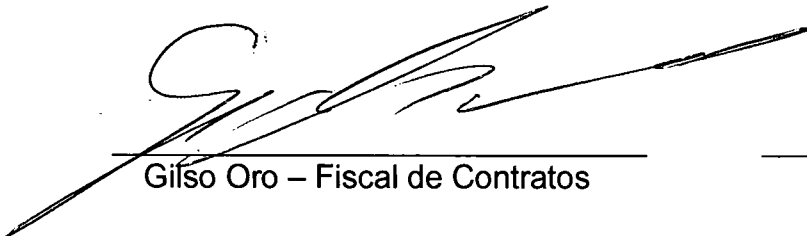
### 6. Emissão da Vistoria

Localidade	LARANJEIRAS DO SUL	UF	PARANÁ
Data	27/02/2020	Validade da Vistoria	180 dias
Vistoriador	GILSO ORO	CPF	786.856.219-68

### 7. Conclusão da Vistoria

Veículo apto para o Transporte Escolar	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo parcialmente favorável para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo com ressalvas para o atendimento do Transporte Escolar (Item 3 e 5)	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Veículo inadequado para o Transporte Escolar	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

8. Validade da Vistoria: 180 dias, a partir da data de emissão.

  
\_\_\_\_\_  
Gilso Oro – Fiscal de Contratos

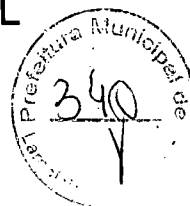
  
\_\_\_\_\_  
Valter César Rech

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proprietário/Condutor



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2020


**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/2017 – NIVALDO RIBEIRO  
- CNPJ Nº 19.453.881/0001-24 - PREGÃO Nº 061/2017.**

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato nº 123/2017 - **NIVALDO RIBEIRO**, CNPJ nº 19.453.881/0001-24, referente a linha: Xagu do Mariano, BR 277 com retorno (manhã) oriundo do Pregão nº 061/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente

  
DEOCLECIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de agosto de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

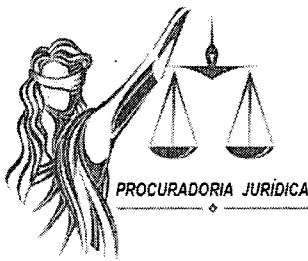
**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 123/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **123/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 061/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

**DEONILDO DE NEZ**

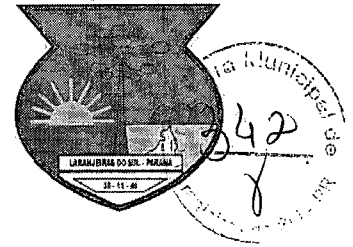
Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 6º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 123/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 61/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 6º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 123/2017, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 61/2017, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/2017**.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
  - b.1 Minuta do 6º Termo aditivo e extrato.
  - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 30 de julho de 2020.
  - b.3 Solicitação de Aditivo da empresa NIVALDO RIBEIRO 62038141991, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24 em 31 de julho de 2020.
  - b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 14 de agosto de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
  - b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, GILSO ORO, 29 de julho de 2020.
  - b.6 Memorando interno do Secretário Municipal de Transporte, Valter Cezar Rech, 30 de julho de 2020.

É breve o relatório.

#### II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

0





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.lj.pr.gov.br>



Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

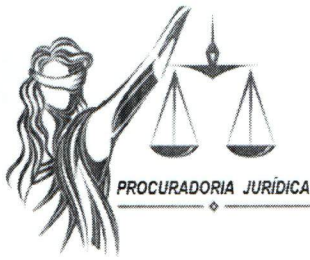
Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:

#### 4º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 24.716,00 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 14 de agosto de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 6º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **16 de agosto de 2017**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **15 de agosto de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula III, item 3.2 do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, o número de km rodados/ano (7.400 km) a R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) referente ao Item 01, o valor total do aditivo é de **R\$ 24.716,00** (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato atualizado ora aditado passa de R\$ 67.199,30 (sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos) para R\$ 91.915,30 (noventa e um mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação

*Nivaldo Ribeiro*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	Básica 107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de agosto de 2020.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**NIVALDO RIBEIRO**  
NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF Nº 581.368.519-72

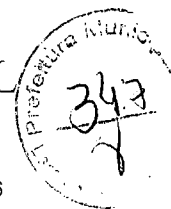
  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF Nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

6º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 24.716,00** (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





**NIVALDO RIBEIRO (CNPJ: 19.453.881/0001-24)**

Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 500 – Centro – Laranjeiras do Sul – PR –

CEP: 85.301-230



**À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr**

A empresa abaixo identificada, vem por este meio, manifestar interesse em renovar o contrato nº 123/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 061/2017 por mais 12 (doze) meses, o qual tem por objeto a **Prestação De Serviços De Transporte Escolar Para Atendimento Aos Alunos Matriculados Regularmente Na Rede Oficial De Ensino Do Município De Laranjeiras Do Sul – PR**, para tanto, solicito reajuste conforme cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

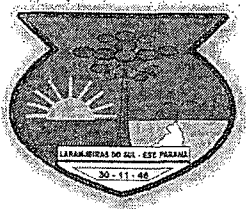
Laranjeiras do Sul – PR, 31 de julho de 2020

*Nivaldo Ribeiro*

**NIVALDO RIBEIRO**

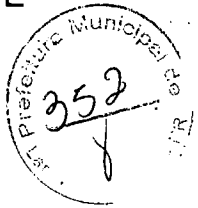
**CPF: 620.381.419-91**

**CNPJ: 19.453.881/0001-24**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 30 de julho de 2020


**DE:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 123/2017 – NIVALDO RIBEIRO  
- CNPJ Nº 19.453.881/0001-24 - PREGÃO Nº 061/2017.**

Solicito por meio deste, aditivo de prazo e reajuste conforme cláusulas contratuais, ao contrato nº 123/2017 - **NIVALDO RIBEIRO**, CNPJ nº 19.453.881/0001-24, referente a linha: Xagu do Mariano, BR 277 com retorno (manhã) oriundo do Pregão nº 061/2017 que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

O aditivo se faz necessário devido a vigência do contrato estar se aproximando do seu término e para que as crianças matriculadas na rede Municipal de Ensino não sejam prejudicadas com a falta de Transporte Escolar. Sendo o que há para o momento, solicito ao Departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido aditivo.

Atenciosamente

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 14 de agosto de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 123/2017-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **123/2017-PMLS**, referente à Licitação Pregão Presencial 061/2017-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, conforme descrito abaixo:

Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 033040-0



AdChoices

Resumo Semanal



English version

**aws is how**  
Build and train machine learning models fast.

Deploy machine learning models in one-click.  
Get Started For Free  
aws

COMPRA AQUI  
DROGASIL

PROMOÇÃO ANTITRANSPIRANTES  
**NIVEA MEN**

Condições de ofertas de disponibilidade de varejo e em estoque.

Inflação registrada pelo IGP-M/FGV 2020 e 2019

IGP-M/FGV - Fechamento do mês - 2020

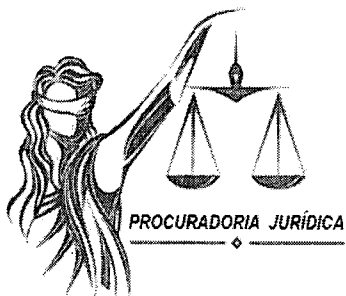
Mês	Índice		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	No ano	
Jul/2020	2,23	6,7171	1.950,1561
Jun/2020	1,56	4,3892	1.907,6163
Mai/2020	0,28	2,7857	1.878,3146
Abr/2020	0,80	2,4987	1.873,0700
Mar/2020	1,24	1,6853	1.858,2044
Fev/2020	-0,04	0,4398	1.835,4448
Jan/2020	0,48	0,4800	1.836,1793

IGP-M/FGV - Fechamento do mês - 2019

Mês	Índice		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
	Do mês	No ano	
Dec/2019	2,09	7,3179	1.827,4078
Nov/2019	0,30	5,1209	1.789,9968
Out/2019	0,68	4,8065	1.784,6429
Sep/2019	-0,01	4,0986	1.772,5893
Ago/2019	-0,67	4,1090	1.772,7666
Jul/2019	0,40	4,8112	1.784,7242
Jun/2019	0,80	4,3937	1.777,6138
Mai/2019	0,45	3,5651	1.763,5057
Abr/2019	0,92	3,1012	1.755,6055
Mar/2019	1,26	2,1613	1.739,6012
Fev/2019	0,88	0,8901	1.717,9549
Jan/2019	0,01	0,0100	1.702,9688





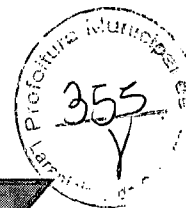


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO

#### ASSUNTO: REAJUSTE FINANCEIRO;

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reequilíbrio financeiro referente ao pregão presencial nº 61/2017, contrato de prestação de serviços nº 123/2017, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos matriculados regularmente na rede oficial de ensino.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Jurídico do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

**Se faz necessário o reajuste de 9,26% conforme índice do IGPM, passando de R\$ 3,34 para R\$ 3,64 o valor do quilometro rodado.**

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato consiste na justa correlação entre todos os encargos que o particular terá com a prestação assumida e a sua remuneração por este serviço. E quaisquer alterações incidentes nos encargos do particular devem ser analisadas e, caso influenciem efetivamente na equação econômico-financeira do ajuste, devem importar na recomposição de seu equilíbrio original, já que a Constituição Federal de 1988 assegura a sua manutenção (art. 37, inciso XXI).

E para que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido durante todo o período de execução do contrato, o ordenamento jurídico prevê instrumentos específicos para tal finalidade. Tratam-se do reajuste, da repactuação e da revisão (também denominada pela doutrina e jurisprudência como realinhamento, recomposição ou reequilíbrio de preços).

*O TCU diferencia o reajuste da revisão nos seguintes termos:*

*"(...) o reajuste objetiva compensar os efeitos da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, reposicionando os valores reais originais pactuados. Como se relaciona a fatores previstos antecipadamente, as partes estabelecem já nos termos do contrato, o critério para promover esse reequilíbrio (...)*

*8. Por outro lado, a revisão destina-se a corrigir distorções geradas por ocorrências imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis. Nasce de acordo entre as partes, iniciado a partir de*

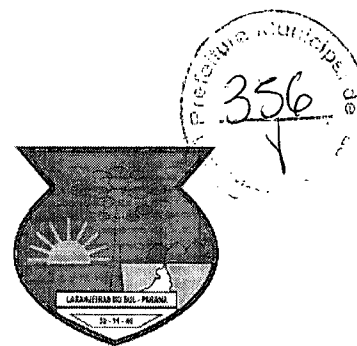


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



*solicitação realizada por um dos contratantes, o qual deve demonstrar a onerosidade excessiva originada pelos acontecimentos supervenientes. Esse instrumento consta do art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993 (...).TCU. Acórdão 1246/2012. Primeira Câmara.*

O reajuste de preços, então, é a atualização do valor inicialmente avençado, em face de alterações no mercado econômico que acabam repercutindo no contrato. É a atualização do valor do contrato, um ajuste dos pagamentos pela variação dos custos de produção ou dos preços dos insumos (matéria-prima) utilizados no objeto do contrato.

A Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre o Plano Real, estipula que a periodicidade do reajuste será anual (vedando sua aplicação em período inferior) e contada a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento, se esse for o caso.

Nesses moldes é que a Administração deve disciplinar o reajuste em instrumento convocatório e contrato, conforme impõe a Lei nº 8.666/93:

*Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*  
(...)

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*  
(...)" (grifou-se)

Com efeito, verifica-se que o reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir. Para tanto, o edital da licitação e o contrato respectivo deverão contemplar, em consonância com as normas aplicáveis, de forma específica e objetiva, o índice ou o critério a ser aplicado, a periodicidade (que hoje é anual), bem como a data base a ser adotada (data da apresentação das propostas ou a data do orçamento a que ela se referir).

Sendo assim, fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

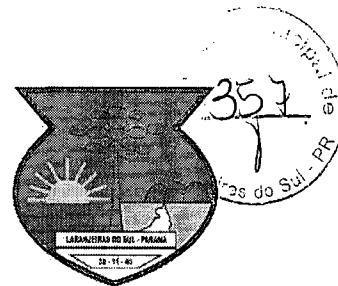


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, conforme acúmulo do IGPM.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Sobre a matéria, destacam-se as decisões do TCU:

*"RELATÓRIO DE AUDITORIA. MUNICÍPIO DE LAGUNA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. FALTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E NÃO UTILIZADOS NO MERCADO FINANCEIRO. DETERMINAÇÕES.*

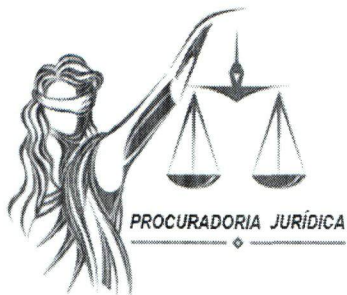
- 1. É obrigatória a aplicação no mercado financeiro dos recursos transferidos enquanto não empregados na sua finalidade.*
- 2. O critério de reajuste de preços deve estar previsto no edital de licitação e no contrato. TCU Acórdão 3024/2013. Segunda Câmara.*

*"Faça constar dos editais de licitações e respectivos contratos, especialmente nos casos de serviços continuados, cláusulas que estabeleçam os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, indicando expressamente no referido instrumento o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos incisos XI do art. 40 e III do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993. TCU Acórdão n.º 3.040/2008 – Primeira Câmara. (grifou-se)*

*"Indique expressamente nos editais e/ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários integrantes de editais de licitação os índices 'específicos' de reajuste que serão aplicados nas datas-base, evitando a manutenção de expressões genéricas e imprecisas para o critério de atualização de preços, atendendo adequadamente às disposições do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993." TCU. Acórdão n.º 3.046/2009 – Plenário. (grifou-se)*

*"Passe a incluir, nos editais de licitação e nos respectivos contratos, quando couber, os critérios de reajuste de preços, que deverão refletir a variação efetiva dos custos dos serviços e insumos; nos termos dos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271/1997." TCU Acórdão n.º 2.655/2009 – Plenário. (grifou-se)*

Sobre o índice a ser utilizado, assevera-se que cada objeto deve ser adequado à realidade específica do mercado em que se encontra inserido, inexistindo um único índice oficial para toda e qualquer situação.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Nesse aspecto, cabe à Administração verificar qual o melhor índice a retratar a variação dos custos ocorridos no período respectivo, ante as práticas de mercado, sinalizando-o adequadamente no contrato.

Em outras palavras, deve a Administração estudar as práticas do mercado em que se encontra inserido o objeto da contratação e, em face da natureza do contrato e da forma de remuneração a ser adotada para os serviços prestados, optar por um índice que se mostre o mais adequado para o caso concreto.

Por oportuno, seguem outras manifestações do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

*"9.1.1. promova estudos com vistas à definição de **critério de reajuste que contemple índices e ponderações distintos para cada um dos itens a serem reajustados** (equipamentos, serviços, etc.) e que seja apto a retratar a variação efetiva do custo de produção, adequando a fórmula aplicada e fazendo-se as compensações nos reajustamentos futuros, se constatado desequilíbrio econômico-financeiro no contrato 4500011640, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93;" **TCU. Acórdão nº 36/2008. Plenário.** (grifou-se)*

*"29. Logo, o adequado reajuste é aquele capaz de refletir com a maior precisão possível a variação dos preços setoriais, de forma a representar os efetivos custos de produção. Nesse contexto, não há dúvidas de que são os índices setoriais específicos que bem cumprem esse objetivo.*

(...)

*31. Se os índices setoriais específicos tivessem sido definidos no Contrato n. 14/1993, ainda que fossem vários, tal como os indicados pela unidade técnica ou aqueles relacionados pela unidade especializada ou, ainda, outros combinados de forma diferente, de modo a constituir uma cesta de índice para o reajuste, não haveria, por conta dessa multiplicidade, impropriedade alguma, desde que demonstrada a adequação técnica às especificidades das obras de Salangô. **TCU. Acórdão 2474/2012. Plenário.** (grifou-se)*

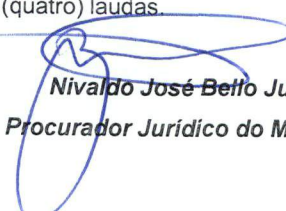
E existindo previsão contratual e decorrido o lapso temporal exigido pela lei, o reajuste deve ser concedido, a rigor, de forma automática, sem a necessidade de requerimento do particular ou da emissão de termo aditivo, sendo o mesmo aplicado por apostilamento, nos moldes do que prevê o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, por tratar-se de mera aplicação de cláusula contratual.

### CONCLUSÃO

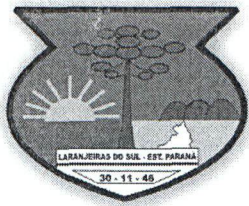
Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato, com base nos índices previstos em contrato.

É o parecer em 04 (quatro) laudas.

Laranjeiras do Sul, 20 de agosto de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
Procurador Jurídico do Município





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **16 de agosto de 2017**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica acrescido o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por km rodado, considerando o IGP-M acumulado (Agosto/19 a Julho/20) com percentual de 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento) passando de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) o km rodado, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/1993 e previsão na Cláusula III, item 3.4.1 do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor do reajuste (R\$ 0,30) e o número de km rodados/ano letivo de 2020/2021 (7.400 km), o valor total do aditivo é de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	102
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Fundeb 40%
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	103
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	5% sobre Transferência Constitucional FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	104
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	25% dos Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	107
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	Salário - Educação

*Nivaldo Ribeiro*

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	120
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - ESTADUAL
Rubrica	09	001	12.361.0004.2036	3.3.90.33.00.00	126
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Transporte Escolar	Passagem e Despesas de Locomoção	MDE/TRANSP ESCOLAR - FEDERAL


## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de agosto de 2020.

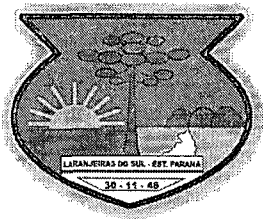
  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
NIVALDO RIBEIRO  
NIVALDO RIBEIRO 62038141991  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FERREIRA CELLA  
CPF Nº 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF Nº 502.584.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMLS

### 7º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADO: NIVALDO RIBEIRO 62038141991**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identidade nº 5.957.260-1-SSP/PR.

**PERCENTUAL DO REAJUSTE: 9,26%** (nove vírgula vinte e seis por cento).

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.220,00** (dois mil, duzentos e vinte reais).

**DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.928.000/00-01 - Fone (41) 3343-1100 - Fax (41) 3343-2338

**PRAZO DE VIGÊNCIA - 12 (doze) meses**  
**DATA DA ASSINATURA - 14 de agosto de 2020**  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2017**  
**REGIÃO PRESENCIAL Nº 061/2017-PMMS**  
**7º TERMO ADITIVO - REAJUSTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 06.928.000/00-01, com endereço à Prça. Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.925.719-52.

**CONTRATADA: NIVALDO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 19.453.881/0001-24, situada na Rua Capitão Antônio Guimarães de Camargo nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. **NIVALDO RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.381.419-91 e portador da cédula de identificação nº 5.957.280-1 SSP/PR.

**PERCENTUAL DO REAJUSTE: 9,26% (nove virgula vinte e seis por cento).**

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2020.**  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 06.928.000/00-01 - Fone: (41) 3343-1100 - Fax: (41) 3343-2338

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020**  
**REGIÃO PRESENCIAL Nº 057/2020-PMMS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decisão Federal nº 7.897/2003 e Decreto Municipal nº 897/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 057/2020 conforme abaixo:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTEENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, com fins de execução para uso em, cipe e real, e item de livre mercado.**

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO	01	1.000,00	1.000,00
02	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO	01	1.000,00	1.000,00
03	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA	MÁQUINA	01	1.000,00	1.000,00
04	REPARAÇÃO DE MÁQUINA	MÁQUINA	01	1.000,00	1.000,00
05	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO	01	1.000,00	1.000,00
06	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO	01	1.000,00	1.000,00
07	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA	MÁQUINA	01	1.000,00	1.000,00
08	REPARAÇÃO DE MÁQUINA	MÁQUINA	01	1.000,00	1.000,00
09	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO	01	1.000,00	1.000,00
10	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO	01	1.000,00	1.000,00
11	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA	MÁQUINA	01	1.000,00	1.000,00
12	REPARAÇÃO DE MÁQUINA	MÁQUINA	01	1.000,00	1.000,00
13	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO	01	1.000,00	1.000,00
14	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO	01	1.000,00	1.000,00
15	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA	MÁQUINA	01	1.000,00	1.000,00
16	REPARAÇÃO DE MÁQUINA	MÁQUINA	01	1.000,00	1.000,00
17	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO	01	1.000,00	1.000,00
18	REPARAÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO	01	1.000,00	1.000,00
19	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA	MÁQUINA	01	1.000,00	1.000,00
20	REPARAÇÃO DE MÁQUINA	MÁQUINA	01	1.000,00	1.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados no íntegro junto ao endereço eletrônico [www.laranjeirasdosul.pr.gov.br](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br), para fins de publicidade de preços e condições de entrega.

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**  
**DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.**  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 06.928.000/00-01 - Fone: (41) 3343-1100 - Fax: (41) 3343-2338

**REGIÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-PMMS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020**  
**REGIÃO PRESENCIAL Nº 051/2020-PMMS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTILIDADES DE COZINHA, CONFORME CONVÊNIO SEM 109/2020, exclusivo para succumbências e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 06.928.000/00-01, com endereço à Prça. Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.925.719-52.

**CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.859.616/0001-71, situada à Av. Adalberto Sinao Hader, nº 631, República, Vitória-ES, CEP 29.070-010, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRIETZEN**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 091.192.159-16, portadora do CNP nº 06477145199-DATANASC.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 242.200,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.**  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 06.928.000/00-01 - Fone: (41) 3343-1100 - Fax: (41) 3343-2338

**REGIÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-PMMS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020**  
**REGIÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-PMMS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTILIDADES DE COZINHA, CONFORME CONVÊNIO SEM 109/2020, exclusivo para succumbências e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 06.928.000/00-01, com endereço à Prça. Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.925.719-52.

**CONTRATADA: AIR LAMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.469.000-13, situada à Rua Felipe S. de Almeida, nº 50, Jardim São Francisco, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº 045.163.069-08, 1º portador da cédula de identificação nº 6.934.943-4 SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais e centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.**  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 06.928.000/00-01 - Fone: (41) 3343-1100 - Fax: (41) 3343-2338

**REGIÃO PRESENCIAL Nº 057/2020-PMMS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**  
**REGIÃO PRESENCIAL Nº 052/2020-PMMS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTILIDADES DE COZINHA, CONFORME CONVÊNIO SEM 109/2020, exclusivo para succumbências e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 06.928.000/00-01, com endereço à Prça. Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.925.719-52.

**CONTRATADA: SIVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.941.147/0001-19, situada à Rua Domingos Passos nº 175, Jardim São Francisco, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº 042.161.959-49, 1º portador da cédula de identificação nº 5.827.196-3 SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.**  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 06.928.000/00-01 - Fone: (41) 3343-1100 - Fax: (41) 3343-2338

**REGIÃO PRESENCIAL Nº 057/2020-PMMS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**  
**REGIÃO PRESENCIAL Nº 052/2020-PMMS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTILIDADES DE COZINHA, CONFORME CONVÊNIO SEM 109/2020, exclusivo para succumbências e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 06.928.000/00-01, com endereço à Prça. Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.925.719-52.

**CONTRATADA: SIVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.941.147/0001-19, situada à Rua Domingos Passos nº 175, Jardim São Francisco, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº 042.161.959-49, 1º portador da cédula de identificação nº 5.827.196-3 SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.**  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 06.928.000/00-01 - Fone: (41) 3343-1100 - Fax: (41) 3343-2338

**REGIÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-PMMS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**  
**REGIÃO PRESENCIAL Nº 052/2020-PMMS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTILIDADES DE COZINHA, CONFORME CONVÊNIO SEM 109/2020, exclusivo para succumbências e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 06.928.000/00-01, com endereço à Prça. Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.925.719-52.

**CONTRATADA: SIVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.941.147/0001-19, situada à Rua Domingos Passos nº 175, Jardim São Francisco, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº 042.161.959-49, 1º portador da cédula de identificação nº 5.827.196-3 SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.**  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 06.928.000/00-01 - Fone: (41) 3343-1100 - Fax: (41) 3343-2338

**REGIÃO PRESENCIAL Nº 061/2020-PMMS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020**  
**REGIÃO PRESENCIAL Nº 052/2020-PMMS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTILIDADES DE COZINHA, CONFORME CONVÊNIO SEM 109/2020, exclusivo para succumbências e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 06.928.000/00-01, com endereço à Prça. Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identificação nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.925.719-52.

**CONTRATADA: SIVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.941.147/0001-19, situada à Rua Domingos Passos nº 175, Jardim São Francisco, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº 042.161.959-49, 1º portador da cédula de identificação nº 5.827.196-3 SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**  
**DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2020.**  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.